



**SEMINÁRIO NACIONAL**  
**Serviço Social em defesa das**  
**infâncias, adolescências e juventudes**

**SEMINÁRIO NA MODALIDADE REMOTA (ONLINE)**  
**DE 3 A 6 DE NOVEMBRO DE 2021**





**SEMINÁRIO NACIONAL**  
**Serviço Social em defesa das**  
**infâncias, adolescências e juventudes**

**SEMINÁRIO NA MODALIDADE REMOTA (ONLINE)**  
**DE 3 A 6 DE NOVEMBRO DE 2021**

## Expediente

### **Cfess (Gestão 2023-2026)**

#### **“Que nossas vozes ecoem vida-liberdade”**

Presidenta: Kelly Melatti (SP)

Vice-presidenta: Marciângela Gonçalves (AL)

1ª Secretária: Emilyly Marques (ES)

2ª Secretária: Alana Barbosa Rodrigues (TO)

1º Tesoureiro: Aginaldo Engel Knevez (RS)

2ª Tesoureira: Larissa Gentil Lima (MT)

### **CONSELHO FISCAL**

Jussara de Lima Ferreira (RJ)

Angelita Rangel Ferreira (MG)

Elaine Amazonas Alves dos Santos (BA)

### **CONSELHEIRAS/OS SUPLENTES**

Rafaella da Câmara Lobão Barroso (DF)

Ubiratan de Souza Dias Junior (SP)

Mirla Cisne Álvaro (RN)

Karen Albini (PR)

Tales Willyan Fornazier Moreira (MG)

Adriana Soares Dutra (RJ)

Iara Vanessa Fraga de Santana (CE)

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (PB)

### **Gestão Cfess realizadora do evento: (Gestão 2020-2023)**

#### **“Melhor Ir à Luta com Raça e Classe em Defesa do Serviço Social”**

Presidenta: Maria Elizabeth de Santana Borges (BA)

Vice-presidenta: Maria Rocha (PA)

1ª Secretária: Dácia Teles (RJ)

2ª Secretária: Carla Alexandra Pereira (MG)

1ª Tesoureira: Kelly Melatti (SP)

2ª Tesoureira: Francieli Borsato (MS)

### **CONSELHO FISCAL**

Lylia Rojas (AL)

Priscilla Cordeiro (PE)

Alessandra Dias (AP)

### **SUPLENTES**

Elaine Pelaez (RJ)

Mauricleia Soares (SP)

Aginaldo Knevez (RS)

Dilma Franctin (BA)

Emilyly Marques (ES)

Ruth Bittencourt (CE)

Eunice Damasceno (MA)

Kênia Figueiredo (DF)

## Comissão Organizadora

### **Comissão Organizadora**

Cfess e Cress Paraná

### **Pelo CFESS**

Conselheira Elaine Junger Pelaez

Conselheira Kelly Rodrigues Melatti

Conselheira Mauricleia Soares dos Santos

Assessoria:

Adriane Tomazelli Ramos

Zenite da Graça Bogéa Freitas

### **Pelo CRESS 11ª Região – PR**

Conselheira Adriete Volpato Craveiro

Conselheira Andrea Luiza Currallinho Braga

Conselheira Rosângela Costa Andrean

### **Organização final do conteúdo**

Kelly Melatti

Emilyly Marques

### **Capa**

Rafael Werkema

### **Projeto gráfico e diagramação**

Feeling Propaganda

[Clique para acessar o site do evento](#)

Observação: Os textos/materiais reproduzidos neste relatório foram cedidos integralmente por algumas(uns) palestrantes do Seminário Nacional, realizado de 3 a 6 de novembro de 2021, na modalidade remota. Os textos foram reproduzidos na íntegra, conforme recebidos das(os) autoras(es). Nem todas as palestras foram disponibilizadas antes da edição desta publicação. As palestras com registro em vídeo, terão os links disponibilizados no relatório.

# Sumário

- 05 APRESENTAÇÃO
- 10 PROGRAMAÇÃO
- 15 DADOS DA PARTICIPAÇÃO
- 20 ANÁLISE SINTÉTICA DAS REFLEXÕES DO SEMINÁRIO

## TEXTOS E MATERIAIS APRESENTADOS POR PALESTRANTES

- 43 1. Projetos societários em disputa: a condição das infâncias, adolescências e juventudes no contexto da crise capitalista  
por Hingridy Fassarella Caliarì
- 79 2. Cenário das Infâncias, Adolescências e Juventudes LGBTQIA+ no Brasil  
por Elisabete Gaidei Arabage
- 98 3. TRÊS DÉCADAS DO ECA: alterações, tendências e desafios para proteção integral  
por Rodrigo Silva Lima
- 151 4. Implementação do ECA e os desafios para a proteção integral  
por Zelimar Soares Bidarr
- 173 5. Infâncias, Adolescências e Juventudes: A luta antirracista e o enfrentamento às violências  
por Julio César de Andrade

## ANEXO

- 183 Portaria de nomeação da Comissão Organizadora

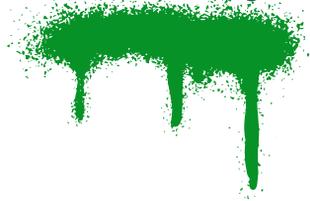


CLIQUE PARA  
ASSISTIR OS vídeos  
do seminário



CLIQUE PARA  
Ouvir a playlist  
do seminário

# Apresentação



O relatório que ora apresentamos reúne o conteúdo do Seminário Nacional Serviço Social em Defesa das Infâncias Adolescências e Juventudes, que aconteceu em modalidade remota (online) entre os dias 3 e 6 de novembro de 2021.

O Seminário aconteceu em cumprimento à deliberação da **Plenária Nacional do Conjunto Cfess/Cress**, ocorrida em 2020, que definiu as prioridades de ações para o triênio 2020-2023:

“Realizar Seminário Nacional Serviço Social e condição da infância, adolescência e juventude, contemplando as condições de exploração e opressões (racismo, questão indígena, trabalho infantil, exploração sexual, homofobia, transfobia,

capacitismo, violência de Estado e outros), sendo precedida de seminários estaduais.”

(Tema 25 do Eixo de Ética e Direitos Humanos)

O Seminário foi organizado conjuntamente pelo Cfess e pelo Cress Paraná, inaugurando uma iniciativa pioneira de dialogar sobre essa temática tão relevante e desafiadora, que atravessa o cotidiano profissional de assistentes sociais em diversos espaços sócio-ocupacionais.

O evento aconteceu em meio à Pandemia da Covid-19, num contexto de crise sanitária que exigia o isolamento e o distanciamento social. Esse período, na realidade brasileira, perdurou todo o triênio 2020-2023, resultou em 711 mil<sup>1</sup> mortes pelo Brasil e, dentre os casos conhecidos, o registro de óbito de mais de 130 **Assistentes Sociais**. A pandemia figurou um período emblemático da história recente, cujos desdobramentos se vivencia até hoje. No contexto das infâncias, matéria do seminário aqui registrado, destacamos a situação de órfãos e órfãs da

.....

1 <https://covid.saude.gov.br/>

Pandemia – crianças e adolescentes que perderam seus pais e mães e/ou responsáveis. Atualmente, estima-se que esse público totaliza 130 mil<sup>2</sup> crianças e adolescentes brasileiras(os), situação que aparece para os acessos das políticas sociais em vários âmbitos, se expressando, também, nas demandas de trabalho para as(os) assistentes sociais.

Por conta da pandemia – da necessidade de isolamento e distanciamento social e da impossibilidade de eventos presenciais – o Seminário aconteceu 100% de forma remota, inaugurando, também, a primeira experiência do Conjunto Cfess/Cress nessa magnitude e natureza. A organização, portanto, enfrentou inúmeros desafios, mas, conseguiu, com êxito, oferecer à categoria de assistentes sociais e à toda sociedade excelente conteúdo em defesa das infâncias, adolescências e juventudes.

A oferta à categoria foi gratuita, contou com 12 mesas (entre principais e simultânea e obteve mais de 1.500 inscrições, em todo Brasil. O seminário encontra-se,

.....

2 <https://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/2235-orfaos-da-covid-19-mais-de-113-mil-menores-de-idade-perderam-os-pais-na-pandemia-denuncia-relatorio-do-cns-e-cndh#:~:text=Segundo%20estimativas%2C%20mais%20de%20113,para%20130%20mil%20no%20pa%C3%ADs>

em sua maioria<sup>3</sup>, disponível em vídeo, no **Canal do Cfess no Youtube**.

Com a realização desse seminário, o Conjunto CFESS-CRESS cumpriu uma agenda importante e deixou registros significativos para a defesa da pauta no âmbito do Conjunto Cfess/Cress. Relembrou os **30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (comemorado em 2020)**, estabelecendo uma análise crítica sobre seu conteúdo e materialização na vida das(os) filhas(os) da classe trabalhadora.

A publicação do conteúdo do seminário cumpre a importante tarefa de ampliar o acesso ao material para todas(os) que tenham interesse na temática. São elementos que possibilitam agregar subsídios teóricos, técnicos, políticos, éticos para o trabalho profissional de qualidade, em consonância com o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro.

O presente relatório, publicado em 2024, ressalta o trabalho da Gestão do Cfess “Melhor Ir à Luta com Raça e Classe em Defesa do Serviço Social” e do Cress

.....

3 Por questões técnicas, próprias do formato e da experiência pioneira de evento 100% remoto, algumas mesas não estarão disponíveis em vídeo. Da mesma forma, a qualidade de som e de legenda oscilam, em razão das técnicas de videoconferência, ainda em apropriação, no momento histórico de realização do Seminário.

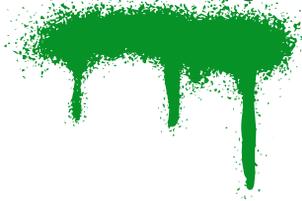
Paraná “Nossa Luta: Gestão Unidade na Resistência e Ousadia na Luta”, ambas do triênio 2020-2023, que se empenharam, dentre tantas, na singular, peculiar e desafiadora tarefa de dar continuidade às atividades do Conjunto Cfess-Cress em meio a uma Pandemia. A direção atual do Cfess tem a enorme satisfação de finalizar a tarefa desse relatório, de parabenizar palestrantes, organizadoras(es), trabalhadoras(es) e participantes e desejar que a leitura desse conteúdo inspire as diversas vozes do Serviço Social brasileiro a ecoar a defesa das infâncias, adolescências e juventudes!

Brasília, julho de 2024

**Conselho Federal de Serviço Social – CFESS**

**Gestão “Que nossas vozes ecoem vida-liberdade” (2023-2026)**

# Programação



**03/11/2021 – QUARTA FEIRA**

**18h** - Mesa de Abertura

Com CFESS, CRESS-PR, ABEPSS e ENESSO

**18h30** - Manifestação Cultural (Grupo Gíria Vermelha)

**19h às 21h** - Mesa 1: Projetos Societários em disputa: A condição das infâncias adolescências e juventudes no contexto da crise capitalista

Palestrantes: Hingridy Fassarella Caliari e Marcelo Braz

Mediação: Kelly Melatti (CFESS) e Andrea Braga (CRESS-PR)

“No novo tempo  
Apesar dos perigos  
Da força mais bruta  
Da noite que assusta  
Estamos na luta!”  
(Novo Tempo – Ivan Lins)

**04/11/2021 – QUINTA FEIRA**

**14h às 16h – Mesas simultâneas**

**1. Direitos Sexuais e Reprodutivos nas infâncias, adolescências e juventudes**

Convidada: Sandra Lia (Cladem/PR)

“Quando, seu moço, nasceu meu rebento  
Não era o momento de ele rebentar  
Mas, foi nascendo com cara de fome  
E eu não tinha nem nome pra lhe dar”  
(Meu Guri - Chico Buarque)

**2. Escuta Especializada e Depoimento Especial**

Convidados/as: Maurilio Matos (UERJ) e Daniela Möller (CFESS)

“Quando guardou sua dor em segredo  
Numa redoma de vidro que corta-lhe  
A alma e o peito  
cansados de se isolar”  
(Âmago - Ana Vilela)

**3. Infâncias, adolescências, juventudes e a Luta LGBTQIA+**

Convidadas: Elizabeth Gaidei Arabage (Defensoria Pública/SP) e Liliane Caetano (Hospital das Clínicas/SP)

“No mundo tem tantas cores  
São tantos sabores  
Me aceita como eu sou”  
(De toda cor – Renato Luciano)

#### 4. Participação e organização política em defesa de direitos às infâncias, adolescências e juventudes

Convidados/as: Magali Regis (CFESS/Conanda)

“Pare e pense no que já se viu  
Pense e sinta o que já se fez.  
O mundo visto de uma janela.  
Pelos olhos de uma criança”  
(Erê – Cidade Negra)

#### 05/11/2021 – SEXTA FEIRA

**9h20** - Manifestação Cultural (Grupo Fazenda Rima)

**9h30 às 11h30** - Mesa 2: Infâncias, Adolescências e Juventudes: A Luta Antirracista e o Enfretamento às Violências

Palestrantes: Claudia Durans (UFMA) e Júlio César de Andrade (Coverador/SP)

Mediação: Mauricleia Soares dos Santos (CFESS) e Rosangela Aparecida de Souza Costa Andrean (CRESS-PR)

“Eles querem um preto com arma pra cima  
Num clipe na favela, gritando cocaína  
Querem que nossa pele seja a pele do crime  
Que Pantera Negra só seja um filme”  
(Baco Exu do Blues - Bluesman)

**14h às 16h - Mesas simultâneas**

### **5. Infâncias, adolescências, juventudes e a Segurança Social**

Convidada: Erivã Velasco (UFMT)

“Como flor é pra florir  
Mas sem água, Sol e tempo  
Que botão vai se abrir?”  
(Sementes – Emicida)

### **6. Medida socioeducativa e o debate sobre a redução da maioridade penal**

Convidados/as: Fábio Felix (Deputado distrital) e Silvia Tejadas (MP/RS)

“Os meninos são todos são  
Os pecados são todos meus”  
(Drão – Gilberto Gil)

### **7. Trabalho infantil e a condição de crianças e adolescentes em situação de rua**

Convidada: Carla Cecilia (UFMA)

“Tá relampiano,  
Cadê neném?  
Tá vendendo drops  
No sinal prá alguém  
(Relampiano – Lenine)

## **8. Infâncias, adolescências e juventudes: proteção social e enfrentamento à segregação socioespacial no contexto do campo, das florestas e da cidade**

Convidados/as: Camila Gibin (CRESS-SP) e Gilza F. Pereira (UEL)

“Eu vim de lá, eu vim de lá, pequenininho  
Mas eu vim de lá, pequenininho  
Alguém me avisou  
Pra pisar neste chão devagarinho”  
(Alguém me Avisou - Dona Ivone Lara)

### **06/11/2021 – SÁBADO**

**9h20** - Manifestação Cultural (Coletivo Artístico Literário Encontro Poético)

**9h30 às 11h30** - Mesa 3: O Estatuto da Criança e Adolescente – ECA – reflexões sobre os desafios para a proteção integral

Palestrantes: Rodrigo Lima (UFF) e Zelimar Soares Bidarra (Unioeste)

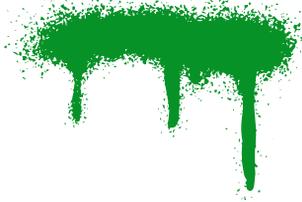
Mediação: Elaine Pelaez (CFESS) e Adrieli Volpato (CRESS-PR)

“Estado, se não protege, mata!  
Criança, prioridade nesta história.”  
(Samba-Enredo do Grupo Eureka/SP 2019)

**13h50** - Manifestação Cultural (Joá Vi Pereira– Afronta Mc)

**14h00 às 16h30** - Mesa 4: Agenda de luta de movimentos sociais em defesa das infâncias, adolescências e juventudes.

# Dados da Participação



O Seminário Nacional Serviço Social em Defesa das Infâncias, Adolescências e Juventudes foi o primeiro, com essa temática e, também, o primeiro (e único, até então) a ser realizado na 100% na modalidade remota (online).

Para organização dos trabalhos, o seminário trabalhou com inscrições prévias que, também, solicitava dados qualitativos sobre o público que buscava a participação. Essa inscrição prévia objetivava o acesso de participantes inscritas(os) nas plenárias simultâneas, pois, as mesas principais tiveram ampla transmissão pelo canal do Youtube.

Foi notório que nem todas as pessoas que fizeram inscrição, de fato, participaram das plenárias simultâneas, da mesma forma que, pessoas não inscritas participaram das mesas principais, que eram transmitidas abertamente.

Então, dividiremos essa apresentação desses dados em dois blocos: primeiramente, aqueles relativos à inscrição e, posteriormente, os dados de participação e visualização.

### a) Dados qualitativos de inscrição no evento.

- Ao todo, tivemos **1.525 inscrições** no total, sendo:
  - 984 assistentes sociais;
  - 370 estudantes;
  - 173 profissionais de outras áreas
- Opções, pelas plenárias simultâneas:
  - Plenária 1 = 246 inscrições
  - Plenária 2 = 518 inscrições
  - Plenária 3 = 225 inscrições
  - Plenária 4 = 539 inscrições
  - Plenária 5 = 414 inscrições
  - Plenária 6 = 400 inscrições
  - Plenária 7 = 414 inscrições
  - Plenária 8 = 300 inscrições
- Perfil das pessoas inscritas:
  - Do total de 1.525 inscritas(os), 15 declararam possuir alguma deficiência e necessitarem de recursos específicos para acompanhar os debates;

As áreas de atuação das pessoas inscritas se configuraram na seguinte descrição:

- 667 pessoas atuavam na Assistência Social (44%);
- 288 pessoas atuavam na Saúde (19%);
- 134 pessoas atuavam na Educação (9%);
- 89 pessoas atuavam no Campo Sociojurídico (6%);
- 74 pessoas atuavam com Crianças e Adolescentes (5%);
- 40 pessoas atuavam como Pesquisador(a) da área (2,5%);
- 19 pessoas atuavam na Docência (1,25%);
- 14 pessoas atuavam na Segurança Pública (1%).
- 11 pessoas atuavam na Previdência Social (0,72%);
- 4 pessoas atuavam na Política Urbana (0,26%);
- 185 pessoas declaravam atuar em outra área (12%)<sup>1</sup>;

As regiões das pessoas inscritas se configuraram:

**Região Norte (163 inscrições – 10,68%):**

Pará: 80 inscrições;

Amazonas: 45 inscrições;

Rondônia: 13 inscrições;

Roraima: 9 inscrições;

Tocantins: 8 inscrições;

Amapá: 7 inscrições;

Acre: 4 inscrições.

.....

1 Compreende que, dentre esse montante, encontram-se, também, pessoas que não estavam atuando, à época e, também, estudantes.

**Região Nordeste (620 inscrições – 40,65%):**

Ceará: 116 inscrições;

Bahia: 94 inscrições;

Pernambuco: 83 inscrições;

Maranhão: 63 inscrições;

Piauí: 60 inscrições;

Rio Grande do Norte: 55 inscrições;

Sergipe: 52 inscrições;

Paraíba: 50 inscrições;

Alagoas: 47 pessoas.

**Região Centro-Oeste (93 inscrições – 6,09%):**

Distrito Federal: 35 inscrições;

Goiás: 27 inscrições;

Mato Grosso: 20 inscrições;

Mato Grosso do Sul: 11 inscrições.

**Região Sudeste (480 inscrições – 31,47%):**

São Paulo: 238 inscrições

Rio de Janeiro: 103 inscrições;

Minas Gerais: 89 inscrições;

Espírito Santo: 53 inscrições.

## **Região Sul (160 inscrições – 10,50%):**

Rio Grande do Sul: 67 inscrições;

Paraná: 59 inscrições;

Santa Catarina: 37 inscrições.

## **b) Participação e vitalização do Seminário<sup>2</sup>**

- Mesa 1 – 7.028 visualizações

<https://youtube.com/live/CwfpcnvngY0?feature=share>

- Mesa 2 – 1.930 visualizações

<https://youtube.com/live/zva-CQClRyo?feature=share>

- Mesa 3 – 1.892 visualizações

<https://youtube.com/live/X9UU2XrekdE?feature=share>

.....

2

Apurado em agosto/2023.

# Análise sintética das reflexões do seminário



As reflexões e debates foram profícuos e abordaram os diversos assuntos que perpassam a temática das infâncias, adolescências e juventudes. As diversas políticas sociais e, por consequência, os diversos espaços sociocupacionais de assistentes sociais lidam com as especificidades de demandas de crianças, adolescentes e jovens e, portanto, a quantidade de mesas simultâneas e temáticas propostas para o seminário propôs se dedicar à todas essas relevantes discussões.

As palestras, foram gravadas e estão disponíveis para consulta, para revisitação e para reflexões que se mostram vigentes na realidade do trabalho profissional de assistentes sociais no Brasil. Configuram-se como importantes “pontos de partidas”, como direção do debate profissional, mas, sem dúvida, requerem aprofundamento

no debate e no acompanhamento das produções existentes na área, relativas ao tema.

Em geral, todas as mesas cumpriram a ementa que se propuseram, levantaram polêmicas importante para a defesa das infâncias, adolescências e juventudes no Brasil e abrilhantou esse Seminário que constituiu um momento ímpar e extremamente significativo para o Conjunto Cfess/Cress.

O Seminário contou com elementos artísticos em sua composição. Teve uma **lista de músicas** que inspirou todas as mesas e, também, contou com a sistematização poética da artista **Cidinha Poeta**. Ela nos contou, em versos e poesia o resumo dos dias do Seminário, traduzindo com arte os conteúdos trabalhados em cada mesa.

CLIQUE PARA ACESSAR



CLIQUE PARA ACESSAR



Abaixo, apresentamos a ementa de cada mesa e, também, a relatoria de Cidinha, que abrilhantou o seminário e trouxe, em resumo, aquilo de mais essencial que foi tratado e que, até hoje, pode ser conferido no **Canal Oficial do Cfess no Youtube**.

## Mesa 01

### “PROJETOS SOCIETÁRIOS EM DISPUTA: A CONDIÇÃO DAS INFÂNCIAS ADOLESCÊNCIAS E JUVENTUDES NO CONTEXTO DA CRISE CAPITALISTA”

#### Ementa:

Abordar aspectos que tratem dos projetos societários em disputas na sociabilidade burguesa e as ideologias contrarrevolucionárias que permeiam a criminalização das infâncias, adolescências e juventudes, filhos/as da classe trabalhadora, no contexto do ultraneoliberalismo. Abordar, também, as lutas de classes em curso, o contexto

#### Sistematização Poética:

“Pra que nossa esperança  
Seja mais que vingança  
Seja sempre um caminho  
Que se deixa de herança”

Não é somente um seminário  
Preste atenção na amplitude  
Na oportunidade de se renovar  
Pensar sobre infâncias,  
adolescência e juventude  
Construir pontes, fortalecer redes  
Parabéns ao CFESS/CRESS/  
PR pela atitude

Sejam todes muito bem vindes  
A esse seminário nacional  
A defesa da infância  
É uma pauta transversal  
Faz parte do cotidiano  
Da atuação da/o assistente social

Hoje teremos a primeira mesa  
Momento potente, babadeira  
Debater sobre disputa de projetos societários  
Sabemos que já uma coisa corriqueira  
Mas numa crise capitalista  
A gente não pode ficar de bobeira

pandêmico e a incidência desse segmento populacional (crianças, adolescentes e juventudes) como sujeitos nesses processos. Qual presente e qual futuro para quais infâncias, adolescências e juventudes?

Hingridy Fassarela Cariali  
Será uma das convidadas  
Faz parte do CRESS 17º região/ES  
Uma galera bem antenada  
Junto com  
A conversa vai ser emendada

A Kelly Melatti do CFESS e a  
Andrea Braga do CRESS/PR  
Vão fazer a mediação  
Que seja um momento proveitoso  
De muita inquietação  
A mudança só acontece  
Se a gente tiver inspiração

“No novo tempo  
Apesar dos perigos  
A gente se encontra  
Cantando na praça  
Fazendo pirraça”

Vou convidar as pirracentas e  
pirracentos  
Pra fazer a abertura do  
seminário oficializar  
Victor Gorman da ENESSO  
E o Rodrigo Teixeira da  
ABEPSS que não podia faltar  
A maravilhosa Adrieli Volpato  
Representante do CRESS  
Paraná  
E a nossa querida Bete  
Borges  
Presidente do CFESS, uma  
mulher espetacular

O trem segue no trilho  
A marcha já foi passada  
Vou chamar a Kelly Melati e a  
Andrea Braga  
Pra continuar essa embolada  
Bom seminário para todes  
Que sejam dias de conversa  
afinada

“No novo tempo  
Apesar do perigos  
Da força mais bruta  
Da noite que assusta  
Estamos na luta”

Pra nos socorrer, pra nos  
socorrer...

## Mesa 02

### “INFÂNCIAS, ADOLESCÊNCIAS E JUVENTUDES: A LUTA ANTIRRACISTA E O ENFRETTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS”

#### Ementa:

Raça e racismo em perspectiva histórica. A partir de uma abordagem do racismo como um processo histórico, apontar aspectos do racismo estrutural, do racismo antinegro e do racismo como o processo de constituição de critérios políticos de (des)classificação racial. A população negra é vítima de um racismo sistemático que torna vítima de um genocídio perpetrado pelos

#### Sistematização Poética:

“Eles querem um preto com  
arma pra cima  
Num clipe de favela gritando  
cocaína  
Querem que nossa pele seja  
a pele do crime  
Que pantera negra seja só  
um filme”  
Mas não é!  
Por isso quero convidar  
A Cláudia Durans e o Júlio  
Cesar Andrade  
Que dessa mesa vão  
participar  
A mediação é da Mauri  
Soares  
Que o CFESS veio  
representar  
Junta com a Rosângela  
Aparecida  
Que faz parte do CREE/  
Paraná

Racismo Institucional  
( Odailta Alves, poeta  
pernambucana, uma grande  
referência)

A escola é a artéria  
Que alimenta bravamente  
O racismo institucional  
Lá, desde cedo  
Quanto mais escura é a pele  
Maior é a chicotada  
E tudo

aparelhos repressivos do Estado, verdadeiro exército privado mantido pela classe dominante e os grupos de extermínio que agem nas grandes cidades vitimando preferencialmente jovens, negros e favelados. Políticas punitivas e sistema prisional brasileiro, encarceramento em massa, criminalização das drogas, ampliação de pena e seletividade racial”.

Tudo é tão normal  
A incomodada que se muda  
E a escola continua muda  
Enquanto ecoa  
O preconceito racial  
Cabelo duro, macaca, bicuda  
carvão, escreva, Saci  
E a negra “ prejudica o  
senso”  
“Diminui o IDEB”  
Pois foi mais uma a desistir  
Para essa velha doença  
Não bastam leis no papel  
Nem discurso verbal  
Há séculos ela corrói  
Mata, segrega  
A solução?  
Algo assim  
Bem surreal:  
Ampolas da 10.639/03  
Talvez direto na veia  
Ela atinja a mente  
E destrua para sempre  
O genocídio racial.

## Mesa 03

### “O ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – ECA – REFLEXÕES SOBRE OS DESAFIOS PARA A PROTEÇÃO INTEGRAL”

#### EMENTA:

O Serviço Social na luta pela proteção integral de crianças e adolescentes, os retrocessos, sobretudo com relação a medidas protetivas (adoção, convivência familiar e comunitária) e a criminalização da pobreza como força no processo conservador de ataques ao ECA. Reflexões em torno da consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Impactos do conservadorismo no Estatuto

#### Sistematização Poética:

“Estado se não protege,  
mata!  
criança, prioridade nessa  
história” (Bloco Eureka)

Esses dias me veio uma  
recordação  
Uma lembrança lá do meu  
interior  
De quando era conselheira  
do CMDCA  
Estudando o ECA com tanto  
fervor  
Olhe que ele já tinha 10 anos  
E a gente com ele na mão,  
gritando  
Tá aqui, é lei, é direito sim  
senhor!

Ah, o estatuto da criança e  
do adolescente  
Eu sentia um tipo de  
encantamento  
Meio como um escudo, sabe  
Que eu podia usar a qualquer  
momento  
Não é que resolvia tudo  
Mas pra mim sempre foi um  
alento

Hoje com 31 anos de ECA  
Não dá nem pra acreditar  
Tanta coisa pra refletir  
Debater, se indignar  
O avanço do

da Criança e do Adolescente.  
Desafios postos pela  
pandemia do Covid-19 para a  
proteção integral de crianças  
e adolescentes.

conservadorismo  
É coisa braba pra se  
enfrentar

Que bom que estamos aqui  
E essa mesa vai acontecer  
Seja bem vinda Zelimar  
Soares  
São muitos ataques, como  
não esmorecer?  
Convido também o Rodrigo  
Lira  
Para esse debate fortalecer

A Elaine Pelaez e a Andrea  
Braga  
Serão as mediadoras  
Toda contribuição é  
importante  
Nessa temática desafiadora  
Que a gente sempre enxergue  
o ECA  
Como uma grande conquista  
transformadora

## Mesa Simultânea

### DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS NAS INFÂNCIAS, ADOLESCÊNCIAS E JUVENTUDES

#### Ementa:

A família também como espaço de desproteção e violências, crítica a aposta no familismo, conservadorismo e reforço dos papéis sociais e sexuais de meninas e meninos e a diversidade sexual. Conjuntura, governo e defesa da abstinência sexual como política pública (ex.: PL Escolhi Esperar). Direitos Sexuais e Reprodutivos: Educação sexual, gravidez na infância e adolescência, violência sexual, acesso e entraves ao abortamento legal.

#### Sistematização Poética:

“Quando seu moço, nasceu  
meu rebento  
Não era momento dele  
rebentar  
Já foi nascendo com cara de  
fome  
E eu não tinha nem nome pra  
lhe dar  
Fui assim levando ele e ele a  
me levar  
E na sua meninice ele um dia  
me disse que chegava lá”

Não preciso ir muito longe  
Me inspirar pra ter  
criatividade  
Eu mesma mãe na  
adolescência  
Sei como é essa realidade  
Tanta cobrança em cima do  
meu corpo  
E eu só tinha 16 anos de  
idade

Famílias sem estrutura  
Violência e desproteção  
A culpa sempre da menina  
Que quase não teve  
orientação  
Direitos sexuais e  
reprodutivos  
Será desta mesa, a  
discussão

Tanto atraso nas políticas

públicas  
Reforçando o familismo  
Preocupante essa conjuntura  
Esse apego ao  
conservadorismo  
Precisamos falar de  
abortamento legal  
Não só como pauta do  
feminismo

Tem até PL Escolhi Esperar  
Que defende abstinência  
sexual  
Em que ano nós estamos,  
minha gente?  
Quanta balela de família  
tradicional  
Avançar no caminho do  
direito  
É ter nas escolas Educação  
sexual

Quem vai fazer o debate  
É a Sandra Lia do CLADEM/  
PARANÁ  
Mediação de Emilly Marques  
Com certeza vão arrasar  
Essa temática é muito  
importante  
Vamos todes nos atentar

## Mesa Simultânea

### ESCUTA ESPECIALIZADA E DEPOIMENTO ESPECIAL

#### EMENTA:

Abordar aspectos das notas técnicas emitidas pelo Cfess para elucidar as atribuições e competências de assistentes sociais no contexto do depoimento especial em face dos princípios ético-políticos do Serviço Social brasileiro.

Abordar aspectos das notas técnicas emitidas pelo Cfess para elucidar as atribuições e competências de assistentes sociais no contexto da escuta especializada em face dos princípios ético-políticos do Serviço Social brasileiro.

#### Sistematização Poética:

“Quando guardou sua dor em segredo  
Numa redoma de vidro que corta-lhe  
A alma e o peito  
Cansados de se isolar”

Peço do fundo da minha alma  
O direito de ser ouvida  
E de não ser de qualquer jeito  
Pois a minha dor é tão doída  
Garantir esse direito  
É como tirar de um buraco  
Quem foi enterrada em vida.

A Daniela Moller do CFESS  
Vai falar sobre depoimento especial  
O Mauricio Mattos da UERJ  
Escuta especializada e o serviço social  
Quais as atribuições e competências  
Que cabem na atuação da/o assistente social?

## Mesa Simultânea

### INFÂNCIAS, ADOLESCÊNCIAS, JUVENTUDES E A LUTA LGBTQIA+

#### Ementa:

Por que falar da sexualidade e expressão de gênero na infância e na adolescência? Problematicar o sistema de opressões engendrados pela sociabilidade burguesa que oprime as identidades não heterossexuais; as violências sofridas pelas crianças e adolescentes em ambiente familiar e escolar. Apresentar as possibilidades interventivas do/a assistente social nas redes de serviços públicos no atendimento a esses usuários/as/es. Abordar as questões que afetam a juventude LGBTQIA+ (abandono familiar,

#### Sistematização Poética:

“No mundo tem todas as cores  
São tantos sabores, me aceita como eu sou”  
Orgulho de ser sapatão!  
Resistência pra mim  
É me cuidar  
Militância para muitas  
É viver  
Cansei dessa conversa mole  
De ter que agradar pra merecer  
Vou seguir o meu caminho  
Quero mesmo é pagar pra vê  
Ser livre como um passarinho  
Descolonizar  
Desaprender  
Meu corpo pode até ser sonho capital  
Mas a minha mente  
Ninguém vai mais prender

Vem aí a Elizabeth Gaidei  
Com um tema mais que fundamental  
Infâncias, adolescências e juventude e a luta LGBTQIA+  
Possibilidade interventivas para a/o assistente social  
Na parceria com a Liliane Caetano  
Discutir sobre rede de serviços, acesso ao trabalho e sistema educacional

dificuldade de se manter no sistema educacional, dificuldade de acesso ao mercado de trabalho, etc), articulando com os direitos fundamentais que integram o estatuto da juventude. Tratar sobre a “(des)patologização” das identidades travestis e transexuais (hormonização e redesignificação) e o tratamento pelas redes de serviços públicos. Apresentar as possibilidades interventivas do/a assistente social nas redes de serviços públicos no atendimento a esses usuários/as/es.

## Mesa Simultânea

### **PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO POLÍTICA EM DEFESA DE DIREITOS ÀS INFÂNCIAS, ADOLESCÊNCIAS E JUVENTUDES**

#### **Ementa:**

Doutrina da Proteção Integral, sujeito de direitos e relação com o direito à participação. Democracia radicalizada: crianças, adolescentes e jovens como agentes de participação política nas cidades. Perspectiva de participação de crianças, adolescentes e jovens nas escolas, considerando os desafios.

#### **Sistematização Poética:**

“Pare e pense no que já se viu  
Pense e sinta o que já se fez  
O mundo visto de uma janela  
Pelos olhos de uma criança”

Bote fé na infância,  
adolescência e juventude  
Sinta a importância dessa  
participação  
De como nossos olhos de  
adultos  
Podem enxergar com mais  
emoção  
A potência que vibra dessas  
existências  
É uma bússola para nossa  
atuação

“ Você sabe  
Que um sentimento não trai  
Um bom sentimento não trai”

Magali Regis conselheira do  
CONANDA  
Vem aí com toda sua sabedoria  
Representando a comissão  
permanente de adolescnete  
Um luta que é do dia a dia  
Democracia radicalizada  
Ser sujeito que participa e não  
somente que espia

“ O Erê, a criança  
Sincera convicção  
Fazendo a vida  
Com o que o sol nos traz”...  
Você sabe!

## Mesa Simultânea

### INFÂNCIAS, ADOLESCÊNCIAS, JUVENTUDES E A SEGURIDADE SOCIAL

#### Ementa:

A seguridade social e as repercussões das contrarreformas para infância, adolescência e juventudes. O enfrentamento à pandemia e aos retrocessos nas políticas sociais e direitos através das lutas sociais de resistência. O compromisso ético-político profissional e as ações contra as medidas que atacam direitos das crianças, adolescentes e jovens filhas/os de trabalhadoras/es.

#### Sistematização Poética:

“Como flor é pra florir  
Mas sem água, sol e tempo  
Que botão vai se abrir”

Que tempos difíceis esses  
É muito grande a pressão  
Estamos vendo nossos  
direitos  
Se esvaindo pelo chão  
É preciso muita coragem e  
discernimento  
Pra enfrentar essa situação  
Olhar para nossa história  
Aprender com a experiência  
Buscar ações contra essas  
medidas que atacam  
Filhos/as de trabalhadores/  
as, se perguntar como fica a  
criança e a adolescência?  
A juventude atacada e  
abandonada  
É preciso fortalecer as lutas  
sociais de resistência

A Erivã Velasco da TUCAN/MT  
Vai fazer esse diálogo sobre  
seguridade social  
É muito retrocesso minha  
gente  
Precisa reafirmar o  
compromisso ético político  
profissional  
As desigualdades que  
aumentaram na pandemia

E esse disfarce de “novo normal”

“Se tem muita pressão  
Não desenvolve a semente  
É a mesma coisa com a gente”

## Mesa Simultânea

### MEDIDA

### SOCIOEDUCATIVA

### E O DEBATE SOBRE

### A REDUÇÃO DA

### MAIORIDADE PENAL

#### Ementa:

Neoliberalismo, racismo e Estado Penal. O adolescente em conflito com a lei, e o cumprimento das medidas socioeducativas no contexto contraditório da sociedade de classes. A Redução da maioridade penal e seus possíveis impactos nas relações sociais e a organização política em defesa dos direitos de adolescentes e juventudes.

#### Sistematização Poética:

“Os meninos são todos são  
Os pecados são todos meus”  
(Gilberto Gil)

É mais fácil interromper a vida?  
Privar o direito à liberdade?  
Do que pensar em medidas sócio educativas  
Que possam funcionar de verdade  
Quem são esses meninos e meninas  
Qual é a verdadeira realidade?

Como pode tanta energia  
Ser simplesmente travada  
Criatividade, arte e cultura  
É manifestação da meninada  
Garantir qualidade de vida na infância, adolescência e juventude  
É apostar numa sociedade mais equilibrada

Convido a Silvia Tejadas e o Fábio Felix  
Para o debate aprofundar Redução da maioridade penal  
E os impactos que isso pode causar  
Neoliberalismo, racismo e estado penal  
Fazem parte de um pacote que os planos são exterminar

## Mesa Simultânea

### TRABALHO INFANTIL E A CONDIÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA

#### Ementa:

A crise econômica, social e política que atinge a classe trabalhadora brasileira, junto com a exploração da pandemia impacta diretamente no trabalho trazendo consequências graves para a classe trabalhadora e suas famílias, com alto índice de desemprego, terceirizada e precarizada. Entendemos, que não existe trabalho para todos/as na sociedade capitalista, mais também sabemos que o trabalho assalariado possibilita a classe trabalhadora ter

#### Sistematização Poética:

“ Tá relampiando, cadê  
neném?  
Tá vendendo drops no sinal de  
alguém”

Eita que é uma angústia que  
bate  
Causando uma inquietação  
Vê uma criança na rua  
Com fome estendendo a mão  
Pra mim é o retrato do  
fracasso  
Desse sistema de enganação

E tá tomando um sol na praia  
Desapertando um pouco a  
mente  
Corre de tudo quanto é jeito  
Feito por adolescente  
E sabemos muito bem a cor  
É o racismo estampado na  
cara da gente

E pensar na falta de  
perspectiva  
E nessa onda de terceirização  
Mais de 15 milhões de  
desempregados  
Zero investimento na  
educação  
A juventude entregadora de  
aplicativo  
O trabalho no auge da  
precarização

acesso aos bens e serviços produzidos na sociedade de uma forma menos desigual. Como podemos caracterizar o trabalho na sociedade capitalista? para que servem os/as filhos/as da classe trabalhadora para a burguesia e seu projeto de sociedade? Falar das condições precárias de vida e de trabalho da população e as condições de sobrevivência para crianças e adolescente.

Vem Carla Cecília Serrão  
Que esse debate é mais que preocupante  
As consequências são enormes  
Será que existe um caminho não tão distante?  
Por que se continuar desse jeito  
O capitalismo além de feroz vai ser faca cortante

## Mesa Simultânea

### INFÂNCIAS, ADOLESCÊNCIAS E JUVENTUDES: PROTEÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO À SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL NO CONTEXTO DO CAMPO, DAS FLORESTAS E DA CIDADE.

#### Ementa:

O papel do Poder Público e dos movimentos sociais no enfrentamento à segregação socioespacial, as experiências de construção coletiva nos espaços de luta por moradia e a efetividade do Direito à Convivência Comunitária da Criança e do Adolescente na perspectiva de territórios e no fomento

#### Sistematização Poética:

“ Eu vim de lá, eu vim de lá,  
pequeninho  
Mas eu vim de lá pequenininho,  
Alguém de avisou  
pra pisar nesse chão  
devagarinho” ( Dona Ivone  
Lara)  
Cada pessoa tem uma  
história  
Umaz sozinhas outras em  
comunidade  
Viver desgarrada no mundo  
Ir atrás de melhoria na grande  
cidade  
É um desafio danado  
Fez parte da minha realidade

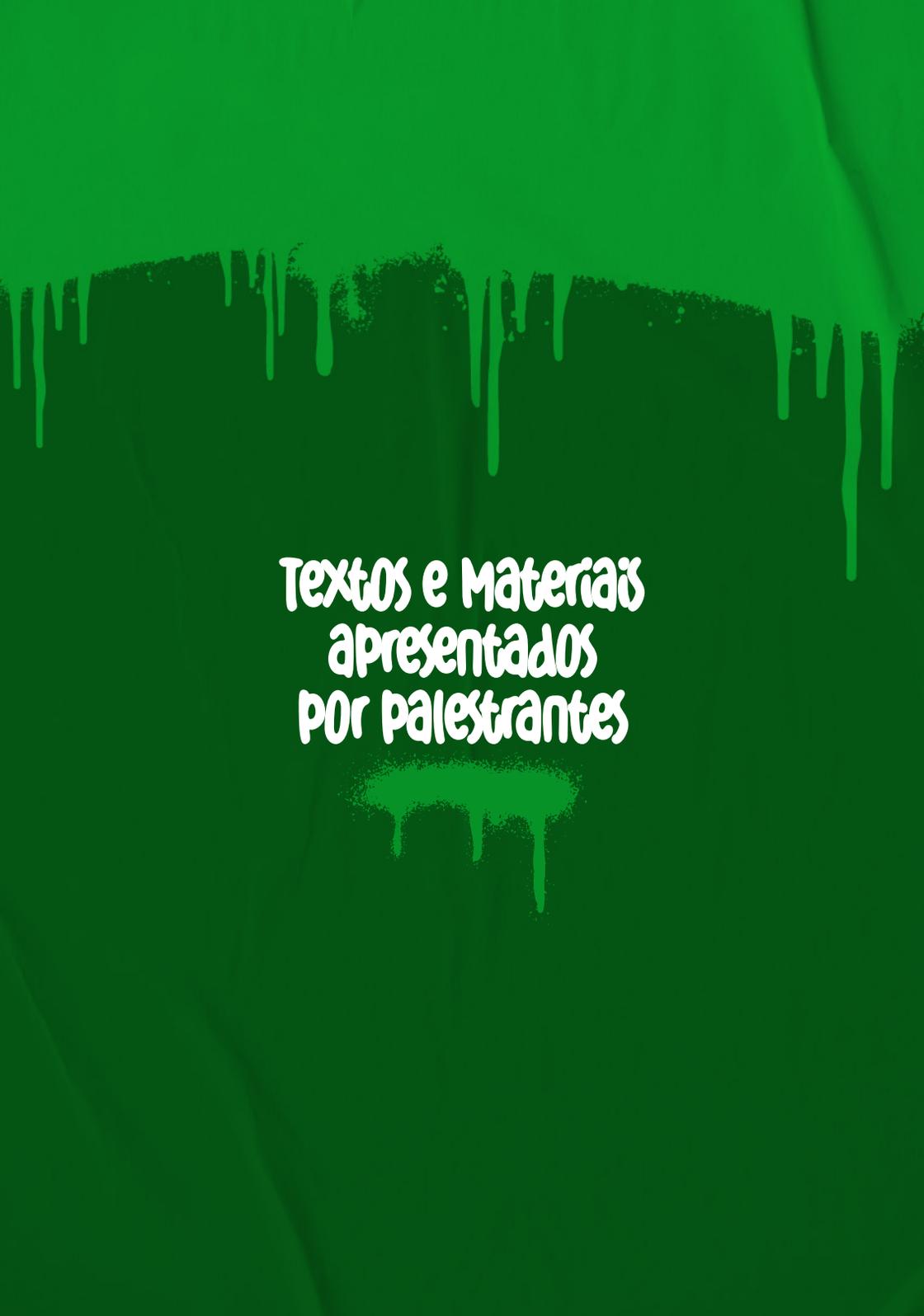
Como fazer esse  
enfrentamento  
A essa “cultura” de  
segregação  
Preconceito, racismo,  
xenofobia  
Falta de oportunidade e  
proteção  
Será que os planos são  
esses?  
Pra burguesia ter a gente na  
mão?

É necessário políticas sociais  
Que reconheçam as  
especificidades  
Proteger a infância,  
adolescência e juventude

de sociabilidades que enfrentem a lógica do Capital. O debate sobre as expressões identitárias no contexto urbano, rural e de povos originários no debate sobre a produção social do espaço (urbano, rural e das florestas). A proteção das infâncias, adolescências e juventudes no contexto dos povos originários, os desafios para o conhecimento da história e da cultura e a agenda de luta para nessa frente.

Seja no campo, na floresta ou na cidade  
Qual o papel do poder público e dos movimentos sociais  
Para que haja essa efetividade?

Vem Camila Gibim  
Com a Gilza Souza se ajuntar  
A mediação é da Alessandra  
Vamos todes acompanhar  
A explanação e a experiência  
Que elas vão nos contar



**Textos e Materiais  
apresentados  
por palestrantes**

# Projetos Societários em disputa: a condição das infâncias, adolescências e juventudes no contexto da crise capitalista<sup>1</sup>

Por: Hingridy Fassarella Caliarí<sup>2</sup>

A implicação do serviço social no debate sobre as gerações, em especial crianças, adolescentes e juventudes, é antiga. Profissionalmente, temos atuado em diferentes espaços sócio-ocupacionais que têm como prioridade o atendimento a esses públicos, o que nos fez e faz buscar respostas para questões que enfrentamos no cotidiano. No que diz respeito ao empenho do serviço social brasileiro e às defesas nesse campo, vale ressaltar que, a princípio, o Seminário Nacional do Serviço Social em Defesa das Infâncias, Adolescências e Juventudes<sup>3</sup> é a expressão da

.....

1 A presente reflexão é fruto da preparação para mesa de abertura do Seminário Nacional do Serviço social em Defesa das Infâncias, Adolescências e Juventudes, que tive o prazer de dividir com o professor Marcelo Braz, em 03 de novembro de 2021.

2 Assistente social e doutora em Políticas Públicas e Formação Humana pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), compõe a gestão É Preciso estar Atenta e Forte do Cress Espírito Santo, 2020/2023.

3 Para acesso à programação e aos materiais do evento, consultar: <<https://seminario.cfess.org.br/>>.

dedicação do conjunto Cfess/Cress (Conselho Federal de Serviço Social/Conselhos Regionais de Serviço Social) que redundou na ampliação do debate qualificado e crítico de gerações, fruto de deliberação da sua Plenária Nacional, ocorrida entre 2 e 4 de outubro de 2020. Essa deliberação resultou nos nossos diálogos sobre o tema, fomentados pelos conselhos regionais no território brasileiro, capilarizando as defesas e bandeiras de luta transversais.

Ainda sobre as defesas das nossas entidades nesse campo, o relatório do biênio 2016-2018, do Grupo Temático de Pesquisa (GTP) “Serviço Social, Gerações e Classes Sociais” da Abepss<sup>4</sup>, traz um dado importante: esse coletivo era, naquele momento, composto mais por profissionais pesquisadores que atuavam com crianças, adolescentes e jovens que por professores de unidades de ensino de serviço social. Em sua conclusão, o documento salienta uma questão fundamental para pensar o pano de fundo da questão das gerações numa perspectiva atual: “[...] a maior parte da produção teórica desse GTP tem referências em outras áreas (Educação, Psicologia e etc.) e grande parte dos referenciais teóricos das outras profissões é de origem estrangeira, com base pós-moderna, liberal social,

.....

4 Informações disponíveis em: Relatório do Grupo Temático de Pesquisa Serviço Social, Geração e Classes Sociais, da Abepss, Biênio 2016-2018. Coordenação: Profa. Dra. Gláucia Russo (UERN) – ênfase infância e adolescência; Prof. Dr. Rodrigo Silva Lima (UFF) – ênfase juventude; Profa. Dra. Cenira Andrade de Oliveira (UFES) – ênfase envelhecimento. Coordenação ampliada: Profa. Dra. Maria das Graças Cunha Gomes (UFES) – ênfase envelhecimento. Vitória, 2018.

positivista, dentre outras” (2018, p. 26<sup>5</sup>).

Partindo para a síntese, o objetivo da nossa mesa é debater o serviço social e a condição da população infanto-juvenil contemplando aspectos de explorações e opressões para além da base geracional, incluindo questões étnico-raciais, indígenas, trabalho infantil, exploração sexual, homofobia, transfobia, capacitismo e violência de Estado, entre outras. Nessa perspectiva, discutir, ainda, as lutas de classes em curso, o contexto pandêmico e a incidência desse segmento populacional (crianças, adolescentes e juventudes) como sujeitos desses processos. Sob essa abordagem emergiu a pergunta: qual presente e qual futuro para quais infâncias, adolescências e juventudes? Portanto, um debate urgente, de muitas interfaces, que precisa ter sua base fundamentada nas dimensões da crise capitalista, assim como na condição da crise sanitária inaugurada por uma pandemia de proporções globais que, em especial no território brasileiro, tem sido agravada por orientações irresponsáveis e criminosas emanadas do governo federal.<sup>6</sup>

Começo esse diálogo trazendo um pouco do que tem sido tratado, de forma geral, no âmbito das gerações.

.....

5 Idem, p. 26.

6 A fundamentação da conversa que proponho é parte do que defendi em minha tese de doutorado, em junho de 2021. Então, já digo de pronto que é algo que necessita de aprofundamentos maiores, mas é efetivamente um apontamento de caminho. Um princípio de respostas que precisam ser desmembradas e continuadas.

Primeiro, no que se refere aos textos de grande circulação, forçando perspectivas baseadas em ideais de sujeitos mais jovens, idealizando e conglomerando a diversidade, por exemplo, os chamados millenials<sup>7</sup>, as gerações X, Y, boomers. Tendo como referência a sociologia, destaco as reflexões sobre ideias que permeiam a vida das/os mais jovens, como o conceito de moratória social, moratória vital<sup>8</sup>. Além disso, também cito as condições de homogeneidade e heterogeneidade<sup>9</sup>, entendendo similaridades e diferenças que atravessam uma mesma idade, dando a essa questão, a dasidades, centralidade e analisando sem considerar outras dimensões e categorias. Logo, sem partir dos complexos que constituem o ser humano social de forma geral. Também problematizo o uso indiscriminado do termo protagonismo<sup>10</sup> quase que indispensável ao tratar da pobreza e da miséria, entre tantos outros conceitos que são debatidos e utilizados



7 No livro Não aguento mais não aguentar mais, a jornalista estadunidense Anne Helen Petersen contextualiza o cansaço da geração millenials, cujos membros têm hoje entre 25 e 40 anos. Eles são caracterizados como “preguiçosos”, “egoístas” e “frágeis” diante da “dureza da vida”, segundo reportagem da BBC, pelos boomers, nascidos nos Estados Unidos depois da Segunda Guerra (1945), atualmente com idades entre 55 e 75 anos. A autora destaca que o Burnout, ou cansaço extremo, muito conhecido no âmbito do trabalho, tem invadindo outras esferas da vida. Apesar de realizar uma crítica à forma como a geração Boomer caracteriza os millenials, também chamados de geração Z, não há crítica quanto a esses engessamentos que só contribuem para reforçar disputas geracionais.

8 Para maiores informações sobre moratórias social e vital, consultar: MARGULIS, Mario (Org.). La juventud es más que una palabra. Buenos Aires: Biblos, 1996. p. 9-11.

9 Para entender a forma como a heterogeneidade e homogeneidade são tratadas, ver: PAIS, José Machado. Culturas juvenis. Lisboa: Editora Casa da Moeda, 2003.

10 Para entender melhor a crítica proposta em torno do protagonismo, consultar: SOUZA, Regina Magalhães de. Protagonismo juvenil: o discurso da juventude sem voz. Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade, [s.l.], v. 1, n. 1, p. 1-28, 2009.

ao pensar a questão das idades.

Essas formas de entender as questões das gerações contribuem pouco para a superação do senso comum e aprofundamento do debate. Isso, por um lado, impede a compreensão do questionamento das relações de produção e, por outro, dificulta o entendimento da interação intergeracional, que é permanente e sustenta a própria reprodução social base desse sistema capitalista. Genericamente, esses debates, na forma como são colocados, reproduzem a dimensão da aparência, traduzem aquilo que os sentidos compreendem de imediato. O problema é que leituras desse tipo se referem também à própria solução individualizada para questões que ultrapassam essa dimensão, porque são conjunturais, têm raízes históricas. Dito de outro modo, essas perspectivas que dão centralidade às gerações conglomeram seres diferentes, como se eles vivessem as mesmas experiências, sem considerar outras determinabilidades da vida, entre as quais a cultura, a economia e as classes. E, assim sendo, as análises aparecem apartadas dos complexos constitutivos humanos, mesmo as apreensões que sugerem entender a diversidade.

Outras questões atuais, em sua maioria violentas, traduzem a vivência das infâncias, adolescências e juventudes no território brasileiro. Por exemplo, em outubro de 2021, foi divulgado pela rede de Observatórios

de Segurança Pública um relatório de pesquisa em que Pernambuco e Bahia emergiam como os Estados mais violentos contra crianças e adolescentes, dentre os pesquisados. Nesse documento, logo no início, ecoa uma reflexão essencial:

O que será que Henry Borel e Miguel Otávio gostariam de ser quando crescessem? Quais seriam os planos das primas Emily Vitória e Rebecca Beatriz? Qual seria a primeira paixão de Mizaél Fernandes, Juan Ferreira e João Pedro? E onde estão os meninos de Belford Roxo? Essas são perguntas que ficaram sem respostas nos últimos dois anos entre os 1.473 eventos de violência contra crianças e adolescentes, que acumulam casos de violência letal, institucional e sexual. Esse é o número registrado em cinco estados da Rede: Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo. (2021, sp).<sup>11</sup>

.....

11 A citada publicação continua o relato da vida das crianças e adolescentes afirmando o que aconteceu com elas: “Henry Borel (4), foi morto espancado pelo padrasto, o ex-vereador do Rio de Janeiro Dr. Jairinho. Miguel Otávio (5) estava sob responsabilidade da primeira dama de Tamandaré-PE, Sari Corte Real, quando caiu do prédio onde a mãe trabalhava. As primas Emily (4) e Rebecca (7) brincavam na porta de casa, em Duque de Caxias-RJ, quando foram atingidas pela mesma bala. Mizaél (13) dormia quando foi morto pela Polícia Militar do Ceará, que também matou Juan Ferreira (14). João Pedro (14) brincava com os primos em São Gonçalo - RJ quando a Polícia Civil invadiu a casa em uma operação e matou o menino”. Relatório intitulado Infância interrompida: números da violência contra crianças e adolescentes. Disponível em: <[http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/11/Infancia-interrompida\\_numeros-da-violencia-contra-criancas-e-adolescentes.pdf](http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/11/Infancia-interrompida_numeros-da-violencia-contra-criancas-e-adolescentes.pdf)>. Acesso em: 14 dez. 2021.

Somada às violências contra população infanto-juvenil está aquela que o movimento negro afirma ser uma espécie de genocídio da juventude negra brasileira, termo que ganhou destaque e vem sendo ancorado pelos dados dos mapas<sup>12</sup> e atlas<sup>13</sup> da violência. Ambos os documentos, ano após ano, têm atualizado essa trágica reforçada pela estatística. É verdade que a taxa de homicídios de jovens entre 15 e 29 anos começou a baixar em 2018, atingindo o patamar de 45,76 casos por 100 mil habitantes. Um número ainda alto, mas que já foi muito maior – no ano anterior, 2017, chegou a 69,90 homicídios/100 mil habitantes.

José Manuel Valenzuela, sociólogo mexicano, utiliza o termo juvenicídio<sup>14</sup> para falar do que vem acontecendo na América Latina desde os anos 1980: a morte de jovens como estratégia, como política de segurança, legitimada institucionalmente. Aqui é importante elucidar uma diferença entre o Brasil e os demais países latino-americanos: enquanto nestes o juvenicídio afeta prioritariamente a juventude indígena, no Estado brasileiro essa política mata

.....

12 O Mapa da violência é uma publicação da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) Brasil, coordenada pelo professor Julio Jacobo, com diferentes versões até 2016. Disponível em <<https://flacso.org.br/?project=mapa-da-violencia>>. Acesso em: 1 nov. 2021.

13 O Atlas da violência 2021, publicação do IPEA, em seu capítulo “Juventude perdida”, está disponível em:<<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/filtros-series/2/juventude-perdida>>. Acesso em: 1 nov. 2021.

14 Para aprofundar o entendimento do juvenicídio, ver: VALENZUELA, José Manuel (Coord.). Juvenicídio: ayotzinapa y las vidas precárias em América Latina y España. Barcelona: NED Educaciones; Guadalajara: ITESO; Tijuana: El colegio de la Frontera Norte, 2015.

sobretudo jovens negros. Ao fim e ao cabo, seja contra indígenas ou negros, o que permeia essa política é a ação repressiva ilimitada do Estado, legitimada pelo senso comum e potencializada por amplos poderes. Em nome dos direitos burgueses de propriedade privada e da defesa da vida de poucos tem sido lícito matar, se preciso for. E quem permanece nessa mira é o jovem.

Como registrou a professora Angela Davis (2009, p. 34), em especial ao tratar do enfrentamento ao racismo, no livro *A democracia da abolição: para além do império, das prisões e da tortura, o desafio do século XXI* “[...] não é reivindicar oportunidades iguais para participar da maquinaria da opressão, e sim identificar e dismantelar aquelas estruturas nas quais o racismo continua a ser afirmado”. Adenso essa defesa expressa por Davis com a necessidade de dismantelar as estruturas que reproduzem todas as formas de opressão e repressão, as de gênero, geracional, sexual, de forma e de capacidades físicas, de religiosidade e cultural, entre tantas outras, não queremos reivindicar nossa participação igualitária e equitativa nessa maquinaria.

Então para o desenvolvimento da presente reflexão, que se propõe a avançar para além da aparência, é preciso construir argumentos que sustentem o entendimento dos projetos em disputa nesse campo. Por esse motivo parto de alguns pontos que se conectam entre si, quais sejam:

- A questão conceitual: o que é ser jovem, criança e adolescente? A prioridade metodológica, conforme o materialismo histórico e dialético, é dada ao ser, para só então chegar ao conhecer, ou seja, o que seriam os conceitos. Parto da premissa segundo a qual as categorias que interagem na constituição do ser genérico são, também, as que interagem nas diferentes singularidades, portanto, configuram o ser independente da idade dele.
- A localização desse movimento de compreensão do tempo presente, que é permeado pela crise do capital que sangra a humanidade, em especial a classe trabalhadora, na busca contínua da ampliação de taxas de lucro pela classe dominante, num sistema que nega a existência da diversidade humana. Parto, nesse sentido, da compreensão da necessidade de sustentar caminhos na direção de uma ética universal que permeie e dê base a relações de outro tipo, não repressoras, exploratórias, desumanizadas, capaz de fundamentar outra sociabilidade, que, por fim, sustente uma outra sociedade (LUKÁCS, 2018a, 2018b, 2020).
- Logo depois, tendo já reforçado a importância da aproximação com a totalidade que compõe os complexos categoriais que interagem na constituição e reprodução do ser social, caminho para compreender as influências do idealismo, por exemplo, que invadem o

senso comum. Do mesmo modo, rejeito as formulações teóricas irracionalistas e reacionárias, que Lukács (2018a, 2018b, 2020) nomeia de decadência ideológica e Carlos Nelson Coutinho (2010), de miséria da razão. Mézáros (2011) acrescenta que essas formulações estão impregnadas de ideologias apologéticas que sustentam a ordem sociometabólica do capital, presentes com toda força desde o início dos debates sobre as gerações (CALIARI, 2021).

- Também abordo o serviço social dentro dessa perspectiva, sua história de trabalho em diferentes espaços sócio-ocupacionais, suas frentes de luta que geraram frutos, como os estatutos da criança e do adolescente e da juventude. Assim procedendo, calco minha abordagem na defesa do próprio projeto ético, político e profissional desse campo e na necessária interação com as questões no entorno das gerações.
- Por fim, busco desmembrar alguns dos projetos em disputa na dimensão do debate geracional desde uma crítica ontológica nos termos do professor Mario Duayer (2015). Meu objetivo é resgatar a necessária crítica radical ao sistema em curso, buscando uma aproximação com a totalidade a fim de compreender o complexo das idades. Assim, no debate das gerações, postulo a necessidade de partir do complexo categorial que interage dialeticamente na sustentação

do movimento contínuo entre genericidade e singularidades humanas. As gerações, as idades, são, portanto, uma causalidade socialmente fundada e determinada com base em valores morais, culturais, disputas políticas e econômicas que têm como pano de fundo a crise capitalista e suas diversas consequências.

Logo, falar de gerações, estar na linha de frente defendendo relações de outro tipo envolvendo infâncias, adolescências e juventudes não é apenas lutar pela positivação de direitos e, depois, pela efetivação dos direitos positivados, o que por si só já é um caminhar fundamental. Mas é preciso tentar ir além, entender o que são os direitos em uma sociedade opressora, repressora; para quem são, quem os acessam e o que eles fortalecem (PACHUKANIS, 1988)<sup>15</sup>. É tentar compreender como a singularidade das idades, materializada nas diferentes gerações, interage na constituição do ser social, na reprodução da vida em sociedade, entendendo esse complexo movimento que é marcado pelo contexto histórico, cultural, social e econômico. Esse contextual, por sua vez, é permeado por disputas de projetos que querem, inclusive, que a história não seja feita por sujeitos da classe trabalhadora – e essa talvez seja a consequência mais cruel das restrições impostas por esse sistema, como aponta Meszáros (2011). Sendo assim, a

.....

15 Para uma crítica profunda e fundamentada sobre o direito burguês, consultar: PACHUKANIS, Evguiéni. Teoria geral do direito e marxismo. São Paulo: Editora Acadêmica, 1988.

repressão, a docilização, o disciplinamento ao sistema que se diz democrático começam, desde cedo, como estratégia de reprodução. Logo, fortalecendo o entendimento de decadência ideológica afirmado por Lukács (2018a), Pinassi (2019, p.13) acrescenta uma fundamental reflexão de Mészáros<sup>16</sup>, que insiste que a questão preponderante é de sustentação de um movimento histórico: “Como impedir que a história seja feita pelas classes subordinadas a serviço de uma nova ordem social?”

Para explicar o movimento de disputa de projetos e como eles vão se configurando na contemporaneidade, Pinassi (2019, p. 12) parte da origem do processo de consolidação da hegemonia burguesa, “[...] momento pós-revolucionário que impõe uma enorme transfiguração das ideologias clássicas do século XVIII em ideologias apologéticas”, e chega ao tempo presente desmembrando as consequências da crise estrutural do capital, nos termos de Mészáros. As ideologias apologéticas constituem também alguns dos estudos sobre geração, ou seja, aqueles que buscam tão somente encontrar caminhos dentro do sistema para os problemas mais aparentes, mascarando questões que precisam ser evidenciadas, superadas.

Um exemplo é a própria sustentação do idealismo, que está presente quase hegemonicamente nas formulações

.....

16 Em: MÉSZÁROS, István. O desafio e o fardo do tempo histórico. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 48.

do senso comum, como ao promover o entendimento de que a história não é construída por sujeitos concretos, mas está dada, como se houvesse uma teleologia da história por ela mesma, sem sujeitos. Pensando as infâncias, adolescências e juventudes, o idealismo influi ao fortalecer entendimentos que caminham para o disciplinamento dos jovens para o mercado, para a concorrência, para a individualização, para o desenvolvimento de habilidades e capacidades que não têm relação com o bem comum, mas como forma de garantir a reprodução desse sistema. Há um obnubilar da objetividade do cotidiano, das questões humano-sociais, ao fortalecer o idealismo e a ordem capitalista.

Sendo assim, quanto menos condições subjetivas fortalecidas de vida a classe trabalhadora tiver, quanto menos entender que a história é construída no cotidiano, a partir de defesas concretas, melhor para manutenção do capital. E isso inclui as relações intergeracionais. O que nos fere, nos cala, nos amedronta, acaba com nossas especificidades como sujeitos humanos, contribui para a reprodução de relações historicamente fundadas na opressão de uma classe sobre a outra. Esse é o pano de fundo do sistema capitalista. Para contrapor tudo isso, parto das fundamentações ontológicas que sustentam uma compreensão ampliada do ser social. E tal conduta viabiliza a crítica radical dessa sociedade e sua sociabilidade, criada e reproduzida cotidianamente. Só a partir dessas críticas é

possível pensar alternativas ampliadas que fortaleçam a diversidade humana.

É, portanto, também partindo dessa questão fundamental de criar estratégias para não sucumbirmos coletivamente à reprodução desse sistema construído e fortalecido em tantos âmbitos da vida social que precisamos realizar a crítica ontológica no campo das gerações; a crítica radical à sociabilidade burguesa e tudo que vem dela e nela é desenvolvido. A ingenuidade e o não conhecimento das disputas não só favorecem essa reprodução, como o faz da forma mais pacífica, como se estivéssemos concordando com os rumos tomados em cada campo. Assim, pensar projetos societários em disputa é entender os fundamentos de cada defesa feita, bem como os limites e as potências existentes em cada uma delas. É, também, entender que a história não é dada à priori, mas construída cotidianamente, desde o que foi construído antes de nós. Começar pelas questões fundamentais, ontológicas de constituição do ser e da história, nos permite compreender esse movimento, que de forma alguma é determinista, mas se molda aos poucos desde aquilo que individual e coletivamente defendemos. É um movimento dialético único, que vai do geral, universal, ao particular. São defesas e construções que partem da realidade cotidiana concreta e influem na construção do produto humano genérico, evidente a partir de interações diversas.

Então, partir da questão específica das gerações, promover o entendimento do ser em sua infância, adolescência e juventude sem contradições, sem base orgânica, sem a complexidade própria do humano, sem desejos, vontades, subjetividades, mas socialmente manipulado, é partir do idealismo também. É criar uma ideia de ser que deve ser preservada, uma idealização, sem atentar para a prioridade ontológica que tem o ser diante do conhecer. Criamos, como sociedade, ideais, conceitos de infâncias, adolescências e juventudes que precisam ter base ontológica para resistirem à crítica radical. Daí surge um questionamento fundante: que ideia de ser, que ontologia perpassa os conceitos que defendemos?

Os fragmentos do idealismo são tão repetidos no senso comum, tão presentes nos conceitos de infâncias, adolescências e juventudes que só conhecendo é possível questioná-los. Eles aparecem na afirmação dos sujeitos vazios que precisam ser preenchidos. Na necessidade de educação disciplinadora e repressiva. Eles dão poder à fala: por exemplo, a repetição de mantras que poderiam agir atraindo calma, dinheiro, fortuna e abundância, entre tantas outras questões que colocam no âmbito das ideias e não na realidade concreta a possibilidade de mudanças. Eles estão na comparação dos sujeitos humanos com seres inexistentes, de moral inquestionável e que devem servir de referência para a vida terrena, como os anjos e santos.

E isso, tomado sem mediação, contribui para a sustentação do poder e do sistema ora estabelecido, para a reprodução do medo.

A idealização nos distancia da realidade e, conseqüentemente, das formas efetivas de enfrentamento e superação de problemas concretos. O mesmo acontece com a população infante-juvenil: idealizamos esses sujeitos antes de entender quem eles realmente são. Ou seja, invertemos a prioridade metodológica, qual seja: o ser vem antes do conhecer (LUKACS, 2018), o que prejudica o entendimento da base genérica que os compõe como sujeitos. As ciências, em especial as mergulhadas na decadência ideológica, querem a todo momento padronizar comportamentos para definir o que é ser criança, ser jovem, ser adolescente.

A diversidade humana, no entanto, é própria do ser, independente da sua idade. Essa necessidade se transfigura e responde a uma demanda social por respostas rápidas. A forma como as sociedades lidam com as singularidades interfere mais na vivência dos sujeitos que as suas próprias singularidades. Evidente que existem questões biopsicossociais que precisam ser consideradas, mas elas não são prioridade numa sociedade capitalista de classe – se elas fossem, não haveria, por exemplo, mais trabalho infantil, já chegamos enquanto sociedade, ao entendimento que crianças são seres em desenvolvimento que precisam brincar, ter convivência familiar e comunitária, serem

estimuladas a aprender. Por que biologicamente os filhos da classe trabalhadora podem trabalhar? Porque estamos falando de uma prioridade que é econômica, de disputas de projetos, de bandeiras de luta, muito mais que de questões biológicas. É como se fosse sutilmente repetido cotidianamente em voz baixa para a reprodução desse sistema: “É sujeito, é humano e tem direitos, mas somente a partir de um recorte classista”. Essa é uma aberta defesa da sociedade da posse, que tem determinado a vida.

Mas ao contrário, essa história não está vencida, não está dada. Estamos em constante disputa entre classes sociais que defendem projetos de sociedade totalmente diferentes. Os momentos em que alguns desses projetos se juntam em coalizão – como na defesa dos direitos humanos – acabam garantindo o alcance de parte dos nossos anseios fortalecendo e subsidiando relações humanas sociais de outro tipo. Aqui se localiza a importância de afirmar que esses movimentos de defesa de direitos, que podem ser pontuais, precisam ter a necessária base ontológica emancipadora, para contribuir com a sustentação de relações de outro tipo, fundantes de uma sociabilidade de outro tipo, que não somente requisita igualdade dentro desse sistema, mas pretende sua superação.

Como afirma Lukács (2018a), é desantropomorfizando a filosofia, a vida, ou seja, tirando o ser humano do centro, que emerge a possibilidade de caminhos diante desse caos.

É entendendo que somos seres sociais de base orgânica insuprimível, que cohabitamos, junto com seres orgânicos diversos e seres inorgânicos, esse “mundo ambiente”, como diz Lukács (2018), e nos tornamos interdependentes uns dos outros. Pensar as infâncias, adolescências e juventudes a partir dessa condição nos dá suporte para entendermos uma série de necessidades orgânicas e de complexos que precisam ser trabalhados para atingirmos melhor sociabilidade e desenvolvimento humano. E isso pressupõe, evidentemente, que a repressão, pura e simplesmente, nas relações intergeracionais, não é o caminho a ser tomado.

Assim, ao contrário dos projetos que partem de bases idealistas de realidade e de sujeitos, o caos é concreto, é opressor, é repressor. Ele não reprime e disputa apenas material e economicamente; ele também oprime e violenta subjetivamente modos de viver; determina a cultura, a arte, o lazer. Quer determinar tudo, inclusive separando materialmente o que é cultura erudita e cultura de massa, o que são notas musicais de ouvidos atentos e educados e o que são sons populares, tentando estabelecer por esse viés quem vai acessar o quê. Mas a produção humano-genérica, ou seja, o que a comunidade humana acumulou de conhecimento, arte e cultura, deve ser de todas, todos e todes.

O local de nascimento, a cor da pele, a questão étnico-racial, a dificuldade de locomoção, de fala, de visão, o cabelo,

o gênero de nascimento ou o socioidentificado não podem determinar destinos. Isso é dizer: o destino não está dado. O que vem sendo feito é uma violência calada, velada, dada por negligência sustentada ao longo da história. No entanto, ontologicamente o destino não pode estar dado porque somos seres que nos construímos nas relações sociais, cada vez mais. Logo, se o destino não existe, não pode estar dado. Mas, de modo contraditório, essa determinação está presente nos projetos sociais, nas políticas sociais, nos sistemas públicos e privados e nas relações cotidianas, subsidiando a própria reprodução social.

Pensando toda a produção humano-genérica (LUKACS, 2018) aqui pontuada, que é ou deveria ser do conjunto da humanidade; pensando a produção cultural, as literaturas, as músicas, as danças, as expressões de artes visuais, as performances, assim como a ciência e a tecnologia, chegamos à conclusão: elas são de interesse público. E como tal devem ser do conjunto da sociedade. A apropriação desses bens imateriais por uma classe é violenta, é tentativa de determinar caminhos de viver a vida. Em que pese toda a restrição econômica imposta pelo sistema capitalista, o produto humano genérico é coletivo. E todas as vezes que restringimos destinos ou indicamos caminhos reduzindo ao invés de ampliando possibilidades, estamos contribuindo para essa reprodução.

Temos vários exemplos da disputa por esse lugar socialmente determinado. Aqui trago dois. O primeiro é o de Ingrid Santos da Silva, a bailarina brasileira da Cia Dance Theatre of Harlem, de Nova York (EUA), cujas sapatilhas, que ela mesma pintava de base cosmética marrom para aproximar o adereço ao seu tom de pele, estão expostas em um museu como forma de denúncia e registro do racismo cultural. As primeiras sapatilhas de balé foram produzidas em 1820 e somente em 2017 elas passaram a ser fabricadas em larga escala, também em tons de pele negra. Foram 200 anos até que a diversidade étnico-racial adentrasse o balé clássico.

Outro exemplo importante para contextualizar esse assunto é o apresentado por Chimamanda Adichie, em seu livro *O perigo de uma história única*. A escritora nigeriana demonstra o enviesamento na forma como o restante do mundo identifica o continente africano, expresso pela suposta história única reproduzida sobre ele. O mesmo acontece, por exemplo, com as histórias únicas sobre as/os jovens de determinado bairro, gênero ou influência cultural, ofertadas diariamente pela grande mídia. A história única minimiza a potencialidade da diversidade que há no gênero humano.

Essa estratificação cultural, as barreiras de acesso ao produto humano genérico que o sistema capitalista criou precisam ser quebradas. Sejam populares ou eruditas, sejam clássicas ou de elite, seja qual for o nome que se dê,

as expressões culturais, artísticas e científicas devem ser coletivas. E essa reprodução de acesso tem uma vinculação intrínseca com as relações intergeracionais, ou seja, o campo de manobra das infâncias, adolescências e juventudes, novamente pensando a importância da ontologia do ser social. Campo de manobra é a possibilidade de escolha que cada ser tem; é onde se localiza a gênese da liberdade, que, conforme Lukács (2018a), é concreta, disposta no cotidiano. A ampliação do campo de manobra de cada ser, ou seja, suas possibilidades de escolhas entre alternativas concretas, é resultado direto da ampliação das garantias de direitos na perspectiva da diversidade humana, incluindo a questão das idades.

Parto, então, desse exemplo da apropriação do produto humano genérico para adentrar a questão do serviço social na defesa das infâncias, adolescências e juventudes. A questão das gerações foi e é campo de estudo e público de trabalho e de reflexão de muitos profissionais. Temos toda uma história construída no âmbito da defesa de direitos geracionais, que culminou inclusive na aprovação de estatutos geracionais, de modo mais explícito o da Criança e Adolescente (Lei nº 069/1990), o da Juventude (Lei nº 12.853/2013) e o do Idoso (Lei nº 10741/2003). As defesas no entorno dos direitos humanos são bandeiras de luta do serviço social brasileiro e contribuem cotidianamente para o fortalecimento e aplicabilidade dos direitos positivados.

A esses estatutos são agregados outros sistemas e legislações que contribuem para a garantia de direitos específicos e defesa da vida da população infanto-juvenil. Entre eles o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase (Lei nº 12.594/2012), criado para pensar as ações de socioeducação possíveis aos adolescentes e jovens que praticaram algum ato infracional; o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que trata da inclusão e da necessária convivência familiar e comunitária das pessoas com deficiência; e o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12288/2010), que, apesar de não falar especificamente de defesas geracionais, impacta o enfrentamento ao racismo por prever ações educativas em espaços de formação, como as escolas, predominantemente ocupadas por essas populações. A esse conjunto articulam-se, ainda, todas as legislações de proteção à diversidade e as políticas que disponibilizam serviços específicos para crianças, adolescentes e jovens, com destaque para as políticas de direitos humanos, assistência social, saúde, cultura e educação.

Na defesa dessas causas, os conselhos de direitos e de políticas públicas configuram-se como espaços de resistência e de construção concreta de ações de enfrentamento que cotidianamente influem na qualidade de vida dessa população, e nos quais as/os assistentes sociais brasileiras/os são bastante ativos. No entanto, apesar de

fundamentais, essas defesas possuem limites estruturais, o que exige que elas sejam vinculadas a defesas maiores para efetivamente garantir vida digna às infâncias, adolescências e juventudes; para que elas tenham também condição de não somente reproduzir o existente, mas trilhar novos caminhos e pensar a construção de um mundo social que não seja este, que vem se esgotando em todos os sentidos, econômico, ambiental e humano. O modelo de economia em curso tem esgotado e sobrecarregado, por ganância e lucro, todo esse mundo ambiente e os diversos seres que o compõem, sejam eles orgânicos, inorgânicos ou sociais.

Quando pensamos no trabalho do serviço social com essas populações, portanto, é necessário tentar uma aproximação com a totalidade e entender como as relações sociais são construídas partindo da reprodução desse sistema. E mais: como as relações intergeracionais, focadas em um sistema adultocêntrico, repressor e opressor, impedem o novo de nascer e inviabilizam, em muitos casos, a consideração de crianças, adolescentes e jovens como seres que coabitam esse espaço. Dito de outro modo, eles não precisam aguardar o momento de ser tidos como seres, ou ter seus corpos e suas vidas violadas a todo momento por não serem adultos produtivos. Eles devem ser considerados seres desde o seu nascimento, com necessário investimento de respeito nas relações que os cercam, tanto familiares quanto comunitárias ou institucionais.

Ao longo da história, a vida das crianças vem sendo passivamente violada por sociedades permissivas, que igualam processos educativos à posse do corpo e das subjetividades das/os infantes. Na obra *A arte de governar a infância: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*, publicada em meados dos anos 1990, as/os autores fazem um importante resgate histórico da relação entre trabalho, criminalidade/punição, educação de crianças, adolescentes e jovens no Brasil. De forma geral ressaltam a ideia de que durante muitos anos as crianças eram institucionalmente, em muitos casos, equiparadas aos adultos. No entanto, resgatando de forma geral a relação intergeracional, as crianças não eram tidas nem como adultos, porque não se fazia com eles o que se fazia com elas: a desconsideração social, os maus-tratos, a violência corporal e psicológica, a impaciência. E essa história ainda não teve fim, muito na relação intergeracional mudou por pressão social, por legislações, mas ainda há muito o que mudar.

Tradicionalmente, as ciências sociais buscam compreender as infâncias, adolescências e juventudes e como as sociedades diversas convivem entre si partindo de respostas e soluções para problemas que, de forma imediata, pareciam surgir da questão das idades. Relatos clássicos nesse sentido foram feitos por Philippe Aries

(1973)<sup>17</sup>, um historiador medieval francês, por exemplo. Os também historiadores medievais Giovanni Levi, italiano, e Jean-Claude Schmitt, francês, buscaram reunir num livro informações sobre como especificamente as gerações eram identificadas nas Idades Antiga e Média. Uma das questões observadas por eles indica que socialmente essas populações, assim como as mulheres, apareciam nos papiros sempre relacionadas a alguma família, sem mencionar seus nomes próprios. Ou seja, nem as crianças, nem os adolescentes e jovens e nem as mulheres eram nomeadas; a referência a eles e elas limitava-se a “filhos de” “esposa de”, mostrando uma espécie de “não ser” nesses registros, ou de dependência mesmo.

A preocupação com as idades e a necessidade de compreender essa dimensão do ser é antiga. Elas aparecem, por exemplo, nos jusnaturalistas e idealistas, como John Locke e Jean-Jacques Rousseau. O primeiro, filósofo inglês autor d’O ensaio sobre o entendimento humano, sustentava uma ideia de infância e adolescência como vazias, uma “tábula rasa” passível de ser preenchida por tudo que a sociedade quisesse. Filosoficamente, sua tese é muito parecida com a que Karl Mannheim defenderia anos mais tarde. Na obra *Alguns pensamentos sobre a educação*, Locke reforça a dimensão da “tábula rasa” insistindo que as crianças nasciam vazias, podendo ser preenchidas

.....

17 Em: ARIÉS, Philippe. *A história social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

pela educação. A determinabilidade da educação, sua manipulação, aparece em suas afirmações como uma espécie de reforço ampliado dela, numa via de mão única que desconsidera as interações possíveis no processo educativo entre os diferentes sujeitos.

Já os pensamentos de Rousseau, apesar da mesma base idealista, eram mais abertos, sendo inclusive utilizados como argumentos para a revolução francesa burguesa que modificou os costumes de uma época reforçando os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade e superando a Idade Média dominada pela religião. Em *Emílio ou da educação*, o filósofo suíço questiona as ideias de Locke sobre infância e educação afirmando a necessidade de entender essa faixa etária pelo que ela era, antes dela ser aquilo que a sociedade desejava que ela fosse. Era a apresentação de uma ideia inicial do que viria a ser uma crítica ontológica, mas um pouco deshistoricizada, o que manteve Rousseau no campo do idealismo. Nesse lastro, vários estudos foram sendo desenvolvidos com vistas à compreensão biopsicológica das infâncias e juventudes. Entre eles, os estudos empíricos do pedagogo suíço Johann Heinrich Pestalozzi, que eram recheados de relatos de diários de crianças em instituições de abrigo. Embora contendo poucas reflexões sobre esse período da vida, os seus diários apresentaram histórias de vida que contribuíram para pensar a realidade de determinado tempo histórico.

O início do século XX foi marcado pela expansão das ideologias apologéticas, como ressalta Mészáros (2011), e de expansão da decadência ideológica, apontada por Lukács (2018a), que invadiram as ciências sociais para subsidiar os debates pulsantes sobre as idades em diferentes áreas do saber. Ao trazer essa implicação contextual ao campo das gerações, a característica principal desse período foi colocar no centro do debate a questão das idades e, em sua maioria, desconsiderar a necessidade de aproximação com a totalidade social, essencial para a ultrapassagem das amarras do sistema capitalista. Também é marca desse momento a centralidade no conhecer e não no ser, invertendo a prioridade ontológica dada pelo método (LUKACS, 2018a). Logo, esse período histórico sustenta mistos epistemológicos para fortalecer ideias importantes, apologéticas do sistema em expansão.

Foram estudos nos campos da psicologia, medicina, educação e ciências sociais, todos evidentemente imersos no movimento de cientificação que a sociedade moderna fez brotar, cobertos de comprovação matemática e experimental, de centralidade na forma, de correlação com a ciência da vida, de centralidade na razão, de aferição pelos sentidos, enfim, de positivação pela qual passaram as ciências no pós idade média, momento em que a religião dominava o pesquisar. Em especial no debate das gerações, esse movimento das ciências modernas, fez reascender, a partir da Universidade

de Chicago (EUA), investigações marcadas pelo pragmatismo e pelo interacionismo simbólico, com destaque para Talcott Parsons e Shmuel Noah Eisenstadt, que pensavam as idades e os problemas de socialização decorrentes das vivências dos mais jovens a partir da sua socialização via grupos urbanos, constantemente subjugados.

Os trabalhos específicos sobre geração, que deram origem ao que é chamado de teoria da geração, desenvolvidos Karl Mannheim, assumiram espaço entre os pesquisadores nas primeiras décadas do século XX. O sociólogo húngaro, teve uma relação próxima com Lukács na sua juventude, tendo participado inclusive do mesmo grupo de debate literário, chamado Sunday Circle (SARKOZI, 1986), é influente até hoje. Em especial no campo da educação, muito devido ao desenvolvimento do que ficou conhecido como sociologia do conhecimento, dando centralidade à política e à manipulação nas relações sociais.

No entanto, os estudos mannheimianos no que se refere às juventudes são identificados, por exemplo, como críticos, segundo o professor Luis Antonio Groppo (2017), por considerar a existência de um sentido próprio revolucionário nas gerações mais novas. No entanto, na destruição da razão, assim como na ontologia, Lukács (2020; 2018a; 2018b) expressa um incomodo com os trabalhos apologéticos desenvolvidos por Mannheim, localizando-os no que ele chama de decadência ideológica. Mészáros (2009) relata

incomodo parecido com as abordagens mannheinianas por elas não considerarem a totalidade. Para esse autor,

[...] a substância cinicamente manipuladora dessa estratégia educacional “científica” vem à tona quando ele [Mannheim] defende um tipo de esclarecimento para aqueles que estão destinados a desempenhar o papel de “liderança competente”, e um outro radicalmente diferente para o “homem simples” (MÉSZÁROS, 2009, p. 23).

Ou seja, uma manipulação evidente da educação numa perspectiva de reprodução do sistema e propagação da opressão de classe. Por esse motivo a identificação de uma produção científica social apologética (MESZAROS, 2009) e ligada a decadência ideológica (LUKACS, 2020).

Por volta dos anos 1960, em Birmingham (Inglaterra), surgiu uma outra corrente que passou a disputar espaço no debate das gerações. Foi o momento da expansão do culturalismo, do reforço das identidades, dos estudos mais críticos, já que consideravam pelo menos a diversidade, no viés identitário, individualizante, reconhecendo a existência de classe social. Nesse período teve início um trabalho também pensando a classe trabalhadora, no sentido do pertencimento econômico, da pose, mas ainda sem pautar a dimensão das disputas de projetos de sociedade, a luta de

classes, ou seja, bem localizados na reprodução do sistema capitalista.

Contemporaneamente, à disputa dessas correntes mais antigas, tradicionais dos estudos geracionais, que de formas diferentes estão permeadas de ideologias apologéticas, juntam-se também o irracionalismo, o conservadorismo, o moralismo, como crítica à expansão da razão próprio das ciências modernas, num esforço de renovação que tem impactado o modo como a sociedade lida com as gerações mais jovens. Todos esses movimentos têm disputado espaço acadêmico nas ciências sociais, nas políticas públicas, na sociedade. Como exemplo dessas disputas, de base bem concreta, apresento dois projetos emblemáticos, que estão sendo votados em diversas câmaras municipais pelo país o “Eu escolhi esperar”<sup>18</sup> e “Escola sem partido”<sup>19</sup>. Numa evidente defesa reacionária,

.....

18 A proposta do “Eu escolhi esperar” sugere a abstinência sexual para adolescentes e jovens, com a finalidade de trabalhar a saúde sexual, as doenças sexualmente transmissíveis e a gravidez não planejada. Essa sugestão de política pública, ao invés de trabalhar no âmbito da educação, do diálogo, da construção coletiva, da oferta de preservativos e contraceptivos, como vem sendo feito por dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), sugere, ao contrário, a repressão com base em indicações religiosas. Por outro lado, pretende ser aprovada por dentro de um Estado que deveria ser laico. Esse projeto, entre tantos em tramitação no tempo presente, nos remete à atualização do conservadorismo, ao reforço do irracionalismo que tira a razão e a cientificidade do centro e se alia a fórmulas messiânicas fracassadas e já superadas, numa tentativa de disputar lugar novamente nas políticas públicas caminhando na direção do passado. Esse exemplo parte de um ser jovem idealizado, não das necessidades concretas e reais dos sujeitos. Para saber um pouco mais sobre ele e como vem sendo votado na cidade de São Paulo, ver: <<https://agenciaaids.com.br/noticia/projeto-de-lei-escolhi-esperar-e-aprovado-na-comissao-de-sau-de-e-segure-para-votacao-definitiva-em-plenario/>>. Acesso em: 7 dez. 2021.

19 Para compreender as defesas desse projeto, consultar o texto “Escola sem partido”: imposição da mordaza aos educadores, do professor Gaudêncio Frigotto. Disponível em: <<https://avaliacaoeducacional.files.wordpress.com/2016/06/escola-sem-partido.pdf>>. Acesso em: 1 nov. 2021.

irracionalista, conservadora e de base idealista, nenhum dos dois projetos se pauta pela complexidade própria das questões que envolvem e constituem as infâncias, adolescências e juventudes.

E, já que estamos fazendo essa leitura das disputas de projetos no campo das gerações para adensar o debate e fundamentar as defesas próprias do nosso projeto ético, político e profissional do serviço social brasileiro, vale não confundir as defesas em torno do pluralismo, próprio dessa proposta, com o ecletismo. Este, conforme afirma Maria Carmelita Yasbek (2018, p. 51), seria qualquer esforço de conciliar “[...] vários estilos diferentes e até antagônicos para uma mesma explicação [...]”, enquanto o pluralismo

[...] é sinônimo de abertura para o diferente, de respeito pela posição alheia, considerando que esta posição, ao nos advertir para os nossos erros e limites, e ao fornecer sugestões, é necessária ao próprio desenvolvimento de nossa posição e, de modo geral, da ciência (COUTINHO, 1991, apud YAZBEK, 2018, p. 51).

Isso posto, ao contrário do pluralismo que fortalece e contribui no crescimento das defesas da profissão, o pensamento eclético sustenta formas de mistificação da realidade, prejudicando a compreensão dessa realidade

quando o intuito é explicá-la. Como afirma Marcelo Braz (2012, p. 29), trata-se da

[...] fragmentação típica das ciências burguesas que dilui a totalidade em partes que ganham contornos e relevância ao sabor do especialista. Assim temos uma economia deshistoricizada, uma história deseconomicizada, uma política sem economia, e/ou sem história etc.

O festival epistemológico das ciências sociais, como lembra o autor, prejudica a compreensão de onde parte e o que sustenta determinado texto, determinada afirmação (BRAZ, 2012). E as gerações, como todos os campos de estudos, têm também sofrido o impacto desse movimento de destruição das ciências. Compreender para fazer escolhas conscientes sobre o que sustentar no cotidiano de trabalho é o princípio para garantir a defesa do projeto ético-político do serviço social.

Em outras palavras, encerro este momento, enfatizando a necessidade de entender de forma ampliada os sujeitos humanos em seus complexos constitutivos, permeados de singularidades em movimento, e, assim, entender também que há um movimento da história, indecifrável previamente, mas que requer implicação, requer esforço filosófico, teórico-metodológico, ético-político, para

subsidiar a intervenção cotidiana que faz essa história. E, chegando ao fim desse debate, por hoje, recorro novamente às defesas expostas pela professora Angela Davis (2009), com sua afirmativa de que requerer a igualdade e a equidade não é o nosso maior desafio, mas reforçar a importância de identificar a maquinaria que origina a opressão e desmantelá-la, este é o caminho necessário.

## Referências

ARIÈS, P. **História Social da Criança e da Família**. Tradução de Dora Flaksman. Rio de Janeiro: LTC, 1973, 2º ed.

BRAZ, Marcelo. **Mudanças do perfil das lutas de classes e modismos conceituais: o tormento de Sísifo das ciências sociais**. In: BRAVO, M. I. S.; MENEZES, J. S. B. (Orgs.). Saúde, Serviço Social, movimentos sociais e conselhos: desafios atuais. São Paulo: Cortez, 2012. p. 11-145.

COUTINHO, Calor Nelson. **O estruturalismo e a miséria da razão**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Pluralismo: dimensões teóricas e políticas**. Maceió: Edufal, 1991.

DARDOT, Pierre. LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela Yvonne. **Democracia da abolição: para além do império, das prisões e da tortura.** Trad. A. Neves Teixeira. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.

DUAYER, Mario. Jorge Luis Borges. **Filosofia da ciência e crítica ontológica: verdade e emancipação.** In: TORRIGLIA, Patricia Laura; MULLER, Ricardo Gaspar; LARA, Ricardo; ORTIGARA, Vidalcir (Org.). Florianópolis: Editora em Debate, 2015. p. 51-78.

GROPPO, Luis Antonio. **Introdução à sociologia da juventude.** Jundiaí (SP): Paco Editorial, 2017.

LOCKE, John. **Ensaio acerca do entendimento humano.** Trad. A. Aiex. São Paulo: Nova Cultura, 1999.

LUKÁCS, Georg. **Prolegômenos e para ontologia do ser social 13.** Maceió: Coletivo Veredas, 2018a.

\_\_\_\_\_. **Para a ontologia do ser social volume 14.** Maceió: Coletivo Veredas, 2018b.

\_\_\_\_\_. **A destruição da razão.** São Paulo: Instituto Lukács, 2020a.

MARGULIS, Mario (Org.). **La juventud es más que una palabra.** Buenos Aires: Biblios, 1996. p. 9-11.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do Capital.** São Paulo: Boitempo, 2011.

\_\_\_\_\_. **Estrutura social e formas de consciência: a determinação social do método.** Trad. L. Pudenzi; F. R. Cornejo; P. C. Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2009.

MÉSZÁROS, István. **O desafio e o fardo do tempo histórico.** São Paulo: Boitempo, 2007. p. 48.

PACHUKANIS, Evguiéni. **Teoria geral do direito e marxismo.** São Paulo: Editora Acadêmica, 1988.

PAIS, José Machado. **Culturas juvenis.** Lisboa: Editora Casa da Moeda, 2003.

PINASSI, Maria Orlanda. **Da miséria a crise estrutural do capital.** IN: *Da miséria lógica a crise do capital: Uma reconciliação histórica.* São Paulo: Boitempo, 2019.

RIZZINI, Ireni; PILOTTI, Francisco (org.). **A arte de governar a infância: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** São Paulo: Cortez.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **Emílio ou da educação.** Trad. S. Milliet. 3 ed. São Paulo: Difel, Difusão Editorial, 1979.

SALVADOR, Evilásio. **Disputa do fundo público em tempos de pandemia no Brasil.** *Textos & Contextos Porto Alegre*, v. 19, n. 2, p. 1-15, jul.-dez. 2020 e-ISSN: 1677-9509.

SÁRKÖZI, Mátyás. The influence on Georg Lukács on the young Karl Mannheim in the light of a Newly Discovered Diary. *The Slavonic and East European Review: SEER*, vol. 64, Nº3, July. 1986, p. 432-439. Disponível em: <[https://www.jstor.org/stable/pdf/4209315.pdf?seq=1#page\\_scan\\_tab\\_contents](https://www.jstor.org/stable/pdf/4209315.pdf?seq=1#page_scan_tab_contents)>. Acesso em: 1 mar. 2021. MANNHEIM, Karl. El problema de las generaciones. *Revista Española de Investigaciones Sociológicas-REIS*, [s.l.], n. 62, p. 1930242, 1993.

SOUZA, Regina Magalhães de. **Protagonismo juvenil: o discurso da juventude sem voz.** *Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade*, [s.l.], v. 1, n. 1, p. 1-28, 2009.

TEIXEIRA, Sandra. BOSCHETTI, Ivanete. **O draconiano ajuste fiscal no Brasil e a expropriação de direitos da seguridade social.** In: SALVADOR, Evilasio; BEHRING, Elaine; LIMA, Rita (org.). *Crise do capital e fundo público: implicações para o trabalho, os direitos e a política social.* São Paulo: Cortez Editora, 2019. p. 67-98.

VALENZUELA, José Manuel (Coord.). **Juvenicidio: ayotzinapa y las vidas precárias em América Latina y España.** Barcelona: NED Eduiciones; Guadalajara: ITESO; Tijuana: El colegio de la Frontera Norte, 2015.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Fundamentos histórico e teórico – metodológicos e as tendências contemporâneas no serviço social.** In: GUERRA, Yolanda et al. *Serviço Social e seus fundamentos: conhecimento e crítica.* Campinas: Papel Social, 2018.

# Cenário das Infâncias, Adolescências e Juventudes LGBTQIA+ NO BRASIL

Por: Elisabete Gaidei Arabage

Boa tarde a todas, todos e todes.

É um prazer e uma honra estar aqui. Agradeço o convite e saúdo organizadoras e organizadores, participantes, colegas de profissão, estudantes, profissionais das mais diversas áreas e a todas as pessoas que aqui estão.

Cumprimento com afeto e admiração enormes a colega e parceira de muitas lutas Lili, que divide comigo essa mesa.

Pretendemos aqui, nesse espaço tão caro ao Serviço Social brasileiro, refletir, debater e problematizar orientações sexuais, identidades e expressões de gênero na infância, adolescência e juventude, e como nós, profissionais, podemos acolher as demandas apresentadas a partir de um olhar humanizado, mas também crítico e alinhado aos princípios éticos e políticos e às normativas que regem e regulam nossas atuações.

De onde estou falando: sou formada em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), atuo como assistente social/Agente de Defensoria desde 2010 no Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial (NUDDIR), que é um órgão que compõe a estrutura da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP), e cuja missão é adotar medidas para o enfrentamento de todas as formas de violência, discriminação e opressão que atingem a população negra, LGBTI+ (pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexo e demais orientações sexuais e identidades de gênero, incluindo as não-binárias), pessoas que vivem com HIV/Aids, povos e comunidades tradicionais, quilombolas e demais populações vulnerabilizadas, bem como desempenhar ações que promovam o respeito à cidadania desses grupos. Para tanto, o núcleo possui a competência para ingressar com ações judiciais; apresentar denúncias de discriminação LGBTfóbicas, raciais ou sorofóbicas para apuração administrativa perante a Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania (SJDC) do estado de São Paulo; realizar atividades de formação em direitos humanos; participar da implementação e monitoramento de políticas públicas universais e específicas atinentes ao gozo dos direitos fundamentais pelas populações mencionadas.

A atuação do Serviço Social nesse órgão no que se

refere à população LGBTI+ se dá em uma perspectiva de garantia de direitos, do acesso pleno e efetivo à cidadania sem quaisquer discriminações ou impedimentos a manifestações de afeto ou ao direito de cada um, de cada uma de dizer quem são, sem olhares ou atuações estigmatizantes ou patologizantes.

Nos apropriando e aproximando do tema desse debate, cabe ressaltar que associamos, de maneira bastante naturalizada, cores, brincadeiras, profissões, comportamentos e modos de se relacionar e de viver às genitálias verificadas ao nascimento. Assim, meninas/fêmeas/mulheres e meninos/machos/homens são ensinadas (os) a se vestirem, se apresentarem e se comportarem de acordo com padrões social e culturalmente produzidos e reproduzidos, e somente aquelas/es que mantêm uma linearidade entre o sexo biológico e o gênero que lhes foi atribuído ao nascerem são consideradas/os “normais” e coesas (os). A essas normas chamamos de cisheteronormatividade – às pessoas nascidas com vagina cabe se identificarem como mulheres, se relacionarem afetiva e sexualmente com homens e se apresentarem de modo a que possam ser lidas como femininas. Às que nasceram com pênis cabe se identificarem como homens, se relacionarem afetiva e sexualmente com mulheres e a se apresentarem de modo masculino. E às (aos) que se opõem à norma, que ousam desafiar padrões pré-estabelecidos

de normalidade, restam a invisibilidade, a exclusão e as violências.

A pergunta “é menina ou é menino”, comum e recorrente de ser ouvida por gestantes, carrega em si não apenas uma manifestação cultural e social naturalizada do feminino e do masculino, mas nos informa a lógica binária que regula vidas, lugares e corpos. O ser mulher e o ser homem, que parece estar no piloto automático (mas não está!), que nos coloca em papéis e espaços pré determinados, é um contínuo “construir-se” e, para as pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi compulsoriamente atribuído a nascimento, tomando como base suas genitálias, uma construção permeada por trajetórias de violências, exclusões, vulnerabilidades e dependências de outros para poder ser quem é, seja de médicas (os) para “permitir” seu acesso a modificações corporais ou do sistema judiciário para autorizar sua retificação de registro. São e corpos e vidas tutelados.

No caso de adolescentes, a experiência identitária lida como transexual ou travesti é atravessada por aspectos importantes, como o desenvolvimento dos caracteres sexuais secundários, que pode ser fonte de angústias e interferir em seu desenvolvimento psíquico, físico e social. Assim, o menstruar e o desenvolver de seios, em garotos trans, e o aparecimento de barba e crescimento da cartilagem da tireoide (Pomo de Adão) nas garotas trans se constituem

em experiências assustadoras, traumáticas e de sofrimento.

A vivência desses constantes desconfortos com o gênero compulsoriamente atribuído a nascimento demanda intervenções céleres a fim de assegurar a essas crianças e a essas(es) adolescentes seu pleno desenvolvimento, essenciais para que possam crescer e viver de maneira saudável e que, instrumentalizadas(os), façam suas escolhas com autonomia e segurança, acessando e usufruindo livremente seus direitos fundamentais. Essas intervenções têm ainda o papel fundamental de frear processos de baixa autoestima, automutilação, rendimento escolar prejudicado, sofrimento psíquico, uso de substâncias psicoativas e ideias suicidas, comumente associadas a essas (es) garotas e garotos.

Os corpos de travestis e transexuais são historicamente marginalizados e objeto de uma violência estrutural calcada em nojo, ira, desconforto, desprezo, horror e descaso, e cuja “motivação” reside no entendimento de que aquelas(es) que não cumprem os papéis rígidos e binários da cisnormatividade demandam correção, punição e opressão.

De acordo com dados levantados pela ANTRA<sup>1</sup> (Associação Nacional de Travestis e Transexuais), 90% da

.....

1 Disponível em: <https://antrabrasil.org/2019/11/21/antra-representa-o-brasil-em-audiencia-na-cidh/>

população de travestis e transexuais utiliza a prostituição como fonte de renda e possibilidade de subsistência em algum momento de suas vidas, justamente em razão da dificuldade de inserção no mercado formal de trabalho e da deficiência na qualificação profissional causada pela exclusão não apenas escolar, mas também social e familiar. Nesse sentido, estudo feito pela mesma entidade estima em 13 anos a idade média em que se opera a expulsão meninas e meninos “diferentes” de casa pelos próprios pais. Ademais, apenas 0,02% estão na universidade, 72% não possuem o ensino médio e 56% sequer o ensino fundamental. No Brasil, país que mais mata travestis e transexuais no mundo, a expectativa de vida dessa população é de 35 anos. Trinta e cinco anos... Iguamente merece nossa atenção as orientações sexuais que não estão no padrão heteronormativo – gays, lésbicas e bissexuais. Considerando que a adolescência é o momento de descobertas, de desejos e interesses afetivos e sexuais, as vivências de experiências com pessoas do mesmo gênero, ou de ambos, pode gerar e reproduzir formas de violência em nome da heteronormatividade, seja no âmbito familiar ou em ambientes de convivência coletiva como escolas, por exemplo. Em pesquisa sobre o ambiente educacional no Brasil realizada em 2016 pela ABGLT e UFPR<sup>2</sup>, entre outros atores, e respondida por jovens LGBTI+ de 13 a 21

.....

2 Disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2016/03/IAE-Brasil-Web-3-1.pdf>

anos, se verificou que em torno de 25% dessas garotas e desses garotos foram agredidas(os)(es) fisicamente por sua orientação sexual ou identidade de gênero, e 70% sofreram agressões verbais. Além dos danos emocionais, do adoecimento, da possibilidade elevada de suicídios, esse ambiente hostil contribui para faltas, evasão escolar e baixo desempenho acadêmico.

O não reconhecimento de orientações sexuais não heterossexuais e de identidades e expressões de gênero não binárias na infância, adolescência e juventude por famílias, sociedade e Estado não expressa apenas desconhecimento do assunto e/ou negativa de reconhece-lo, mas peça fundamental no fomento de práticas discriminatórias que não apenas impedem o acesso e permanência nos equipamentos de Educação, Saúde (aqui incluindo a saúde mental), Assistência Social e demais políticas públicas, e à convivência familiar e comunitária, mas também a um crescimento e desenvolvimento saudável e que contenha em si uma vida digna pautada na autonomia do sujeito e no direito à felicidade.

Mas, para o enfrentamento acadêmico e político necessários, precisamos nos debruçar, ainda que de forma resumida, sobre a atual conjuntura histórica com as crises política, econômica, social e sanitária, em meio a pandemia da Covid-19.

Ainda nos anos de 1980, a redemocratização do país, associada a articulação e organização de movimentos sociais que lutavam pelos direitos das pessoas com HIV/ Aids colocou a pauta da diversidade sexual e de gênero em evidência, abrindo espaço para a implementação de políticas públicas que, ao lado da CF de 88, possibilitaram vislumbrar um cenário de reconhecimentos, visibilidade e garantia de direitos.

Mas foi nos anos de 1990 a 2000 que percebemos uma robustez de ganhos expressiva decorrente dessas movimentações, como a promulgação da Lei Maria da Penha e a realização de conferências nacionais que tinham demandas da população LGBTI+ em suas agendas. Não podemos deixar de mencionar o papel da diplomacia brasileira em espaços como a ONU, marcando presença na defesa de direitos humanos relacionados a gênero, sexualidade, saúde sexual e reprodutiva. Mas em um terreno espinhoso com o avanço do neoliberalismo, a restauração do conservadorismo católico e a expansão do evangelismo fundamentalista, que avançaram para as trincheiras legislativas, o embate, fomentado pelas dificuldades e resistências na efetiva implementação de normativas, abriu brechas para retrocessos, apagamentos e enquadramentos reguladores das expressões da diversidade sexual e de gênero. O veto, pela presidenta Dilma, do chamado “kit gay”, um conjunto de vídeos educativos produzidos pelo

Ministério da Educação para promover o respeito ao gênero e à diversidade sexual no sistema público de educação, foi resultado de pressões da bancada religiosa neoconservadora do Congresso Nacional. Data desse mesmo período o início do uso da expressão “ideologia de gênero”, largamente utilizada para apregoar uma suposta intenção de apagamento das diferenças naturais e imutáveis entre homens e mulheres, que estariam sendo doutrinadas(os)(es) e ensinadas(os)(es) a serem transexuais ou homossexuais. A farsa da ideologia de gênero teve repercussões concretas no Plano Nacional de Educação (PNE), que banuiu os termos gênero e sexualidade de suas diretrizes políticas finais, mas com a recomendação de que o debate sobre estes conteúdos fosse remetido para os níveis estaduais e municipais, ainda assim com inegável prejuízo ao debate e à circulação de informações entre crianças, adolescentes e jovens.

Em meio às conhecidas fake news e a esse cenário de manifestações explícitas de homofobia, transfobia, racismo e machismo expressas pelo candidato vencedor, temos um governo que mostrou a que veio já em seu discurso de posse, do qual reproduzimos o seguinte trecho: “... Nosso objetivo é unir as pessoas, valorizar a família, respeitar as religiões e nossa tradição judaico-cristã, lutar contra a ideologia de gênero e preservar nossos valores”<sup>3</sup>.

.....

3 Disponível em: <https://www.generationnumero.media/central-no-discurso-de-posse-combate-a-ideologia-de-genero-e-carta-marcada-ha-pelo-menos-oito-anos-por-bolsonaro/>

Seguiu-se a conhecida fala da ministra Damares: menino veste azul e menina veste rosa.

Como informa o recém publicado relatório “Ofensivas Antigênero no Brasil”<sup>4</sup>, no primeiro treinamento do programa de formação de agentes de promoção dos direitos humanos, do Ministério da Mulher, da Família e dos DH, o tema foi a “Proteção da Criança”, definido por todas(os) palestrantes como uma necessidade urgente pois, segundo elas(es), a infância e juventude são estágios prematuros e especiais do desenvolvimento humano que requerem proteção especial contra muitas ameaças, inclusive as agressões “contra a natureza” ou essência do ser humano e das instituições que decorre da “ideologia de gênero”. Na opinião da maioria das(os) especialistas que participaram do curso a “ideologia de gênero” deve ser caracterizada como “violência institucional” porque é “perpetrada por funcionários do Estado”, sejam professoras(es) ou profissionais de saúde, entre outras(os)(es).

Configura-se, assim e a partir de então, um projeto de nação eurocentrado, cisheteronormativo e racialmente marcado. E é nesse complexo, infeliz e opressor cenário que temos que atuar, com resistência, críticas reflexivas e munidas, munidos e munidas das normativas que regem nossa profissão, aqui destacando os princípios do Código de

.....

4 Disponível em <https://www.conectas.org/wp-content/uploads/2021/10/E-book-SO-GI-21102021.pdf>

## Ética e o Projeto Ético-Político.

O que vemos são questões sociais, históricas, culturais e políticas banalizadas, e as discussões em sexualidade e a temática LGBTQI+ sendo colocadas enquanto tabus. Devemos estar atentas(os)(es) aos antagonismos presentes em nossa sociedade, que ainda é assolada por fortes resquícios do conservadorismo e do patriarcado, que exclui e discrimina as(os) que não se enquadram em modelos socialmente impostos. E, mais ainda, entender que crianças, jovens e adolescentes LGBTQI+ estão presentes nos equipamentos, nos serviços, nas demandas que parecem, em um primeiro olhar, apenas por algum benefício ou por violências e violações em cenários de exclusões e vulnerabilidades. É um erro pensar que essas crianças, adolescentes e jovens só estão nos serviços de saúde e de Assistência Social especializados: elas, eles e eles estão em nosso cotidiano, em instituições públicas, privadas e não-governamentais.

Cabe a nós, enquanto profissionais de Serviço Social em diferentes espaços sócio - ocupacionais, em equipamentos e territórios tão diversos, nos apropriarmos das transformações sócio-históricas que materializam a necessidade de construções analíticas coletivas que contemplem todas as facetas das manifestações da questão social, aqui entendendo a homo e a transfobia como também suas expressões , social e culturalmente construídas para

atender as classes dominantes pelo viés do que podemos denominar de hierarquia do sexo.

Assim, ao problematizarmos os fundamentos históricos dos preconceitos por orientação sexual e por identidade de gênero, entendendo, ainda que brevemente, nosso cenário, estaremos instrumentalizadas(os)(es) para a elaboração de estratégias a seu enfrentamento via responsabilidade ética, que devem obrigatoriamente abarcar também a questão racial enquanto marcador social de diferenças. Não podemos falar de gênero sem falar de raça. Ao falarmos de corpos transgressores, aos quais são delimitados espaços possíveis de existência, o que dizer dos corpos negros LGBTI+? Como as expressões da questão social se materializam nos corpos de jovens pretas e pretos periféricos LGBTI+?

O Diagnóstico da Juventude LGBT no Brasil<sup>5</sup>, publicado em 2018, informa que a origem de classe, a cor da pele, o lugar onde se vive, a orientação sexual e a identidade de gênero são alguns determinantes que incidem sobre a maneira como a juventude é experimentada e que reforçam desigualdades de oportunidades, hierarquias sociais, relações de poder e de dominação, preconceitos e discriminação, marcando de modo incisivo a vida de parte significativa da juventude LGBTI+. A depender da forma como estes marcadores se

.....

5 Disponível em [https://social.mg.gov.br/imagens/Direitos\\_humanos/coordenadoria\\_politica\\_dos\\_direitos\\_da\\_juventude/Diagn%C3%B3stico%20da%20Juventude%20LGBT+.pdf](https://social.mg.gov.br/imagens/Direitos_humanos/coordenadoria_politica_dos_direitos_da_juventude/Diagn%C3%B3stico%20da%20Juventude%20LGBT+.pdf)

articulam, produzem determinados estilos de corporalidade que definem sujeitos desejáveis (ou não). As questões afetas à juventude como um todo inevitavelmente perpassam a realidade e as demandas da juventude LGBTI+, com o agravante de que, neste caso específico, as demandas se complexificam porque coexistem com inúmeras violações de direitos.

Importante também destacar que a adolescência não deve ser considerada um mero período de transição e de preparação para a vida adulta, como um limbo, mas sim como “[...] uma categoria social [...] definida por uma condição específica que demarca interesses e necessidades próprias [...], um momento de intensa experimentação e de construção de caminhos de participação na sociedade, [...] tempo de formação – mas não mais isolado da intensidade da vida social”<sup>6</sup>.

Apreender a juventude como um simples período de transição seria desconsiderar momentos de especial dificuldade que podem deixar marcas, atribuindo-os a uma vivência meramente transitória e não merecedora de atenção, acolhimento e cuidados. Segundo Sílvia Losacco<sup>7</sup>,

.....

6 LICO, Fátima Madalena; WESTPHAL, Marcia Faria. Os jovens no contexto das políticas públicas. In: Westphal, Marcia Faria; BYDLOWSKI, Cynthia Rachid. Violência e Juventude. São Paulo, HUCITEC, 2010, p.28.

7 LOSACCO, Sílvia. O jovem e o contexto familiar. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia (organizadoras). Família: redes, laços e políticas públicas. São Paulo: IEE/PUCSP, 2003, p.67.

“[...] a fim de transpor as dificuldades de modo a garantir a qualidade necessária para a vida adulta, o jovem necessita de parceiros que o ajudem a construir formas adequadas de superação das incertezas e dos conflitos advindos das novas experiências corporais e relacionais”. Entendemos que essas(es) parceiros não se restringem ao círculo familiar e social, mas abarcam ainda as políticas públicas e suas (seus) agentes.

É nosso dever, enquanto profissionais e acadêmicas(os)(es) contribuir para que a vivência de afetos descolados da heteronormatividade sejam reconhecidos e legitimados enquanto parte constitutiva das vidas dessas garotas e desses garotos, e para que a transição de gênero não se torne um processo doloroso, carregado de culpas e de sensação de não pertencimento social. Nossas atuações devem transcender a cisnormatividade e contribuir para o reconhecimento de distintas formas de ser e viver a feminilidade e a masculinidade como constitutivas das vidas de crianças e adolescentes.

Antes de finalizar, elenco aqui as principais demandas que se apresentam ao NUDDR atinentes a crianças, adolescentes e jovens LGBTI+:

- Solicitação de informações sobre acesso ao processo transexualizador do SUS, associadas a pedidos de retificação de registro;

- Solicitação de informações sobre retificação de registro civil;
- Suporte técnico para atendimento de adolescentes “trans” no cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado: interrupção de hormonização que era feita por conta própria; impedimento de uso de roupas e acessórios em acordo com o gênero declarado; alocação em espaços inadequados para pernoite, como cozinhas e salas de aula; desrespeito ao nome social por funcionárias(os)(es); revistas feitas por funcionárias(os)(es) despreparadas(os)(es) para corpos em discordância com a lógica binária; desconhecimento, por parte das equipes técnicas, de conceitos básicos da diversidade, expresso em relatórios, das normativas e da rede de serviços;
- Denúncias de práticas homofóbicas em instituições de ensino, como a proibição de manifestações de afeto entre alunas e alunos do mesmo gênero;
- Denúncias de práticas transfóbicas em instituições de ensino, como a proibição do uso de banheiros em acordo com a identidade de gênero;
- Pedidos de suporte técnico para garantia de acolhimento institucional em SAICAS em acordo com a identidade de gênero autodeclarada.

## Indicações de leitura atinentes ao assunto:

- Princípios de Yogyakarta, que dispõe sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero;

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

- Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, do Ministério da Saúde;

- Resolução Conjunta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC/CMDCA/SP; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS/COMAS, nº 6 de 11 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as alterações da Regulamentação de Serviços de Acolhimento Institucional ou Familiar de Crianças e Adolescentes no Município de São Paulo;

- Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, do Ministério da Saúde, 2013;

- Portaria 2803/13, do Ministério da Saúde, que ampliou e redefiniu o processo transexualizador do SUS;

- Parecer CFM 08/13, que dispõe sobre terapia hormonal para adolescentes travestis e transexuais – cuja publicação teve origem a partir de provocação do NUDDIR;

- Resolução CFM nº 2.265/2019, que dispõe sobre o cuidado específico à pessoa com incongruência de gênero ou transgênero e revoga a Resolução CFM nº 1.955/2010;
- Resolução CFESS Nº 845/2018, que dispõe sobre atuação profissional do/a assistente social em relação ao processo transexualizador;
- Caderno CFESS Transfobia, da série Assistente Social no combate ao preconceito;
- Caderno CFESS Racismo, da série Assistente Social no combate ao preconceito;
- Resolução 348/20 do CNJ, que estabelece diretrizes ao tratamento conferido à população LGBTI+ pelos sistemas de justiça criminal e juvenil;
- Resolução CNAS/CNCD LGBT n. 1/18, que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
- Deliberação CEE 125/14, que dispõe sobre a inclusão de nome social nos registros escolares das instituições públicas e privadas no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;
- Provimento CNJ 73/18 do CNJ, que trata da retificação de nome e gênero no registro de nascimento. É importante lembrar que as demais diretrizes contidas no Provimento

73/2018 do CNJ, que estabelecem a desnecessidade de cirurgia de transgenitalização, de tratamento hormonal e de apresentação de laudos médicos ou psicológicos devem ser observadas também em processos judiciais envolvendo a retificação de nome e gênero de criança ou adolescente;

- Caderno Técnico da Superintendência de Saúde (Fundação Casa) – Conceitos, diretrizes e procedimentos, de 2020;

- Regimento Interno Dos Centros de Atendimento de Internação e de Semiliberdade da Fundação Casa – SP, dada pela Portaria Normativa Nº 360/21. Trata do uso do nome social, de cumprimento de medida socioeducativa em unidades de acordo com o gênero autoidentificado, garante o uso de adornos, vestimentas e corte de cabelo também em acordo com a identidade de gênero.

Encerro reproduzindo trecho do caderno CFESS, da série Assistente Social no Combate ao Preconceito – Transfobia:

Elas (pessoas travestis e transexuais -aquí tomo a liberdade de incluir também pessoas homo e bissexuais) esperam solidariedade e construção conjunta de respostas às discriminações e violências que experimentam e que os/as profissionais

não sejam coniventes com as situações de opressão que testemunham. Esperam que seus conhecimentos e experiências de vida possam ser tratados com respeito, consideradas, registradas e que o/a profissional seja capaz de aprender também com elas. Esperam que os/as assistentes sociais possam fortalecê-las com informações pertinentes às suas diferentes trajetórias de vida e na perspectiva da emancipação humana. Que não as julguem nem tentem enquadrá-las nos seus critérios pessoais de moralidade, além de estimulá-las e apoiá-las na sua constituição como sujeitos políticos, e que possam coletivamente ampliar o tamanho da frágil esfera pública brasileira.

Muito obrigada a todas, todos e todes!!!!

# TRÊS DÉCADAS DO ECA: alterações, tendências e desafios para proteção integral

Por: Rodrigo Silva Lima<sup>1</sup>

## Resumo

O texto em questão subsidiou a exposição realizada na mesa: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): reflexões sobre os desafios para a proteção integral, que integrou o Seminário Nacional - Serviço Social em defesa das infâncias, adolescências e juventude, evento promovido pelo CFESS e CRESS PR. É uma síntese de pesquisa acadêmica sobre as alterações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nas três últimas décadas. A partir do referencial teórico de base crítica e de inspiração na tradição marxista o texto explicita as alterações da lei no contexto dos governos brasileiros, analisa algumas das tendências

.....

1 Doutor e Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós Graduação em Serviço Social da UERJ. Bacharel em Serviço Social pela UFRJ. Educador social, assistente social 13.948 CRESS 7ª Região e professor adjunto da Escola de Serviço Social da UFF. Docente do Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da UFF, coordenador do Núcleo de Extensão e Pesquisa em Direitos Humanos, Infância, Juventude e Serviço Social (NUDISS) e membro da comissão ampliada do GTP - Serviço Social, Geração e Classes Sociais da ABEPSS. Fez parte da Diretoria do CRESS 7ª Região na gestão 2002-2005 e 2014-2017. Contato [rodrigorrod@hotmail.com](mailto:rodrigorrod@hotmail.com)

políticas presentes em tais alterações e aponta os principais desafios na proteção integral de crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Lei. Criança. Adolescente. Políticas. Proteção.

## 1. Introdução

A reflexão ora apresentada, como parte do Seminário Nacional Serviço Social em Defesa das Infâncias, Adolescências e Juventude, promovido pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e o Conselho Regional de Serviço Social do Paraná (CRESS-PR), é resultado de pesquisas acadêmicas realizadas no âmbito do Núcleo de Extensão e Pesquisa em Direitos Humanos, infância, Juventude e Serviço Social (NUDISS) e de experiências profissionais como assistente social.

O texto, em linhas gerais, sintetiza o conjunto de mudanças – 32 trinta e duas – operadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e evidencia algumas das tendências políticas dos governos, ao longo das três últimas décadas. A análise teórica do texto é baseada em autores da tradição crítica e marxista e o objetivo principal é o de sinalizar os desafios para a garantia da proteção integral.

Por fim, para além das críticas que existem em relação às limitações desse ordenamento jurídico, o ECA

deve ser compreendido como um instrumento democrático fundamental na garantia e ampliação de direitos. A lei constitui um dos componentes que dão corpo ao projeto ético político do Serviço Social e a sua defesa, como pauta da luta de classes, incorpora determinações de um projeto de sociedade justo e igualitário e onde crianças e adolescentes sejam respeitadas e a realidade, enfim, contrarie uma sociedade que produz infâncias infelizes.

## 2. Breve Contextualização

No modo de produção capitalista nada é mais santificado do que a propriedade privada. Todas as violências, sofrimentos e opressões estão intimamente vinculadas à existência da propriedade privada, ao fetiche das mercadorias e ao poder do dinheiro. Na obra marxiana foi denunciado o abuso da exploração da mão de obra, a estupidez punitiva, a voracidade por mais trabalho e a utilização de expedientes violentos no prolongamento da jornada de trabalho. No tocante à preservação das condições de vida, o ímpeto capitalista contribuiu para a mortalidade e problemas de saúde de parcelas de crianças e adolescentes da classe trabalhadora (MARX, 1983, p. 195, et. seq.).

Se a história se repete como farsa e depois como tragédia, nos últimos anos, os efeitos nefastos da crise econômica no Brasil foram agravados com os resultados

devastadores da pandemia da Covid 19 (que ultrapassou 607 mil mortes). O desemprego, a inflação, a escassez e a insegurança alimentar se somam à precarização imposta às universidades públicas e aos serviços sociais pela política ultraneoliberal em vigor (CISLAGHI, DEMIER, 2019). Contudo, observa-se um esforço intelectual, bastante significativo, de entidades da sociedade civil, de conselhos profissionais e de pesquisadores(as) de diversas áreas, em especial do Direito, da Psicologia e do Serviço Social, no que diz respeito à repensar criticamente a proposta e as condições para proteção integral de crianças e adolescentes.

Há uma diferença entre a realidade de crianças e adolescentes e o discurso prescritivo, ou seja, aquilo que emana dos compromissos humanistas de uma democracia liberal e constam na letra da lei. Em nosso país, marcado por múltiplas desigualdades, o princípio da proteção integral tem como referência a Constituição Federal de 1988, por meio do art. 227. Para enumerar os aspectos que resumem bem o espírito do que se entende por proteção integral, o art. 4º do ECA preconiza que é dever todos os segmentos sociais assegurarem os direitos sociais e individuais de crianças e adolescentes:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida,

à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

As publicações com informações atualizadas da Lei 8.069/1990, bem como as atividades remotas e lives promovidas por universidades, instituições governamentais e entidades da sociedade civil como os Conselhos de Direitos, conselhos profissionais, associações de trabalhadores e de conselheiros(as) tutelares, dentre outros, demonstram a responsabilidade de diversos sujeitos políticos em denunciar as precárias condições de trabalho, a redução de investimentos e de serviços especializados, assim como explicitam os desafios dos grupos sociais engajados na defesa e disseminação do conhecimento sobre a proteção integral de crianças e adolescentes.

Com base no artigo 4, a proteção integral de crianças e adolescentes deve ser realizada com base na co-responsabilização de vários atores. A rede de proteção social é, ao mesmo tempo, uma referência preventiva e reparadora. No entanto, sua operacionalidade enfrenta desafios de toda ordem: provisão de recursos materiais e humanos, escassez de serviços especializados, equipamentos

precários em termos de infra estrutura e adequação aos programas desenvolvidos, além de muita resistência política em termos de um trabalho com valores convergentes (GARCIA, LIMA, 2020, p. 32).

Com intuito de socializar um breve levantamento sobre os debates dos 30 anos do ECA, são dignos de menção os livros organizados por Fávero, Pini e Silva (2020); Senhoras (2020) Senhoras e Senhoras (2020), Silva, Pereira e Souza (2020). A organização de Digiácomo e Digiácomo (2020), “Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado”, do Ministério Público do Estado do Paraná e o periódico Serviço Social em Debate, organizado por Barros e Rizzini (2020), que dedicou um número para “Temas contemporâneos sobre direitos e proteção de crianças e adolescentes”, encerra esse breve levantamento que contribuirá com os pesquisadores da área.

O repertório da literatura que trata das dimensões da proteção integral a crianças e adolescentes é bastante heterogêneo. Do ponto de vista dos sujeitos, essa produção comporta relatos profissionais, ensaios teóricos e resultados de pesquisa e extensão como expressão de perspectivas políticas e de análises teóricas sobre as três décadas do ECA no país. Do ponto de vista do conteúdo, mesmo que demonstrem um compromisso com os direitos de crianças e adolescentes e com o cumprimento da lei, algumas

publicações se amparam num ethos individualista e nas recomendações liberais de organismos internacionais, sem propostas de ações para mexer nas estruturas. Verifica-se que, para além do ecletismo que abrange a pesquisa teórica na área da infância e da adolescência, as reflexões que antes, majoritariamente, estavam ancoradas em narrativas efêmeras, subjetivistas ou apenas na defesa positivista da lei, sem mediações com as contradições de classes, nas últimas décadas, ainda de que forma tímida, vem incorporando a crítica com fundamentação em autores da tradição marxista.

Para entender o contexto social e político ao longo das últimas três décadas, Lima e Porto (2020) realizam uma síntese com as concepções dos governantes brasileiros que, em diferentes momentos das medidas de ajuste estrutural, incorporaram recomendações do Consenso de Washington e de organismos internacionais com base em, pelo menos, três tendências: 1) “neoliberal”, com Fernando Collor, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso (PEREIRA, 2000. BEHRING, BOSCHETTI, 2007), 2) “liberal social”, com Lula e Dilma Rousseff (CASTELO, 2009. VIANNA, 2005) e, 3) “ultraneoliberal”, com Temer e Bolsonaro (CISLAGHI, DEMIER, 2019; MAURIEL et.al. 2020).

É possível destacar, nas duas primeiras tendências, algumas contradições entre a desigual realidade brasileira, a ofensiva contra as políticas estatais e as tentativas

de “humanização do capitalismo” por meio de ações governamentais. O relatório do Unicef, “30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança: avanços e desafios para meninas e meninos no Brasil”, mostra que os governos tucanos e petistas, com as políticas de alívio da pobreza e a transferência de renda, que tiveram impactos distintos e inúmeras diferenças entre si, por um lado, propiciaram a redução das privações na infância e da mortalidade por desnutrição, mas, por outro lado, nesses governos, as pessoas negras e pobres, principalmente crianças e adolescentes, foram alvos da eliminação física por armas de fogo (REIS, 2019).

Ainda que os dispositivos constitucionais, de proteção integral para crianças e adolescentes, tenham sido incorporados de maneira incompleta e objeto de críticas de um leque substantivo de autores, em pelo menos vinte e cinco anos houve uma ênfase nos debates sobre direitos humanos e esforços para manter as formalidades aparentes do Estado democrático de direito. Com o movimento do golpe de 2016, que pavimentou o caminho dos ataques aos direitos humanos, trabalhistas, previdenciários e ambientais, os presidentes Michel Temer e, mais especificamente, Jair Bolsonaro conduziram os seus governos em direção do que se convencionou chamar de ultraneoliberalismo que ganhou força, por meio de fakenews, discursos de ódio e uma grande confusão ideológica, e amplificou os interesses do mercado,

das classes dominantes colocando em xeque as relações democráticas, as conquistas sociais, o papel da produção científica e a dimensão laica do Estado.

### 3. Governos brasileiros, alterações do ECA e as tendências políticas

Ao longo de aproximadamente três décadas o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ganhou visibilidade, aglutinou defensores e desafetos e sofreu alguns ajustes por meio de leis e emendas. De acordo com Lima (2004), o ECA apresenta formalmente 267 artigos, subdivididos em dois grandes livros. São 144 artigos a mais que o antigo “Código de Menores”, promulgado em 1979. O ordenamento jurídico em vigor é constituído pelo Livro I – Parte Geral, com aproximadamente 85 (oitenta e cinco) artigos que expressam os direitos fundamentais: à vida, à alimentação, à saúde, à educação, ao lazer, à profissionalização, à convivência familiar e comunitária. E o Livro II – Parte Especial, que conta com aproximadamente<sup>2</sup> de 182 (cento oitenta e dois) artigos que mostram como se divide a política de atendimento e, em linhas gerais, a configuração das medidas protetivas e socioeducativas.

.....

2 “Aproximadamente” foi uma palavra incluída para explicar que o ECA para não ser numericamente ampliado, incorporou algumas alterações que incluíram a letra A, B, C, D... nos artigos (por ex.: art.18 e 18A; art. 52, 52A, 52B, 52 C; art. 197, 197A, 197B, 197C, 197D, 197E, 197F. art. 244; 244 A, 244B, dentre outros).

São pelo menos 10 títulos, 30 capítulos, 27 seções e 04 subseções e mais centenas de parágrafos e incisos.

Os desdobramentos de suas concepções políticas e filosóficas evidenciam nitidamente que há um conflito de cunho político-ideológico que vai de encontro à lógica da doutrina de proteção integral<sup>3</sup>, porém, ao realizar uma comparação com a antiga legislação, percebe-se que o ECA traz consigo uma concepção renovada e mudanças em pelo menos quatro aspectos:

**a) Concepção** – Há um entendimento que desmistifica o “conceito de menor” ou o tratamento do público em questão como meros “objetos de medidas judiciais”. Se antes tínhamos a Doutrina da Situação Irregular, com o ECA são abertas disputas e novas perspectivas de atendimento baseado na Doutrina de Proteção Integral;

**b) Operacionalização** – No ECA o dever de assegurar os direitos fundamentais é dividido entre a família, a comunidade, a sociedade em geral e o poder público, ou seja, uma pequena ruptura com a lógica individualista e liberal que norteou os cuidados no âmbito da família nuclear burguesa. Houve também a revisão nos métodos e técnicas, o reordenamento institucional e uma compreensão acerca dos limites e diferenças de cada fase do desenvolvimento

.....

3 Concepção que, dentre outras coisas, extingue a terminologia “menor”, carregada de estigma e preconceito. A Lei é para todas as crianças e adolescentes, consideradas então como sujeitos de direitos.

social, físico e mental das crianças e dos adolescentes;

**c)** Gestão – Com a descentralização político administrativa, a participação popular na formulação e controle da política, sobretudo, com a criação dos Conselhos de Direitos (Federal, Estaduais e Municipais) para deliberar políticas sociais. A criação do Conselho Tutelar, órgão autônomo, permanente e não jurisdicional, inédito na história recente, incorporou uma dimensão coletiva com a proposta de formação do(da) Conselheiro(a) Tutelar, sujeito político estratégico para zelar pelo cumprimento do ECA;

**d)** Relação judicial – Com o ECA houve uma regulamentação da adoção, a previsão de sanções penais e administrativas, o fortalecimento do Ministério Público, a fiscalização das entidades de atendimento e a limitação do poder instituído historicamente à figura do Juiz da Infância e da Juventude.

Com o texto da Ordem Social na Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, buscou-se consolidar os compromissos com a defesa dos direitos humanos, da Seguridade Social e da justiça social. Contudo, a efetiva democratização do sistema brasileiro de proteção social, preconizado na Carta Magna, passou por obstáculos e o espírito reformista da “constituição cidadã”, tensionado por um conjunto de ideologias de cunho neoliberal e projetos de governo conservadores.

Quadro 1 – Alteração no governo Collor/Itamar (1990-1994)

LEI nº.	PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
8.242/1991	Altera o ECA nos artigos 132, 139, 260. <b>Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.</b> Redefine o texto sobre Conselho Tutelar e sobre os Fundos para Infância.

Fonte: Lei 8.069/1990 – Elaboração própria

No governo de Fernando Collor de Melo, período posterior à Promulgação da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, foram promovidos os primeiros ajustes no ECA. A Lei 8.242/1991 foi a única alteração que, além de criar o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, órgão paritário e de natureza deliberativa em nível nacional, ajustou a nomenclatura dos procedimentos de escolha para o Conselho Tutelar. Ao incorporar a noção de “processo de escolha” ao invés de “eleições” buscava-se ampliar a participação da sociedade, sem restringir tal decisão ao público adulto e portador de título eleitoral. Por se tratar de um governo neoliberal, foi feito um aceno para a sociedade com a finalidade de aumentar a arrecadação de recursos financeiros por meio dos Fundos Especiais<sup>4</sup>.

.....

4 Esses fundos, municipais e estaduais, são gerenciados por Conselhos de Direitos e, muitas vezes, se confundem com o orçamento. Envolvem relações de poder e maior aderência e participação da sociedade civil implicando em menor responsabilização do governo com o financiamento de projetos.

No governo de Itamar Franco, que assumiu após o processo de impeachment de Collor, em 1992, tivemos a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Essa conquista social, mesmo diante de contradições, foi fundamental no reforço da ideia de proteção integral presente no ECA e na regulamentação tardia da assistência social, uma das três políticas que, junto com a previdência e a saúde, compõe o tripé da Seguridade Social constitucional no enfrentamento às refrações da questão social no capitalismo brasileiro.

As políticas sociais e a formação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento – em geral setorializadas e fragmentadas – às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo (BEHRING, BOSCHETTI, 2007, p. 51).

Com o aumento do poder de consumo da população e os ganhos políticos derivados da adoção do Plano Real, os oito anos do governo FHC (1995-2002) foram marcados por uma hegemonia política que, segundo Behring e Boschetti (2007), por um lado, permitiu “reformas” orientadas para o Mercado e, por outro lado, uma reformulação do Estado que desprezou as conquistas constitucionais, com ataques ao serviço público e a privatização de empresas e serviços.

Quadro 2 – Alteração no governo Fernando Henrique Cardoso  
(1995-1998 / 1999-2002)

LEI nº.	PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
9.455/1997	<b>Revoga o art. 233 relacionado às penas dos crimes de tortura.</b>
9.532/1997	<b>Altera a legislação tributária federal. Revoga o § 1º do art. 260 que preconiza a dedução do imposto de renda e a doação para entidades de utilidade pública.</b>
EC 20/1998	<b>Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Altera o art. 60 do ECA.</b>
9.975/2000	<b>Altera o ECA ao incluir o art. 244-A e o § 1º e § 2º. Estabelece pena para crimes de exploração sexual dentre outros.</b>

Fonte: Lei 8.069/1990 – Elaboração própria

Das 04 (quatro) mudanças efetuadas no ECA, a metade incorporou determinações relacionadas à dimensão punitiva na defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes e a outra metade às estratégias de enfrentamento à crise orçamentária, com redefinição do emprego da mão de obra adolescente e a “regulamentação do terceiro setor” na execução das políticas sociais. Com as Conferências e progressivo surgimento de conselhos de direitos nos municípios se gestaram os parâmetros de

uma institucionalidade que, travestida por uma inovação, não rompeu de fato com a lógica individual da ajuda e a desprofissionalização proveniente do incentivo às ações voluntárias, como ocorreu no Programa Comunidade Solidária<sup>5</sup>.

A primeira alteração, por meio da Lei 9.455/1997, revogou o artigo relacionado às penas dos crimes de tortura e incorporou um aumento da pena se o crime é cometido contra criança e adolescentes. A Lei 9.532/1997, que alterou a legislação tributária federal, instituiu a dedução do imposto de renda e a doação para entidades de utilidade pública. No ano seguinte, a Emenda Constitucional n.º 20/1998, que não alterou o ECA diretamente, contribuiu para modificar o sistema de previdência social. No conjunto de mudanças, principalmente no tange a profissionalização, a norma estabeleceu novas formas de contratação de jovem aprendiz e aumentou de 14 para 16 anos de idade para o registro em carteira de trabalho e de 12 para 14 anos o estabelecimento de vínculo na condição de aprendiz (impediu que as empresas que recebiam subsídios de incentivo ao primeiro emprego demitissem trabalhadores adultos e os substituíssem por adolescentes com remunerações mais reduzidas). A última mudança, no que

.....

5 Há uma síntese com uma crítica muito bem elaborada na dissertação de Mestrado ESS/UFRJ: "Sonho e realidade na política social do governo FHC: um estudo sobre a Comunidade Solidária", de autoria de Ana Paula Mauriel (2000).

tange os direitos humanos, foi por meio da Lei 9.975/2000, que estabeleceu penas para crimes de exploração sexual, dentre outros.

O protagonismo dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em esfera federal, estaduais e municipais, órgãos responsáveis pela deliberação e formulação de políticas, bem como a criação e administração do fundo da infância e da adolescência fez parte de uma “confluência perversa”, nas palavras de Dagnino (2004). São identificadas algumas contradições na operacionalidade dos conselhos de direitos como a tentativa de cooptação política, por meio de chantagens relacionadas ao financiamento dos serviços prestados por entidades da sociedade civil, os obstáculos criados para a participação de entidades mais combativas e a falta de reconhecimento dos conselhos por parte dos governos e da sociedade brasileira que desconsideraram a autonomia em suas ações (BARROS, SANTOS, 2019)

Com a eleição de Lula, em 2003, havia uma esperança, por parcela da sociedade, da retomada de propostas da campanha de 1989, porém, diante do ataque midiático e das ameaças das agências de classificação de risco, o Partido dos Trabalhadores, numa tentativa de garantir a governabilidade, reiterou as ideias das políticas econômicas delineadas pelo PSDB, em oito anos no governo federal, e tentou conduzir de maneira diferente as políticas sociais, com uma espécie de “novo desenvolvimentismo”. O projeto

novo-desenvolvimentista de intervenção na “questão social”, segundo Castelo (2009, p. 78) “baseia-se no crescimento econômico e na promoção da equidade social via a igualdade de oportunidades” e, na área da infância e adolescência, marcada por uma militância política respeitável, com forte inserção em organizações da sociedade civil, o caminho adotado no governo Lula, foi mais progressista do que o de seus antecessores.

As expressivas mudanças do ECA, nas duas gestões do governo Lula da Silva (2003-2010), foram resultantes tanto do ímpeto militante na área da infância, como em relação aos ajustes com “face humana” do governo. A polêmica dessa afirmação consiste no fato de que os gestores e respeitáveis pesquisadores, aliados políticos em defesa das políticas para crianças e adolescentes, sustentavam posição crítica em relação às desigualdades sociais, ao racismo<sup>6</sup> e à violência, mas, ao mesmo tempo, deram a entender que o capitalismo é insuperável e que, no máximo, é possível torná-lo mais humano. E o tom conciliatório dos discursos de Lula, com a carta aos brasileiros, dava indícios de que uma nova hegemonia se fazia presente nos rumos políticos e ideológicos do PT. E, nesse sentido, evidenciou-se que as peças de marketing “abandonaram o “vermelho” e confirmaram o que Minayo, Njaine e Assis (2004, p. 32)

.....

6 Impossível falar da infância sem mencionar a questão racial, recomendo Eurico (2020) e Saraiva (2020).

apontaram: “a ideologia pós-moderna pretende orientar para a criação de uma administração com o rosto humano”.

As orientações técnicas, tanto no Legislativo como no Executivo, assumiram formas mais sofisticadas no estágio de desenvolvimento brasileiro, denominado por Vianna (2005) de “liberal revisitado”. O papel do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), junto aos segmentos pauperizados da classe trabalhadora, foi fundamental, pois o governo conjugou as políticas de transferência de renda, o incentivo ao empreendedorismo e uma política de valorização do salário mínimo com a redução da taxas de desemprego. Os atores do Sistema de Garantia de Direitos, juntamente com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, realizaram as maiores e mais significativas alterações no ECA. A continuidade das políticas de ajuste adotadas por FHC, na gestão de Lula, ampliou os mecanismos de “alívio da pobreza” e seu projeto de governo, caudatário de um legado de esquerda, não se traduziu em alterações substantivas da ordem social, “Lula chegou ao poder para buscar algo que não fosse nem reforma, nem revolução” (ALMEIDA, 2011, p. 233).

Quadro 3 – Alteração no governo Luiz Inácio Lula da Silva  
(2003-2006 / 2007-2010)

LEI nº.	PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
10.764/2003	Altera os artigos 143, Parágrafo Único e os arts. 239, 240, 242 e 243. <b>Dispõe sobre a Exposição Junto aos Meios de Comunicação</b> e dá outras providências;
ADIN 869-2/2004	Supressão de trecho relativo ao § 2º do art.247. Em decisão unânime, o tribunal julgou <b>inconstitucional a expressão “ou a suspensão da programação da emissora até por dois dias, bem como da publicação do periódico até por dois números”</b> , contida no ECA.
11.185/2005	Altera o caput do art. 11 quando <b>é incluída a concepção de saúde integral</b>
11.259/2005	Acrescenta dispositivo para <b>determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente.</b>
12.010/2009	<b>Dispõe sobre adoção</b> (“LEI DA ADOÇÃO”); altera o ECA nos arts. 13, 19, 21, 25, 28, 33, 34, 36, 39, 42, 46, 47, 48, 50, 51, 52 (cria os arts. 52 A, B, C, D), 88, 90, 92, 93, 100, 101, 102, 136, 152, 153, 161, 163, 166, 167, 170, 197 (cria os arts. 197, A, B, C, D, E), 198 (supressão dos incisos IV, V, VI), 199 (cria os arts. 199, A, B, C, D, E), Inciso IX do art. 208, 249, 250, Cria o art. 258 (A e B), 260.

12.015/2009	Inclui o art. 244-B. <b>Aumenta a pena de quem visa corromper ou facilitar a corrupção de crianças e adolescentes.</b>
12.038/2009	Altera o artigo 250. <b>Determina o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres que reiteradamente hospede crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização.</b>
11.829/2009	Altera o ECA com vistas ao <b>aprimoramento do combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como a criminalização advinda de aquisição e posse de material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet.</b>

Fonte: Lei 8.069/1990 – Elaboração própria

Pelo menos 08 (oito) mudanças podem ser pontuadas, dentre as quais merecem destaques: a) A preservação do sigilo da identidade. A Lei 10.764/2003 preconiza que é vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional; b) A noção de Saúde Integral do Sistema Único de Saúde (SUS) foi incorporada com a Lei, 11.185/2005, pois antes a legislação mencionava, somente, o direito ao atendimento médico; c) Em situações de desaparecimento de crianças e adolescentes a Lei 11.259/2005 descarta a recomendação

de esperar 48h para iniciar as buscas e as autoridades, sejam elas o Conselho Tutelar, a Polícia Civil, dentre outras, devem ser comunicadas imediatamente; d) No campo das inovações tecnológicas, a Lei 11.829/2008 faz menção às ações de combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil e de criminalização de condutas que tem por objetivo a violência sexual na internet.

Por último, e não menos importantes, com as leis 12.010/2009 e 12.015/2009 são operacionalizadas substantivas alterações no ECA. A Lei 12.015 prevê a aplicação de penas, para aqueles que usam de salas de bate-papo da internet, com o fito de coibir perversões sexuais e práticas eróticas com crianças e adolescentes. E a Lei 12.010, apelidada de “lei da adoção”, delinea novos procedimentos para guarda e adoção, incentiva a convivência familiar e comunitária, amplia da noção de família e muda as atribuições do Conselho Tutelar e da lógica de desjudicialização. A aplicação da medida de acolhimento institucional (abrigo), que antes vigorava como responsabilidade do Conselho Tutelar, perdeu espaço e foi reintroduzida a centralidade do Juiz na aplicação dessa medida, algo preocupante e que reforça a “judicialização dos conflitos” (FIGUEIREDO, 2012).

A “judicialização da questão social” (RODRIGUES e SERRA, 2011) e o processo de criminalização da classe trabalhadora e de seus segmentos pauperizados são os

efeitos visíveis da política adotada no país. Uma espécie de fetiche do Poder Judiciário, uma panacéia para resolução de desiguais relações sociais, onde o mesmo passou a exercer, como na cultura estadunidense, uma grande influência na tomada de decisões e um punitivismo na implementação de políticas sociais, reforçando uma lógica individualista, focalizada no acesso dos segmentos sociais com maior poder financeiro e capacidade de mobilização ou de dispor de canais de comunicação para reivindicação de direitos.

Quadro 4 – Alteração no governo Dilma Rousseff (2011-2014 / 2015-2016)

LEI nº.	PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
12.415/2011	Acresce parágrafo único ao art. 130. <b>Prevê a fixação provisória dos alimentos de que necessitem a criança ou o adolescente dependente do agressor.</b>
12.594/2012	Altera os arts. 90, 97 (vetado), 121, 122, 198, 208 e 260; acresce 260-A, 260-B, 260-C, 260-D, 260-E, 260-G, 260-H, 260-I, 260-J, 260-K e 260-L. <b>Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)</b>
12.696/2012	Altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), <b>para dispor sobre os Conselhos Tutelares</b>
12.962/2014	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, <b>para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade.</b>

12;955/2014	Acresce artigo que estabelece <b>prioridade na tramitação de processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou doença crônica</b>
13.010/2014	Altera a Lei para <b>estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante</b> , e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
13.046/2014	“Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, para <b>obrigar entidades a terem, em seus quadros, pessoal capacitado para reconhecer e reportar maus-tratos de crianças e adolescentes.</b>
13.106/2015	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 <b>para tornar crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a criança ou a adolescente;</b>
13.257/2016	<b>Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância</b> e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

Fonte: Lei 8.069/1990 – Elaboração própria

Em seis anos de governo Dilma Rousseff (2010-2016), se evidenciaram alterações significativas no ECA, 09 (nove) no total. A Lei 12.415/2011, no parágrafo único do art. 130, acrescentou a fixação provisória dos alimentos de que necessitem a criança ou o adolescente dependente do agressor. A Lei 12.594/2012, dentre outras questões, instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), fundamental para romper com a lógica da extinta FUNABEM e dotar as instituições de procedimentos humanizados e favorecendo a proximidade com a família e atendimentos em pequenos grupos nos municípios. Uma das principais bandeiras de luta dos defensores dos direitos humanos consiste, dentre outras que podem ser sinalizadas, em realizar um diagnóstico das violações, garantir a excepcionalidade das medidas de internação, rever a ausência de parâmetros para atendimento socioeducativo em meio aberto e combater as práticas de torturas como também acontecem em presídios.

Já a Lei, 12.696/2012, considerada uma grande conquista trabalhista e previdenciária, alterou os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei para dispor sobre os Conselhos Tutelares. O texto dá visibilidade ao órgão ao dispor sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar. Também assegura a remuneração dos respectivos membros, o direito à cobertura previdenciária; o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço)

do valor da remuneração mensal; a gratificação natalina, a licença-maternidade e paternidade. Preconiza também que deverá constar na lei orçamentária municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Ou seja, mesmo com a previsão legal para a formação continuada, ainda são tímidas as ações nesse sentido e as universidades, por meio dos projetos de extensão, podem ser aliadas dos conselheiros tutelares na difícil missão de aplicar medidas protetivas e zelar pelo cumprimento do ECA.

Além disso, a Lei 12.962/2014 alterou o ECA para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade; a Lei 12.955/2014 que confere prioridade nos processos de adoção de crianças e adolescentes com deficiência ou doenças crônicas; a Lei 13.010/2014 (apelidada de “Lei Menino Bernardo”), trata da educação não violenta, um grande desafio no cotidiano das famílias, e estabeleceu o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante. A Lei 13.046/2014 obriga as entidades a terem, em seus quadros, pessoal capacitado para reconhecer e reportar maus-tratos de crianças e adolescentes, outro ponto fundamental a ser levado em consideração pelos cursos de extensão em nível superior.

Por fim, as duas últimas alterações operadas, antes do golpe que retirou a presidenta Dilma do poder, aconteceram por meio da Lei 13.106/2015, que tornou crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a criança ou a adolescente e da Lei 13.257/2016 que introduziu nova redação para o trecho relacionado à saúde da mulher, parto humanizado e atendimento pré-natal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como inclui Parágrafo Único ao 3º art.

Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem (BRASIL, 1990).

De acordo com a literatura (MAURIEL et. al., 2020), pelo menos desde 2008, a crise capitalista tem salientado as contradições do capital, com poucos momentos de retomada do crescimento. Sob a égide da financeirização, vivencia-se um tempo histórico marcado pela liberalização de regulamentações restritivas ao movimento mundial do grande capital. E os Estados nacionais vêm assumindo

medidas de austeridade cada vez mais enrijecidas para a garantia do processo de valorização financeira por meio de superávits primários para pagamentos de serviços da dívida pública, privatização de serviços e corte de direitos.

O golpe em 2016 é a expressão conservadora da luta de classes, da seletividade presente nos fenômenos de criminalização das diferenças e, de acordo com Braz (2017), revela uma derrota para as forças progressistas, pois está em jogo a construção de uma nova hegemonia que conjuga “um golpe nas ilusões democráticas”.

O processo capitaneado por grupos dominantes poderosos, sustentado por parte do empresariado, da grande mídia, e do judiciário, com significativa parcela dos segmentos mais abastados da classe trabalhadora, alimentou uma onda conservadora em nossa jovem e frágil democracia. Desde que Michel Temer assumiu a Presidência uma série de direitos sociais passaram a sofrer um sistemático ataque, as conquistas constitucionais estão seriamente ameaçadas e, ao mesmo tempo, avança a ideologia de projetos ultraneoliberais, que vão se explicitando nas ações políticas adotadas e, de forma mais evidente ou escamoteada, no documento “Uma ponte para o futuro” (2015).

O Programa “criança feliz”, de responsabilidade de Marcela Temer, reproduziu uma faceta histórica do primeiro damismo e de práticas voluntaristas e assistencialistas de

larga tradição na proteção social brasileira. A adesão ao Programa pelos municípios e estados colocou em risco, não apenas o processo de profissionalização na política de assistência social, como os direitos preconizados pelo ECA ao flexibilizar a lógica constitucional e desobrigar Estado pela oferta de serviços públicos de saúde e de educação (CFESS, 2017).

Observa-se, portanto, três objetivos que impactam (in)diretamente na vida de crianças e adolescentes: 1) o de reduzir a lógica de direitos sociais constitucionais focalizando as ações de proteção social; 2) o de enfraquecer o serviço e os servidores públicos com precarização das condições de trabalho (aumento das cobranças por produtividade e imposição de dificuldades para organização política e sindical) e 3) o de constranger moralmente, todos aqueles considerados inimigos, com vistas ao silenciamento das divergências políticas.

Se os influencers e coaches nas redes sociais propagam mantras de que “em momentos de crise são criadas oportunidades”, as classes dominantes e os setores conservadores tiveram a “porteira” aberta para concluir o trabalho sujo que sempre buscaram fazer, desde a Assembleia Nacional Constituinte, ao alegar que as demandas sociais não cabiam no orçamento. Um dos primeiros passos para o abismo social, que atinge diretamente crianças e os adolescentes, foi a aprovação da Emenda Constitucional

95 – do teto dos gastos – que criou um novo regime fiscal ao congelar as despesas primárias em saúde e educação por vinte anos e facilitou ainda mais a apropriação do fundo público pelo capital.

Quadro 5 – Alteração no governo Michel Temer (2016-2018)

LEI nº.	PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
13.306/2016	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a fim de <b>fixar em cinco anos a idade máxima para o atendimento na educação infantil.</b>
13.431/2017	Estabelece o <b>sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência</b> e altera o Estatuto da Criança e do Adolescente.
13.509/2017	<b>Dispõe sobre adoção</b> e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
13.715/2018	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), <b>para dispor sobre hipóteses de perda do poder familiar pelo autor de determinados crimes contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente.</b>

Fonte: Lei 8.069/1990 – Elaboração própria

Em dois anos de governo Temer (2016-2018), foram enumeradas 04 (quatro) mudanças no ECA. A Lei 13.306/2016 fixou em cinco anos a idade máxima para o atendimento na educação infantil. E essa lei, debatida desde 2010, foi a melhor proposta de alteração do ECA aprovada no governo em questão. As escolas tiveram que se adaptar à nova realidade e a matrícula obrigatória de crianças passou a ser a partir dos 4 anos de idade. Alunas e alunos com 6 anos, com a mudança, passaram a ser matriculados no chamado 1º ano do ensino fundamental. O ensino fundamental, que vai até o 9º (nono) ano, compreende idealmente à faixa etária de 6 a 14 anos de idade.

As demais leis que alteraram o ECA conformam uma espécie de “fetiche do Poder Judiciário”, na esteira do que aconteceu em 2009. Uma das mais preocupantes mudanças, objeto de grande resistência por parte de profissionais e atores do Sistema de Garantia de direitos, foi a Lei 13.431/2017. Embora seja de autoria de uma parlamentar do campo progressista, ao criar um sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, percebe-se que o texto foi aprovado com problemas em sua abordagem e sem os debates necessários com alguns dos aliados políticos em defesa dos direitos de crianças e adolescentes em Conselhos Profissionais de grande relevância.

As controvérsias, em torno do “depoimento especial”, passam pelo posicionamento contrário dos Conselhos Federais de Serviço Social (CFESS) e de Psicologia (CFP) em sua implementação. Existem aspectos preventivos, difíceis de serem discutidos em ambientes institucionais, como a sexualidade e a crítica ao adultocentrismo, fundamentais para repensar as práticas e a cultura institucional. O objetivo, em linhas gerais, consiste em colher provas e, caso existam indícios, criminalizar o autor da violência. Para além da aplicação de sanções aos violadores de direitos, em uma situação que envolve a responsabilização da criança pela produção da prova e todos os desdobramentos sócio-emocionais que isso possui, a proteção da criança e do adolescente pode ficar secundarizada diante do “depoimento especial”. Há um espaço para disputas e negociações em aberto e as entidades de Serviço Social e de Psicologia devem e podem analisar, não apenas, as condições objetivas para realização dessas exigências, bem como propor discussões sobre esse tipo de atendimento, sem ferir as prerrogativas legais das profissões.

Por fim, as duas últimas leis aprovadas foram a Lei 13.509/2017, que dispõe sobre adoção, e a Lei 13.715/2018, cujo texto amplia os dispositivos da Lei 12.962/2014 (aprovada por Dilma Rousseff) sentencia que: “a condenação criminal do pai ou da mãe não implicará a destituição do poder familiar, exceto na hipótese de condenação por crime

doloso sujeito à pena de reclusão contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente”.

Com a eleição de Jair Bolsonaro para presidência, em 2018, e com a ampliação da bancada parlamentar vinculada aos partidos conservadores, há uma ameaça aos princípios da Convenção Sobre os Direitos da Criança (CDC/1989), adotada pela Assembleia Geral da ONU, e ao texto do Estatuto. O atual chefe do Poder Executivo Federal, em seu “Plano de Governo”, mencionou, dentre outras coisas, um pacote de ações para reduzir homicídio, roubos e outros crimes.

1º Investir fortemente em equipamentos, tecnologia, inteligência e capacidade investigativa das forças policiais, 2º Prender e deixar preso! Acabar com a progressão de penas e as saídas temporárias! 3º Reduzir a maioria penal para 16 anos! (...)  
(BOLSONARO, 2018, p. 32).

Além do objetivo de reduzir a maioria penal para 16 anos afirmou, em uma entrevista, que o ECA deveria ser rasgado e jogado no lixo, que a lei era um “estímulo à vagabundagem e à malandragem infantil”. Dentre as várias polêmicas relacionadas à garantia dos direitos humanos, uma delas está relacionada à manutenção da maioria

penal aos 18 anos de idade. A bibliografia crítica mostra que o caminho para resolução dos conflitos não passa pela redução da maioria e é necessário combater toda confusão em torno da inimputabilidade e da impunidade, onde o fato de os adolescentes serem tratados de maneira diferente dos adultos, não significa dizer que ficam impunes diante da realização de ato infracional (FALEIROS, 2004).

O atual governo vem demonstrando ser inimigo<sup>7</sup> das crianças e dos adolescentes. Tais aspectos podem ser evidenciados em dois pontos: 1) no afrouxamento da legislação para promover a comercialização das armas de fogo e munições, algo que vem sendo estimulado e intensificado pelo bloco que chegou ao poder; 2) na emergência de uma situação alarmante de fome e insegurança alimentar que, somada à suspensão da merenda escolar por parte dos gestores municipais, contribuiu para acirrar, ainda mais, as condições de vida do público em questão. Na crítica contundente às determinações ultraneoliberais, sob a égide do “neofascismo” e de uma democracia blindada, Bolsonaro vem operando sucessivos atropelos políticos, comportamentos autoritários carregados por deselegância pessoal e violências de múltiplas ordens, onde se busca “reconfigurar a economia, o espaço e as relações sociais do país de modo a adequá-lo às novas necessidades de acumulação de um capital estrangeiro e nacional cada vez

.....

7 O político, em agenda política recente, retirou a máscara facial de um menino potiguar (CF. LIMA, 2021).

mais vampiresco e parasitário” (CISLAGHI, DEMIER 2019, p. 11).

Quadro 6 – Alteração no governo Jair Bolsonaro  
(2019 - até o presente momento)

LEI nº.	PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
13.798/ 2019	Acrescenta art. 8º-A ao ECA para <b>instituir a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência</b>
13.812/ 2019	<b>Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.</b>
13.824/2019	Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a <b>recondução dos conselheiros tutelares</b>
13.840/2019	Altera as Leis nºs 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, <b>8.069, de 13 de julho de 1990</b> , 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.503, de 23 de setembro de 1997, os Decretos-Lei nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e 5.452, de 1º de maio de 1943, para <b>dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas.</b>

13.845/2019	Dá nova redação ao inciso V do art. 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, <b>para garantir vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.</b>
13869/2019	<b>Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade;</b> altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Fonte: Lei 8.069/1990 – Elaboração própria

Foram contabilizadas, em menos de dois anos, 06 (seis) mudanças no texto do Estatuto. Há, por parte do governo, uma abordagem conservadora, moralizante, tutelar e punitiva que vem disfarçada de proteção e aparece nos discursos de algumas autoridades que, mesmo sem adesão explícita ao bolsonarismo, reforçam tais posicionamentos.

A Lei 13.798/ 2019 instituiu a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência e tem como finalidade divulgar informações sobre prevenção e educação que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência. Essa lei mobilizou a dimensão religiosa do movimento “Eu Escolhi Esperar”, que, dentre várias

propostas, defende a abstinência como instrumento para prevenção da gravidez na adolescência e o casamento como marco temporal de início da vida sexual. Contudo, esse debate também abre brechas para campanhas educativas dos grupos progressistas, que busquem superar a lógica moralizadora quando se trata da saúde sexual e reprodutiva de adolescentes, bem como refutar as orientações conservadoras da “Escola Sem Partido”.

A Lei 13.812/ 2019 criou a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, criando o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, um debate que durou mais de dez anos e que deverá fomentar a criação da Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (REDESAP). De acordo com o texto antigo do art. 83 do ECA, nenhuma criança poderia viajar para fora da Comarca<sup>8</sup> onde reside, desacompanhada dos pais ou responsável, sem expressa autorização judicial. Contudo a lei atual proíbe que crianças ou adolescentes, com idade inferior a 16 anos, possam viajar para fora da comarca onde residem desacompanhadas dos responsáveis sem expressa autorização em voos nacionais.

.....

8 E o território em que o juiz de direito de primeira instância exerce sua jurisdição. Para a criação e a classificação das comarcas serão considerados os números de habitantes e de eleitores, a receita tributária, o movimento forense e a extensão territorial dos municípios do estado, conforme legislação estadual. Cada comarca compreenderá um ou mais municípios, com uma ou mais varas Disponível em <http://www.diretonet.com.br/dicionario/exibir/1030/Comarca>

A Lei 13.824/2019, que mudou o art. 132, relativo aos Conselhos Tutelares, a partir de agora garante a recondução permanente das candidaturas aos conselheiros tutelares (antes era permitida apenas uma recondução). Um aspecto que deve ser levado em consideração diz respeito à força de segmentos religiosos no atual contexto político e no processo de escolha para o Conselho Tutelar. Há o risco de manutenção de determinados segmentos à frente desse órgão, muito provavelmente, será uma tônica no futuro, com baixa rotatividade e redução da dimensão democrática desse órgão.

A Lei 13.840/2019 dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas. Cria o art. 53 A - “É dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas”. Dos problemas identificados pelo menos três pode ser citados: 1) a lei não trata com transparência a composição dos Membros dos Conselhos de Políticas sobre Drogas; 2) o seu texto possibilita a criação de comunidades terapêuticas e 3) O Plano Individual de Atendimento (PIA) deverá contemplar a participação dos familiares ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo, sendo esses, no caso

de crianças e adolescentes, passíveis de responsabilização civil, administrativa e criminal, nos termos da lei.

Por fim, as Leis 13.845/2019 e 13869/2019, uma garante a vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica e a outra dispõe sobre crimes de abuso de autoridade praticados por servidores públicos, principalmente em casos de cárcere de adolescentes em presídios ou lugares inapropriados de acordo com a lei (BRASIL, 1990).

#### **4. Desafios para Garantia da Proteção Integral: a íntima relação com o Projeto ético-político do Serviço Social**

Essa reflexão acadêmica é coletiva e fruto de estudos e pesquisas que envolvem a população infantil e adolescente, a militância política e os segmentos profissionais/intelectuais. E, nesse sentido, não tem a pretensão de enumerar todos os desafios, porém destacar linhas gerais de preocupações latentes para assistentes sociais no Brasil, tanto na conjuntura atual, como nos próximos anos.

Nas disputas políticas em curso, o ECA se inscreve com um componente do Projeto ético-político profissional (PEP). De acordo com Adriano (2018), o Serviço Social é uma categoria antenada com os movimentos da realidade

e vem dando respostas ao contexto político bizarro que se instaurou no Brasil, em meio ao golpe e às pactuações reacionárias, e por meio de sujeitos políticos e entidades representativas se erguem em nome da liberdade, da democracia e dos direitos de crianças e adolescentes.

O serviço social não fica alheio a estes movimentos e vem respondendo, através dos posicionamentos dos intelectuais e das entidades políticas da categoria, intransigentemente, em articulação com as lutas dos trabalhadores que se localizam na trincheira de defesa dos direitos (e para além destes), da liberdade, da democracia e da justiça social (ADRIANO, 2018, p. 13).

Cabe indagar, na análise da hegemonia do projeto profissional, com quais projetos societários essa profissão dialoga e como tem sido a compreensão da categoria em relação às bandeiras de luta<sup>9</sup> e aos componentes que demarcam o exercício profissional nas instituições, pois o Serviço Social não é militância política é profissão, mas

.....

9 Temos acordo com a afirmação de Ana Livia Adriano quando a autora sinaliza: “obviamente, os posicionamentos de combate a todas as formas de opressão, ao machismo, a misoginia, ao extermínio de jovens, da população que vive nas favelas e aos militantes; o enfrentamento a todas as formas de preconceito, segregação e ao autoritarismo não expressam uma homogeneidade na categoria profissional, uma vez que os ecos conservadores e reacionários desta profissão não foram suprimidos inteiramente, mas se apresenta como o acúmulo teórico, ético e político consolidado, fruto de estudos, pesquisas e densas reflexões sobre a vida social, estado e sociedade, classes e lutas sociais, formação social brasileira e sobre os processos que conformam o trabalho e a formação profissional” (ADRIANO, 2018, p. 13).

se constrói também junto à militância e aos interesses de classe dos segmentos que compõe a população usuária. Sem subestimar ou superestimar a capacidade de articulação de assistentes sociais, em sua condição de trabalhador(a) assalariado(a), como tem sido a relação com as entidades representativas da categoria, os sindicatos, os movimentos sociais e os partidos políticos de esquerda? Nos abrigos, nas creches, nas pediatrias infantis, nos espaços de recrutamento de estagiários, nas unidades privativas de liberdade essa articulação, que revela a dimensão política de nossa profissão, tem sido feito de maneira planejada, sistemática ou tem se resumido a um discurso panfletário?

De acordo com Braz (2004), embora o Projeto ético-político da profissão não esteja sistematizado num texto exclusivo, ele reúne sujeitos políticos diversos, uma concepção alicerçada em princípios éticos e projetos coletivos em disputa na sociedade de classes. São pelos menos três elementos intimamente articulados e constitutivos do PEP: “a dimensão da produção de conhecimento no interior do Serviço Social; a dimensão político organizativa da categoria; a dimensão jurídico-política da profissão” (BRAZ, 2004, p. 412).

A tentativa de fazer síntese dos principais desafios para garantia da proteção integral passa por uma análise mais ampla e outras mais diretamente relacionadas à realidade nas instituições. O primeiro desafio, em longo prazo, portanto, é o de abandonar a ilusão de acreditar ser

possível humanizar ou reformar o capitalismo. Um novo projeto societário precisa pautar novamente as discussões da militância, trabalhadores e intelectuais da área.

De acordo com Lima (2020), os demais desafios, num plano da realidade profissional nas instituições, são:

**a) Desmilitarizar das polícias e repensar o significado da autoridade na segurança pública.** Em países periféricos e de economia dependente, alicerçados no processo de escravização, as relações sociais desiguais e profundamente hierarquizadas fomentam e legitimam a violência como prática política perpetrada pelo Estado, em especial, contra os segmentos negros e pauperizados da classe trabalhadora. A militarização da vida, a facilitação do acesso às armas de fogo e às munições e o afrouxamento do combate aos grupos milicianos armados, em determinadas regiões, só reforçam a política de morte, de medo e de insegurança. E o uso da violência para resolução dos conflitos, reforçado pela lógica de autoproteção individualista, tão propagada nos EUA e pelos filmes hollywoodianos, abre espaço para os superlucros da indústria bélica, confunde justiça social com “justiçamento” ou vingança e dilacera, direta e indiretamente, a vida de crianças e adolescentes. É fundamental que partidos, movimentos e instituições retomem o trabalho de base, a solidariedade de classe e as formas de aquilombamento para enfrentar a crise e a destruição promovida pelo (ultra) neoliberalismo.

**b) Lutar para manutenção das conquistas sociais, dos direitos humanos e da concepção de Seguridade Social constitucional** como um dos parâmetros na formulação e execução de políticas sociais para crianças e adolescentes. Nessa perspectiva as disputas pelo orçamento configuram um desafio estratégico, pois lugar da criança e do adolescente também é no orçamento. Deve-se pressionar o Chefe do Poder Executivo municipal a destinar recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. E garantir na arquitetura orçamentária a criação do Orçamento Criança e Adolescente (OCA), como mecanismo de controle e acompanhamento das contas públicas para o segmento social em questão (LIMA, 2013).

**c) Debater nas relações familiares, nas políticas sociais e escolas a necessidade de ruptura com a cultura adultocêntrica.** O adultocentrismo está ancorado numa espécie de consentimento social, entranhado na cultura familiar brasileira, que é reiterado por práticas covardes do processo de acumulação primitiva, do cristianismo, da escravização e do patriarcado, e que permitem ações violentas de homens e de mulheres ao tratar de crianças e adolescentes, muitas vezes vistas como meros objetos e não sujeitos de direitos. O estabelecimento de uma educação não violenta é uma importante estratégia para prevenir violências e democratizar informações, tais como: as etapas do desenvolvimento infantil, as estratégias na resolução

de conflitos, os possíveis impactos da violência na vida dos filhos, da família e da sociedade, além do estímulo a reflexões que contribuam para resguardar a função protetiva das famílias sem cair em idealizações.

**d) O quarto desafio envolve provocar a comunidade universitária para ampliar o papel da extensão e articular movimentos sociais e entidades da sociedade na formação de quadros e na criação de estratégias para combater e denunciar as práticas (in)visíveis de segmentos da sociedade civil que buscam ocupar os espaços dos conselheiros tutelares. Se, por um lado, lideranças comunitárias, professores, militantes históricos e trabalhadores do SUS e do SUAS estão sendo escolhidos para a gestão de quatro anos no Conselho Tutelar, em todo o Brasil, por outro lado, os grupos armados, os setores intolerantes e reacionários também estão se aproximando e apresentam interesses diversos com os seguintes objetivos: (1) adotar práticas assistencialistas e clientelistas para alavancar candidaturas de vereadores e deputados; (2) assegurar o predomínio de grupos armados em regiões pauperizadas e marcadas pela violência sob alegação de “manutenção da ordem”; (3) organizar segmentos religiosos para combater a concepção de Estado Laico, a suposta “ideologia de gênero” e com isso implantar formatos implícitos de evangelização; (4) dificultar, propositalmente, o entendimento do papel dos conselheiros efetuando confusão e o progressivo enfraquecimento da**

função protetiva do CT, assim como na interposição de obstáculos para garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes; (5) culpabilizar individualmente as famílias, sem atentar para as violações do Estado e realização de ameaças policiais e retirada das crianças do seio familiar.

**e) Construir argumentos coletivos para enfrentar as polêmicas acerca da redução da maioridade penal.** As propostas eugênicas dos parlamentares são atravessadas por preconceitos que visam enrijecer a lei, ampliar os mecanismos de controle e o tempo de internação. Todavia, é necessário situar como essas ideias se complementam à eliminação física de crianças, adolescentes negros e pobres da classe trabalhadora e aos dados reais de uma violência perturbadora que nos atinge diariamente. A construção desses argumentos compõe algumas das estratégias que se somam ao apoio das ações culturais e políticas realizadas por crianças, adolescentes e jovens, sejam por meio dos grêmios estudantis, das batalhas de passinhos nas favelas, das rodas culturais com poesias e confronto de Raps e as campanhas educativas de movimentos e partidos, como o “Amanhecer contra a redução” (LIMA, SIMAS e SCHIMDT, 2019).

É necessário se apropriar desse movimento real e das contradições presentes nos debates e no desenho das instituições da rede de proteção. E, para os profissionais – que lidam cotidianamente com o racismo, com a violência

sexual e com as múltiplas expressões da questão social –, as articulações dos conselhos de classe<sup>10</sup> com movimentos sociais, partidos de esquerda e universidades são fundamentais. Mesmo sabendo que, principalmente, as mulheres são atropeladas por condições precárias de trabalho e por toda sobrecarga que envolve as responsabilidades de organização política e reprodução social é necessário que sejam pensadas propostas coletivas (com transparência, planejamento, continuidade e objetividade) e apoio mútuo para ampliação da participação.

## 5. Considerações Finais

Constata-se que as alterações do ECA atendem a interesses distintos que se materializam em concepções dos campos progressistas, mas que, em sua essência, também incorporam traços conservadores, sob novas determinações históricas.

No marco geral da lei, foram identificadas mudanças:

1) nas dimensões orçamentárias, como a questão dos Fundos da Infância e da Adolescência; 2) na ampliação do escopo institucional do Judiciário e dos municípios no enfrentamento às múltiplas expressões da questão social;

.....

10 Lima (2020) no texto, “Infância, mito da feliz(cidade) e a dimensão coercitiva da assistência social”, socializa uma experiência muito relevante envolvendo a atuação do CRESS e entidades engajadas com a proteção integral de crianças e adolescentes.

3) na fiscalização dos novos aparatos tecnológicos que revelam formas reais e virtuais de sociabilidade; no enrijecimento de sanções para os violadores de direitos; 4) na ampliação da noção de família e fortalecimento da adoção e da guarda provisória, com incentivo ao acolhimento familiar; 5) nas mudanças das condições de trabalho, visibilidade e reconduções dos conselheiros tutelares; 6) na propagação de uma cultura de educação não violenta; 7) na vigilância do público adolescente em sua circulação pelo território nacional; 8) na maior articulação com o SUS, com o parto humanizado e outros acompanhamentos; 9) na abordagem moralizadora quando se trata da saúde sexual e reprodutiva de adolescentes; 10) na ofensiva contra a política de saúde mental e abertura de brechas para consolidação de comunidades terapêuticas.

E as ameaças à concepção original do ECA se devem à retomada a) da lógica da judicialização na aplicação de medidas protetivas; b) ao enfraquecimento da dimensão democratizante subjacente ao processo de escolha de conselheiros tutelares, c) à intensificação da burocratização na relação entre unidades de acolhimento institucional e Autoridade Judiciária; d) ao fortalecimento dos aparatos coercitivos e punitivos do Judiciário (com estabelecimento de salas de escuta especializada e ameaças aos profissionais do SUAS), e) à redução dos investimentos em infraestrutura para acompanhamento sistemático de crianças, adolescentes

e famílias com direitos violados em situações relacionadas à violência doméstica, abuso e exploração sexual, f) ao congelamento dos investimentos em saúde e educação e g) à sobrecarga e culpabilização das famílias, em especial das mulheres.

Por fim, é fundamental reiterar o papel estratégico da universidade pública como espaço privilegiado e contra hegemônico para articulação política e realização da formação continuada e atualização de profissionais e militantes da área da infância e adolescência. Crianças e adolescentes são consideradas prioridade absoluta na consecução das políticas sociais e somente esses aspectos já justificam a importância de se intensificar as ações de extensão e pesquisa sobre o público em questão nas universidades. A universidade pública nunca abdicou de sua condição imamente na produção e socialização do conhecimento e caminhar ao lado do conjunto CFESS-CRESS, da ABEPSS, da ENESSO e outras diversas entidades faz parte de uma construção histórica em defesa de um projeto de sociedade radicalmente democrática e diferente do que temos atualmente.

## Referências

ADRIANO, A. L. Serviço Social e luta de classe: reflexões sobre a hegemonia do Projeto Ético Político. In: ENPESS. Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em

Serviço Social. Vitória, UFES, 2018

ALMEIDA, W. L. A estratégia de políticas públicas em direitos humanos no Brasil no primeiro mandato Lula. Revista Katálysis – Ética e direitos humanos, vol. 14, n.º 2. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Florianópolis: Editora UFSC, 2011.

BARROS, A. A. G. SANTOS, E. C. Conselhos de direitos da criança e do adolescente: a relação entre Estado e sociedade civil e o controle social na atualidade. 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Tema: “40 anos da Virada do Serviço Social” Brasília, 2019

BARROS, A. RIZZINI. I. Revista Serviço Social em Debate. Temas contemporâneos sobre direitos e proteção da criança e do adolescente, v. 3 n. 1. Revista da Universidade do Estado de Minas Gerais, 2020.

BEHRING, E. R. BOSCHETTI, I. S. Política Social: fundamentos e história. Biblioteca básica do Serviço Social n.º.2 - São Paulo: Cortez, 2007.

BOLSONARO, J. M. Caminho da prosperidade. Proposta de Plano de Governo: eficiente, constitucional e fraterno, 2018.

BRASIL (1990). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069 de 13.07.1990. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/l8069.htm>> Acesso em: 05 fev.2019.

BRAZ, M. Notas sobre o Projeto ético-político do Serviço Social. In: CRESS 7ª REGIÃO. Assistente Social: ética e direitos, coletânea de leis e resoluções, 4ª edição. Rio de Janeiro, 2005.

BRAZ, M. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. In: Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 128, p. 85-103, jan./abr. 2017.

CASTELO, R. O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do estruturalismo latino americano. Revista Oikos. Rio de Janeiro, CCJE/UFRJ, p.71-91, 2009.

CISLAGHI, J. F. DEMIER, F. A. (Orgs.). O neofascismo no poder (ANO I): análises críticas sobre o governo Bolsonaro. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

CFESS. Por que dizer não ao Programa Criança Feliz, Brasília, 2017. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/2017-NotaPublicaCFESS-NaoAoProgramaCriancaFeliz.pdf>

DAGNINO, E. “¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?” En Daniel Mato (coord.), Políticas de ciudadanía y sociedad civil entiempos de globalización. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004 pp. 95-110. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/venezuela/faces/mato/Dagnino.pdf>> Acesso em: 09 mai. 2011.

DIGIÁCOMO, M. J. DIGIÁCOMO, I. A. Estatuto da Criança e do Adolescente – Anotado e interpretado. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2020.

EURICO, M, C. Racismo na infância. São Paulo: Cortez, 2020

FALEIROS, V. de P. Impunidade e imputabilidade. Revista Serviço Social e Sociedade, nº 77. São Paulo: Cortez, 2004.

FÁVERO, E. T. PINI, F. SILVA, M. L. O. (Orgs.). ECA e a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes. São Paulo: Cortez, 2020

FIGUEIREDO, N. S. Na trama do direito: a judicialização dos conflitos com crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente em São Gonçalo (2009-2012). Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Faculdade de Serviço Social da UERJ, 2012.

GARCIA, J. LIMA, R. Estatuto da Criança e do Adolescente: 30 anos de proteção? In: SILVA, C. M.; PEREIRA, P.; SOUZA, V. C. (Orgs.). 30 anos do ECA. Disponível em <https://cedecarj.org.br/2020/12/17/livro-digital-30-anos-do-eca/>

LIMA, R. S. A relação entre educação e assistência social no Brasil: políticas de atendimento à infância e à adolescência no município do Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2004.

LIMA, R. Orçamento Municipal dos Abrigos no Rio de Janeiro: velhos e novos dilemas. Tese de doutoramento do PPGSS/UERJ. Rio de Janeiro: UERJ, 2013.

LIMA, R. A máscara que cai quando uma máscara é retirada de uma criança: Considerações em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Esquerda On Line, 2021. Disponível em <https://esquerdaonline.com.br/2021/06/28/a-mascara-que-cai-quando-uma-mascara-e-retirada-de-uma-crianca/>

LIMA, R. S. SIMAS, F. N., SCHMIDT, F. Direitos Humanos de crianças e adolescentes: a questão do ato infracional no Brasil. In: RAMOS, Adriana et al. (ORGs.) Desenvolvimento, formação social brasileira e políticas públicas: subsídios analíticos para o Serviço Social. Uberlândia: Navegando Publicações, 2019.

LIMA, R. PORTO, L. M. S. Os 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar. In: Anais 8º Encontro Internacional de Política Social 15º Encontro Nacional de Política Social Tema: Questão social, violência e segurança pública: desafios e perspectivas. Vitória, 2020

LIMA, R. Infância, mito da feliz(cidade) e a dimensão coercitiva da assistência social. In: MAURIEL, A, p. et al (Org.). Dossiê temático violência de estado e política social: entre o aparato assistencial e a criminalização da questão social no Brasil. Revista Vértices, Campos dos Goytacazes/ RJ, v.22, n.Especial, 2020.

MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. Vol. I livro primeiro (o processo de produção do capital) Tomo 1. São Paulo: Abril cultural, 1983.

MAURIEL, A. P. KILDUFF, F. MENDES, M. M da; LIMA, R.S (Org.). Crise, ultraneoliberalismo e desestruturação de direitos. Ubelândia: Editora Navengando, 2020 (ebook)

MINAYO, M. C. S; NJAINE, K.; ASSIS, S. G. Cuidar cuidando dos rumos: conversa com educadores sobre avaliação e programas sociais. Rio de Janeiro: CLAVES, ENSP, FIOCRUZ, 2004.

PEREIRA, P. A. P. Necessidades humanas: critica aos mínimos sociais. São Paulo: Cortez, 2000.

REIS, E. M. et al (Org.). 30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança: avanços e desafios para meninas e meninos no Brasil / Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). São Paulo, 2019.

RODRIGUES, Denise dos Santos; SIERRA, Vânia Morales. Democracia, direitos Humanos e Cidadania: as “novas políticas de reconhecimento” e aos impasses na judicialização da questão social. Revista espaço acadêmico, nº. 116. Janeiro de 2011.

SARAIVA V. C. S. Repensando a circulação e adoção de crianças negras na sociedade brasileira. Revista Em Pauta, n. 45, UERJ: Rio de Janeiro, 2020.

SILVA, C. M.; PEREIRA, P.; SOUZA, V. C. (Orgs.). 30 anos do ECA. Disponível em <https://cedecarj.org.br/2020/12/17/livro-digital-30-anos-do-eca/>

SENHORAS, E. M. (Org.) Estatuto da Criança e do Adolescente: Ensaio em um contexto de 30 anos. Coleção Comunicação e Políticas Públicas, v. 84. Editora da Universidade Federal de Roraima, 2020. Disponível em <https://www.livroeletronico.net/>

SENHORAS, E. M. SENHORAS, C. A. B. M. (Orgs.). 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Coleção Comunicação e Políticas Públicas, v. 83. Editora da Universidade Federal de Roraima, 2020. Disponível em <https://www.livroeletronico.net/>

VIANNA, Maria Lúcia T. Werneck. A nova política social no Brasil: uma prática acima de qualquer suspeita teórica? Revista Praia Vermelha n.º. 18: Política Social e Serviço Social elementos históricos de debate atual. Rio de Janeiro: PPGSS/UFRJ, 2005.

# Implementação do ECA e os desafios para a proteção integral

Por: Zelimar Soares Bidarra<sup>1</sup>

## Preâmbulo

Com imensa alegria e satisfação preparei o texto que baliza a minha exposição para esse Seminário, organizado pelo CFESS/CRESS-PR, que atende ao desafio de provocar assistentes sociais a debaterem e refletirem sobre aspectos plurais de uma temática ímpar e tão cara ao cotidiano da prática profissional: “Serviço Social em Defesa das Infâncias, Adolescências e Juventudes”. Isso mesmo, tratar da diversidade das experiências das sociabilidades que influenciam o crescimento, o desenvolvimento e o amadurecimento de sujeitos de direitos em diferentes fases das suas existências. Com a pauta desse Seminário somos alertad@s sobre a indispensabilidade de trazermos para o interior dos processos de formação e de capacitação

.....

1 Professora Associada da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste/campus Toledo. Docente no bacharelado e nos Programas de Pós-graduação (Mestrado) em Serviço Social e (Mestrado e Doutorado) em Desenvolvimento Regional e Agronegócio. Professeure Associée de l'École de Travail Social et Criminologie – Université Laval/Québec-Canadá. Líder do Grupo de Pesquisa e Defesa dos Direitos Humanos Fundamentais da Criança e do Adolescentes (GPDDICA)/CNPq. e-mail: zelimar@yahoo.com.br

profissional os estudos, as investigações, as interpretações, as compreensões e os saberes sobre os seres, os sujeitos concretos, para os quais destinamos à nossa cotidiana atenção profissional.

## Introdução

Com base nas obras de Ariès (1981) e Heywood (2004) se admite que por muitos séculos não houve uma visibilidade social específica para a fase da vida denominada como Infância, cujo padrão etário varia(va) em diferentes sociedades. Até então, era usual que a criança e o adolescente/jovem fossem tratados como uma coisa, uma posse, uma propriedade da unidade familiar, grupal ou comunitária.

Data do final do século XIX, com o caso Mary Ellen nos Estados Unidos, a emergência da visibilidade desse indivíduo, isso a partir da problemática dos maus-tratos contra uma criança. Mas, para isso, foi preciso uma substantiva mudança com relação à forma de se perceber a criança, o adolescente e o jovem. O citado caso foi decisivo para pautar a necessidade de se estabelecer mecanismos de proteção socio-estatal para a fase da vida correspondente à infância. Desse contexto, decorreram as primeiras decisões políticas, de natureza governamental, de se investir em medidas de proteção para as gerações futuras (BIDARRA; OLIVEIRA,

2008). Contudo, foi somente no início do século XX (com a norma da OIT de 1919 e a Declaração de Genebra de 1924) que se avançou no reconhecimento da condição de pessoa, o que forçou o estabelecimento de novos parâmetros para as interações sociais com aqueles que viviam as Infâncias, haja vista que “[...] sobre a ‘pessoa’ não pode haver direito de propriedade ou de posse, a não ser nos casos de escravidão [...]” (BIDARRA; OLIVEIRA, 2008, p. 164).

Os estudos de Ariès (1981), Heywood (2004), Bidarra; Oliveira (2008, 2013), entre outros, demonstram que, por muitos séculos, os cuidados com para com esses indivíduos ficaram exclusivamente a cargo da unidade familiar, grupal ou comunitária. A partir do século XVII, para algumas condições de Infância, passou-se a admitir uma interferência (pública, mas) restrita da sociedade com relação ao aspecto educacional, os demais aspectos ficaram relegados à dimensão da vida privada.

No século XX, com a intitulada Declaração de Genebra de 1924, aprovada pela Liga das Nações (atualmente ONU), emergiu uma perspectiva mais abrangente de intervenção social e estatal para com alguns indivíduos que estiverem numa condição de Infância em que a unidade familiar não fosse suficiente para lhes destinar a proteção. Inclusive, os breves artigos dessa Declaração conclamaram a humanidade para efetivar iniciativas protetivas sobre aspectos da condição humana de crianças e jovens. Esses aspectos começaram

a ser defendidos como direitos. Mas, data do final do século XX (ONU, 1989 e 1993) e o início do século XXI (Tratados Internacionais ONU e Resoluções da OIT) a elaboração e pactuação de instrumentos mais assertivos para a proteção social dos direitos humanos para as Infâncias, Adolescências e Juventudes que são vividas de formas plurais, a depender dos ambientes e valores de cada sociedade.

### Violações e Proteção: uma convivência contraditória

O reconhecimento das violações e das violências contra as Infâncias<sup>2</sup>, no contexto internacional e no Brasil, decorre das pressões e das lutas travadas por movimentos e organizações de defesa de direitos das Infâncias. As pressões forçaram a que sociedades tivessem que admiti-las como um problema público, social, passível da regulação e das intervenções do Estado. Desde então, o desafio tem sido o de incentivar a produção de informações e de conhecimentos que aprimorem as formas de proteção social, mediante a atuação preventiva e curativa nos determinantes sociais e nos comportamentos que são produtores de todas as formas de violações e violências.

.....

2 Para as finalidades desse trabalho, tal como estabelecido pela Convenção dos Direitos da Criança de 1989 (ONU), o termo Infância designa as pessoas compreendidas nas faixas etárias entre zero e a 18 anos. No caso brasileiro, a infância corresponde aos sujeitos de direitos criança e adolescente (Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990). O termo jovem designa a pessoa entre 15 aos 29 anos, conforme a Lei 12.852/2013 – Estatuto da Juventude

A construção de instrumentos e mecanismos de proteção social para as Infâncias, Adolescências e Juventudes tem se processado em diversas sociedades; principalmente naquelas que nos último cinquenta nos experimentaram transformações sociais em seus ordenamentos político-econômico-cultural-ético-moral. Essas sociedades foram desafiadas a formularem medidas e sistemas de proteção social para as etapas da vida, a Infância (em âmbito internacional variando de zero a 18 anos) e Juventude (variando dos 18 aos 24 anos), bem como para os indivíduos concretos, reconhecidos como crianças, adolescentes e jovens.

Construir uma política pública para a proteção social (integral) da Infância à Juventude não é uma tarefa tranquila e nem inspirada em fortes consensos. A história do intitulado mundo ocidental, sociedades capitalistas, é cheia de exemplos controversos, de discursos, de argumentos, favoráveis e contrários à interferência da sociedade e do Estado, mediante instrumentos normativos, na dita dimensão da vida privada. Todavia, é fato inconteste que somente com a existência desses instrumentos tem sido possível produzir influências sobre as dinâmicas sociais em que se dão os desenvolvimentos da criança, do adolescente e do jovem.

No Brasil, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88), em caráter majoritário, se tem aceita como benéfica essa interferência social e estatal

para a proteção social da criança e do adolescente. Isso em razão de avanços na compreensão de que os períodos da vida relativos à infância e adolescência são peculiares e requerem atenção diferenciada para que se assegure o desenvolvimento saudável desses sujeitos de direitos. Para tal a ação estatal se vê compelida a investir na concepção descentralizada e participativa, bem como na destinação de recursos, para a implementação das políticas públicas que garantam os Direitos (humanos) fundamentais. Por meio dessas políticas ganham formatos operacionais os marcos de regulamentação da proteção social, nos quais estão pressupostos o reconhecimento e a universalização de direitos - as tentativas de ampliação da cidadania.

Uma política de proteção social compõe o conjunto de direitos de civilização de uma sociedade ou o elenco das manifestações e das decisões de solidariedade de uma sociedade para com todos os seus membros. Ela é uma política estabelecida para a preservação, a segurança e dignidade a todos os cidadãos. O fato de não ser uma política de desenvolvimento, mas sim de proteção social, não constitui um caráter depreciativo, como querem alguns, mas sim uma nova exigência no trato das relações sociais (SPOSATI org., 1995, p. 41).

Para fazer avançar a política protetiva e respeito aos direitos humanos, tanto a CF/88 como o Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA (Lei n. 8.069/1990) delinearão novas formas para as relações entre o governo e a sociedade (o Estado). Definiu-se que o desenho dessa proteção se baseia na lógica da interlocução, da pactuação e da interação intersetorial entre os poderes governamentais e as diversas estruturas de representação dos segmentos da sociedade civil. Desenhou-se a legalidade uma realidade institucional ancorada em práticas participativas.

No entanto, desde o início da retomada da construção democrática prevista pela CF/88, vigente a partir do governo de Collor de Melo (1991), passou-se a enfrentar inúmeros obstáculos para construir essa política de proteção social. Pois, representantes dos setores do executivo e do legislativo se comprometeram com a efetivação do projeto societário neoliberal, o qual dirige o ataque sistemático contra as ações estratégicas que representam garantias para a cidadania, para a observância dos direitos humanos. Sob as determinações neoliberais vai se encurtando a cobertura social executada pelo Estado, que nesse contexto não ultrapassa fluidas medidas de atenuação de consequências mais imediatas da pobreza. Predomina um tipo de “cobertura” de caráter muitíssimo residual e focada na minimização de algumas necessidades emergenciais da sobrevivência dos excluídos. Como consequência se tem

a reposição da centralidade do debate sobre a perspectiva da inteligibilidade da pobreza na velha ordem do problema moral dos indivíduos desafortunados.

Não obstante as pressões para se retroceder e as adversidades ideopolíticas postas pelo neoliberalismo, a atuação política de movimentos sociais e de setores organizados da sociedade civil tem conseguido lograr êxito em preservar a integridade da lógica protetiva e a existência do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA. Mesmo que em ambiente adverso, setores organizados da sociedade brasileira buscam fazer avançar os aspectos concernentes à formular, normatizar e operacionalizar as políticas públicas que se ocupam de mediar a assistência e o atendimento para o que se define como proteção integral dos Direitos fundamentais da pessoa (ente jurídico) criança e adolescente.

Com vistas a esse fim, desde o início da vigência do Estatuto, em 1990, porém com maior robustez, a partir dos anos 2000, diversas realidades municipais e estaduais encaram algumas dessas adversidades e experimentam os desafios para a criação dos (ou fazerem avançar os) espaços de articulação e de ações coordenadas que englobem e favoreçam ao diálogo entre os entes políticos responsáveis pela proteção. A finalidade é a construção de ações

pactuadas/negociadas entre os serviços e as práticas profissionais que integram as redes das políticas públicas setoriais para que se ordene e se dinamize o SGD. (BIDARRA; DOURADO, 2020, p. 4).

A valorização da política pública aparece relacionada ao aspecto distributivo, porém ele é tão importante quanto o sentido simbólico das lutas sociais pela construção do direito à uma sociabilidade humano-social pautada no ideal da justiça social, dos direitos humanos; que não pode ser mensurado, e que por isso, muitas vezes, tende a ser relegado a um plano secundário.

As políticas públicas são responsáveis por atuarem em inúmeras circunstâncias que caracterizam as violações de direitos fundamentais e que, não raro, se agravam nas diferentes modalidades de violências. Entretanto, o processo da construção democrática de uma lógica societária de justiça social tem sido profundamente impactado pelo conservadorismo das recomendações neoliberais, cujo efeito mais perverso visa e investe para a “redução” (ou mesmo o desaparecimento) da atuação do Estado na área social.

Quando se trata de refletir sobre a historicidade e a conservação das violações de direitos e das violências contra Infâncias, Adolescências e Juventudes, no Brasil,

é preciso relacioná-las com as estruturas de poder e as desigualdades sociais que balizam as relações sociais, principalmente aquelas que se processam entre adultos, crianças e adolescentes. O caráter peculiar dessas relações é o da apropriação do indivíduo como se fosse uma coisa, um objeto, uma propriedade. Essa apropriação é constitutiva da forma da sociabilidade no modo de produção social capitalista, mediante a qual se concretiza o processo de coisificação do ser.

As violações dos direitos e as violências não têm um padrão único, são fenômenos complexos e multidimensionais que devem ser abordados de modo articulado, via rede intersetorial, porque ocorrem em todas as classes e grupos sociais. São verificadas tanto dentro das famílias como no convívio em sociedade. Elas tomam formatos concretos nas situações da falta de acesso aos direitos fundamentais, do abandono, da negligência, da intensificação dos conflitos familiares [dentre outros] ... (BIDARRA, GÓES, 2020, p. 40).

A convivência para com essa coisificação corresponde à uma das faces mais cruéis da ausência de proteção social, que se explicita com a violência, e seu encravamento nas relações da vida cotidiana. Principalmente quando assumida

como natural no bojo da vivência dos conflitos interpessoais. Como se fosse “normal” existir a partir de um padrão de sociabilidade mediado pelas práticas violentas.

No entanto, foi justamente o repúdio à normalização da desproteção o que motivou a constituição de um ambiente movimentalista que culminou na elaboração do ECA. Porém, muitos são os obstáculos para transformar as prerrogativas dessa Lei em efetivas medidas de cuidado e de proteção social e jurídica, com correspondência com o referencial do respeito aos direitos humanos (ONU, 1948, 1989 e 1993), para questões relacionadas com a dignidade, a privacidade e a intimidade da pessoa criança e adolescente.

A observância e a garantia de tais direitos estão pressupostas no compromisso com a efetivação da Doutrina da Proteção Integral para as Infâncias e Adolescências brasileiras; sendo essa uma das marcas da ruptura trazida pelo ECA para com a lógica do Perigo Moral (1927) renomeada por Doutrina da Situação Irregular (1979), a qual caracterizou a perversa discriminação e criminalização das infâncias e adolescências vividas sob agudizadas condições de desigualdades e de pobreza. Entretanto, a efetividade e a abrangência da Proteção Integral para contingentes expressivos de crianças e de adolescentes brasileiros dependem exclusivamente da existência de políticas públicas e da sua articulação intersetorial de modo a tornar efetiva a constituição e o funcionamento da Política de Atendimento

(artigos 86 ao 88 do ECA) e do Sistema de Garantia dos Direitos/SGD (Resolução n.113/2006 - CONANDA).

A implementação de algumas medidas para mitigar as consequências das violações de direitos e das violências não suprime as contradições sociais e os recorrentes conflitos político-institucionais que denunciam uma sistemática, quiçá proposital, inoperância do sistema estatal brasileiro para cumprir com sua responsabilidade nessa Proteção Integral. Sob a vigência da intitulada “Constituição Cidadã” e de um “Estatuto de Vanguarda” a sociedade brasileira convive com fatos e estatísticas<sup>3</sup> desalentadoras, ainda que subnotificadas, que demonstram a extensão da desproteção para aqueles segmentos da Infância e Adolescência que compõem as parcelas mais vulneráveis (os filhos) da classe trabalhadora.

Para uma brevíssima ilustração sobre o que sociedade brasileira tem documentado sobre as realidades das violações de direitos, recorreu-se ao banco de dados do Sistema de Informação para Infância (SIPIA). E sobre como tem se posicionado para essa Proteção fez-se uma verificação das alterações normativas ocorridas no Estatuto, na parte relativa à especificação dos Direitos fundamentais. Está-se ciente das limitações do SIPIA, mas não se pode

.....

3 Vide dados no Sistema de Informação para Infância (SIPIA) e no SINAN-Datasus, os quais têm servido de referência para as estatísticas organizadas e divulgadas nos Mapas da Violência no Brasil (por Júlio Jacobo Waiselfisz) e Atlas e Anuários do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e do Unicef/Brasil.

desconsiderá-lo tendo em vista tratar-se da única fonte nacional para o registro das violações (e algumas violências) contra crianças e adolescentes. Os dados coletados no SIPIA e no ECA dão-nos pistas e instam as reflexões sobre as contradições que perpassam o cenário das violações de direitos fundamentais e as tentativas de fazer avançar a proteção integral para crianças e adolescentes na sociedade brasileira.

Quadro 1 – Violações dos Direitos Fundamentais no período de 01/01/2018 a 28/10/2021

Direito Violado	Total	Criança	Adolescente
Convivência Familiar e Comunitária	34.389	15.790	10.208
Vida e Saúde	5.459	1.895	1.735
Educação, Esporte, Cultura e Lazer	18.187	12.792	2.649
Liberdade, Respeito, Dignidade	10.950	4.390	4.205
Profissionalização e Proteção no Trabalho	304	20	92

Fonte: SIPIA – [www.sipia.gov.br](http://www.sipia.gov.br) (extração em 28/10/2021)

Numa rápida olhada nos dados registrados para todos os Direitos, de modo geral, constata-se que a violação iniciada na condição de criança será conservada no período da adolescência. A única mudança substantiva dos números

entre infância e adolescência correu no Direito à Educação, Esporte, Cultura e Lazer. O que pode ser um interessante indicador para a reflexão sobre a denunciada invisibilidade de tal Direito quando se trata da pessoa adolescente.

Quadro 2 – Violações: comparativo entre Direito à Convivência Familiar e Comunitária e Direito à Liberdade, ao Respeito e Dignidade no período de 01/01/2018 a 28/10/2021

Direito Violado	2018	2019	2020	2021 <sup>(*)</sup>
Convivência Familiar e Comunitária	05	05	21.507	31.823
Liberdade, Respeito, Dignidade	09	09	6.849	10.974

Fonte: SIPIA – [www.sipia.gov.br](http://www.sipia.gov.br) (extração em 28/10/2021)

(\*) os números abaixo correspondem ao período de 01/01 a 28/10/2021 (não alcançou doze meses).

Os dados no quadro acima demonstram o descaso do governo federal, administrador do SIPIA, para com os registros dos anos 2018-2019, vê-se que não houve a devida documentação da realidade. A despeito disso, é assustador o aumento da quantidade de registros de ocorrências entre o ano inteiro de 2020 e os dez meses do ano de 2021. Qualquer

reflexão que pretenda tratar da Proteção Integral tem como exigência considerar quais são as parcelas das Infâncias e das Adolescências brasileiras que, efetivamente, conseguem ter o acesso (mesmo que nem sempre) prioritário às medidas e aos cuidados que caracterizam o usufruto dos cinco Direitos (humanos) fundamentais estabelecidos pelo ECA.

Quando se tomam os diversos dados sobre os registros de violações e das violências (SINAN-DATUS) constata-se que essas três décadas de vigência do ECA (1990-2020) não foram suficientes para reverter as múltiplas desigualdades no acesso a esses Direitos. Todavia, os movimentos e organizações de defesa dos direitos da Infância permanecem mobilizados e atuantes para que essa Lei incorpore avanços civilizatórios na salvaguarda dos Direitos fundamentais que concretizam as dimensões da Proteção Integral.

Para uma rápida observação e ciência sobre alguns dos resultados dessa mobilização que pretende construir avanços nos mecanismos que viabilizam a Proteção Integral, consta documentada no quadro a seguir algumas das frequentes alterações ocorridas numa parte específica do texto do Estatuto.

Quadro 3 – ECA – movimento de atualização legislativa no  
Título II – Dos Direitos Fundamentais

DIREITO FUNDAMENTAL	Lei 12.010/2009 (“Nova Lei da Adoção”)	Lei 13.010/2014 (“Lei da Palmada” ou “Menino Bernardo”)	Lei 13.257/2016 (“Lei da Primeira Infância”)	Lei 13.509/2017 (“Lei da Entrega Legal” ou “Entrega Consentida”)
À Vida e à Saúde Artigos 7 ao 14	01 alteração	01 alteração	12 alterações	-
À Liberdade, ao Respeito e à Dignidade Artigos 15 ao 18	-	15 alterações <sup>(**)</sup>	-	-
À Convivência Familiar e Comunitária Artigos 19 ao 52	102 alterações <sup>(*)</sup>	-	06 alterações	33 alterações <sup>(***)</sup>
À Educação, Cultura, Esporte e Lazer Artigos 53 ao 59 (três alterações por outras três leis)	-	-	-	-
À Profissionalização e à Proteção no Trabalho Artigos 60 ao 69 (Nunca sofreu alteração)	-	-	-	-

Fonte: Lei n. 8.069/1990 – atualizações [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br) (extração 29/10/2021); (\*) sendo: 80 alterações na Seção da Adoção, 09 na Seção

da Família Substituta, 05 na Seção da Guarda, 04 na Seção da Tutela e 04 Seção I - Disposições Gerais; (\*\*) todas as alterações foram feitas no Art. 18 (com a inclusão do 18-A e 18-B); (\*\*\*) sendo que a maioria das alterações estão concentradas na Seção I - Disposições Gerais.

Sendo o ECA implementado sob o as determinações do projeto societário do neoliberalismo, convive-se com as recorrentes ameaças, ataques e desestruturação dos serviços que representam à garantia de direitos (inclusive os humanos); posto que é intrínseco à lógica desse se projeto o sistemático ataque a democratização da ação estatal, ou melhor: aos sistemas públicos de política social. Lamentavelmente, temos que admitir que dentre suas consequências está a dura realidade da apartação social que se conserva (intocável) para muitas crianças e adolescentes na sociedade brasileira. Constata-se que os esforços e os incentivos para a promoção e o gozo dos direitos humanos ainda não são realidades para muitas das Infâncias e Adolescências brasileiras. Essa sociedade ainda não cumpre com a promessa do ECA de destinar-lhes a proteção integral.

### Considerações Finais

Para concretizar os Direitos fundamentais de crianças e adolescentes, inscritos no Estatuto da Criança e do Adolescente, é inadiável assegurar diferentes graus de intersetorialidade entre as políticas que integram o campo das políticas sociais básicas e as especiais. Todavia, a

tessitura dessa articulação prescinde de conhecimentos que devem advir do trabalho sistemático de questionamento e de investigação sobre diferentes espectros das realidades sobre as Infâncias e Adolescências brasileiras.

Para materializar os Direitos fundamentais e para concretizar a promoção dos direitos humanos e a proteção integral, inscrita na Política de Atendimento da área da criança e do adolescente, é inadiável assegurar diferentes graus de intersetorialidade entre as políticas setoriais que integram o campo das políticas básicas e as que estão encarregadas de operacionalizar os serviços especiais, sendo essa uma prerrogativa expressa pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para avançar na proteção integral é preciso forçar os entes políticos a destinarem atenção prioritária e recursos para superar a precarização do atendimento, principalmente para as crianças e os adolescentes vulnerabilizados ou vitimizados pelas violações de direitos e violências. A reversão desse quadro depende do aumento da oferta e da definição de padrões de qualidade para que se possa trabalhar em prol da cessação e da superação dos traumas produzidos pelas perversas experiências de violação da dignidade humana. Os direitos não se realizam a despeito das decisões políticas. São nelas que devem estar expressas as responsabilidades dessa sociedade para com a totalidade de seus integrantes.

Nisso reside a importância e imprescindibilidade da atitude investigativa como dimensão constitutiva da prática profissional. Por meio dela pode-se colher dados sobre os ambientes, as relações e as ocorrências que permitem melhor caracterização e inteligibilidade dos diferentes espectros da violência estrutural que ordena as desigualdades na sociedade capitalista. Sendo essa violência um fenômeno real que deve ser submetido à crítica nos processos de construção de conhecimentos pelo Serviço Social brasileiro.

## Referências

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

BIDARRA, Zelimar S. Duas décadas (2000-2020) de construção da Política de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes no contexto brasileiro: o desafio de desenhar uma trama intersetorial. Sgorlon, Claudiana T.; Machado, Vanessa R. (orgs.). **Debates da Quarentena – elementos para reflexões no Serviço Social**. São Paulo: Pedro & João editores. 2021.

BIDARRA, Zelimar S.; CESCNETO, Eugênia A. Intersetorialidade e a formação de redes como caminho para a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Nogueira, Vera M.; Mioto, Regina C. T.; Bidarra, Zelimar S.;

Garcia, Maria Lúcia T.; Silva, Vini R. (orgs.). **Estado, Políticas Públicas e a Ação Profissional de Assistentes Sociais.**

Cascavel (PR): Edunioeste. 2020.

BIDARRA, Zelimar S.; DOURADO, Ana L.; ROESLER, Marli R. v.B. **Intersectorialidade e redes de políticas públicas: breve síntese sobre a produção intelectual do Serviço Social.** IN:

Carvalho, Benise B. B.; Stampa, I.; Santana, Joana V. Silva, Maria L. O. (orgs.). **Pesquisa em Serviço Social e Temas Contemporâneos.** São Paulo: Cortez. 2020.

BIDARRA, Zelimar S.; DOURADO, Ana L. **Intersectorialidade em redes de políticas públicas para consolidar o Sistema de Garantia dos Direitos: o que aprendemos nesses 30 anos de Estatuto da Criança e do Adolescente? Emancipação.** Ponta Grossa (PR), v. 20. 2020.

BIDARRA, Zelimar S.; GÓES, Lucelia A. R. **A proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual: o que podemos aprender com experiências de rede intersectorial? Revista Ciências Humanas.** UNITAU. Taubaté (SP), v. 13, n 3, edição 28. Setembro/Dezembro 2020.

BIDARRA, Zelimar S.; CESCNETO, Eugênia A. **Prática profissional do assistente social: pesquisa ação para construção da intersectorialidade entre políticas sociais.** Anais XXI Seminário Latinoamericano y del Caribe de Escuelas de Trabajo Social: Proyecciones profesionales, académicas y de investigación para el Trabajo Social en

América Latina y El Caribe ante el desafío de la crisis mundial. Wilson Herney Mellizo Rojas (editor). – Primera edición – Bogotá - Consejo Nacional para la Educación en Trabajo Social. ALAIETS/CONETS. Bogotá-Colômbia, 2019. (e-book)

BIDARRA, Zelimar. S.; LESSARD, Geneviève; DUMONT, Annie. **Co-occurrence of intimate partner violence and child sexual abuse: Prevalence, risk factors and related issues.** Child Abuse & Neglect, 55. (EUA). 2016.

BIDARRA, Zelimar S. **A Política de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes no contexto brasileiro da construção dos direitos humanos.** Anais: 2º Encontro Internacional de Política Social e 9º Encontro Nacional de Política Social. Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). 2014.

BIDARRA, Zelimar S. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: um retrato de sua visibilidade nos atendimentos dos centros de referência de assistência social (CREASs) dos municípios de Foz do Iguaçu e de Cascavel (Paraná). Violência e educação: em busca de novos olhares.** Orgs.: Vilmar Malacarne; Adrian Alvarez Estrada, Carmen Célia Barradas, Tânia Maria Rechia Schroeder. Curitiba (PR): Editora CRV, 2014.

BIDARRA, Zelimar S.; OLIVEIRA, Luciana V.N. **As políticas públicas brasileiras e a questão da juventude. Emancipação.** Ponta Grossa (PR), 13(2).2013.

BIDARRA, Zelimar S.; OLIVEIRA, Luciana V.N. **Infância e Adolescência: o processo de reconhecimento e de garantia de direitos fundamentais.** Serviço Social e Sociedade, n. 94. São Paulo: Cortez, 2008. p. 154-175.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei n. 8.069, de 13/07/1990. Brasília (DF). Planalto. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil](http://www.planalto.gov.br/ccivil)

HEYWOOD, Colin. **Por uma História da Infância: da idade média época contemporânea no Ocidente.** Porto Alegre (RS): Artmed, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos – 1948.** Disponível em [www.onu.org.br](http://www.onu.org.br)

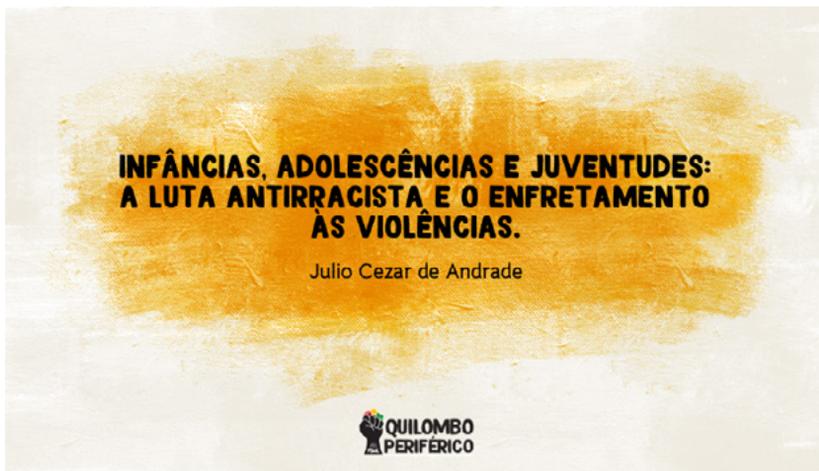
\_\_\_\_\_. **Convention on the rights of the child.** Genève. ONU. 1989. Disponível em [www.onu.org.br](http://www.onu.org.br)

\_\_\_\_\_. **Declaração e Programa de Ação de Viena – 1993.** Disponível em [www.onu.org.br](http://www.onu.org.br)

SPOSATI, Aldaíza de O. (org.). **Assistência social: polêmicas e perspectivas.** Cadernos do Núcleo de Seguridade e Assistência Social, n. 2. São Paulo: PUC/SP, 1995.

# Infâncias, Adolescências e Juventudes: A luta antirracista e o enfrentamento às violências

Por: Julio César de Andrade



## A CONJUNTURA POLITICA E O POVO PRETO!

Tal ambiente se combina à "nova razão do mundo" neoliberal (Dardot e Laval, 2016) e que aqui entre nós assume ares ainda mais brutais com o ultraneoliberalismo associado ao neofascismo. A naturalização da lógica do mercado e o darwinismo social vem produzindo relações sociais marcadas por profundo aviltamento e violência, levando a uma luta hobbesiana de uns contra os outros, o que segundo esse autor contratualista levaria mesmo à morte, e no contexto da pandemia, pode levar inevitavelmente. Os indivíduos são estimulados ao empreendedorismo e ao trabalho sem proteção, neste capitalismo destrutivo, constituído como norma geral de vida (e de morte). (behring 2020)



## ELEMENTOS DO PROJETO ULTRANEOLIBERAL

- Instabilidade do trabalho (precarização, terceirização, flexibilização de direitos);
- Aumento das expressões da questão social (insegurança alimentar, violência, Genocídio);
- Desestruturação do estado , do serviço publico e das politicas sociais.
- Emenda Constitucional 95,
- Emenda 32.
- Aumento da militarização da vida, da politica
- Destituição dos espaços sociais civis e políticos de construção coletiva e luta.



## NECROPOLITICA

A necropolítica configura um sistema contemporâneo de hierarquização populacional escalonada em que determinadas vidas têm politicamente menos valor do que outras. Na atualidade, a soberania e o poder para decidir que vive e quem morre está assentada nos processos de desumanização dos negros constituídos na modernidade e tem como desdobramento a naturalização que banaliza e legitima mortes negras de forma direta ou não. (Silva, 2020 p 314)



## POLITICA DE GENOCÍDIO

O genocídio da população preta significa o ataque físico por meio de execuções sumárias, mortes por causas violentas, por arma de fogo, e todas as ações que visam aniquilar a população negra desde o projeto de embranquecimento / branqueamento, segregação geográfica, assimilação da cultura associado à ausência de políticas públicas e naturalização da pobreza. Trata-se de um conjunto de ideias, valores e ações carregados de racismo e discriminação racial, resultando ainda em encarceramento em massa, institucionalização e regime de privação de liberdade



## RACISMO INSTITUCIONAL

O racismo institucional está presente em diversos espaços públicos e privados. Está nas relações de poder instituído, expresso através de atitudes discriminatórias e de violação de direitos. Por estar, muitas vezes, naturalizado nas práticas cotidianas, institucionais, naturaliza comportamentos e ideias preconceituosas, contribuindo, fortemente, para a geração e/ou manutenção das desigualdades étnico-raciais. Para Eurico (2013), o racismo institucional possui duas dimensões interdependentes e correlacionadas: a da político-programática e a das relações interpessoais. Em relação a primeira, ela compreende as ações que impedem a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no combate ao racismo, bem como a visibilidade, do racismo nas práticas cotidianas e nas rotinas administrativas. E a segunda compreende as relações estabelecidas entre gestores/as e trabalhadores/as, entre estes e outros trabalhadores/as e usuários/as, sempre pautadas em atitudes discriminatórias. (CFESS, 2016)



## ELEMENTOS DA REALIDADE

Público	Dado
crianças e adolescentes	A violência contra crianças e adolescentes atingiu o número de 50.098 denúncias no primeiro semestre de 2021 93% das denúncias (30.570) são contra a integridade física ou psíquica da vítima (SNDH)
juventude	total de 6416 mortes causadas intervenção policial (fórum brasileiro de segurança Pública) 50 mil registros. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 78% das mortes causadas por arma de fogo. Um aumento na comparação com 2019, quando o índice chegou a 72,5%
Observação	Ambos dados a vítimas preferenciais são crianças negras, mulheres negras e jovens negros de 15 a 29 anos



## LUTA ANTIRRACISTA COMO OXIGÊNIO

O movimento da Quilombagem é permanente e se estrutura em todo o território nacional, ..., entidade que reunirá em seu corpo as diversas sociedades e grupos que lutavam contra o instituto da escravidão em seus Estados. O quilombo tinha portanto como justificativa de existir essa resistência radical por parte do ser escravizado, era um módulo de protesto organizado, o qual variava de tamanho e de particularidades, região, detalhes, etc. Mas a sua substantividade se expressava na negação do sistema. (MOURA, 2003)



## CONCEITUANDO O MOVIMENTO NEGRO

- Movimento negro é a luta dos negros, na perspectiva de resolver seus problemas na sociedade abrangente, em particular, os provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizam no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural. (DOMINGUES, 2007)



## ELEMENTOS HISTÓRICOS DE LUTA NO BRASIL RACISTA E CAPITALISTA

- Frente Negra Brasileira, (1932)
- Frente Negra Socialista, a Legião Negra (1934)
- Teatro Experimental do Negro, iniciado em 1944
- Movimento Negro Unificado MNU 1978



## SEGUINDO A HISTÓRIA

- Movimento Negro da PUC 1979
- Conferência Nacional de Saúde e Direitos da Mulher (Brasília, DF, 1986); Introdução do Quesito Cor no Sistema Municipal de Informação da Saúde (São Paulo, SP 1992); Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, Pela Cidadania e a Vida (Brasília, DF, 1995); II Reunião Nacional de Mulheres Negras, Belo Horizonte, MG (20 e 21/09/1997); Pré-Conferência Cultura e Saúde da População Negras (Brasília, DF, de 13 a 15/09 de 2000); Documento Alternativo d Fórum Nacional de Entidades Negras (Rio de Janeiro, RJ maio de 2000); e Nós Mulheres Negras: Diagnóstico e propostas – Articulação de Organizações de Mulheres Negras rumo a III Conferência Mundial Contra o Racismo, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, 2001



## COALIZÃO NEGRA POR DIREITOS

Nós, organizações, entidades, grupos e coletivos do movimento negro brasileiro, reafirmamos nosso legado de resistência, luta, produção de saberes e de vida. Historicamente, seguimos enfrentando o racismo, que estrutura esta sociedade e produz desigualdades que atingem principalmente nossas existências. Durante os quase quatrocentos anos de escravização e desde o início da República, somos alvo de violações de direitos, do racismo anti-negro, da discriminação racial, da violência e do genocídio. Mesmo assim, temos construído, com nossas trajetórias individuais e coletivas, a riqueza deste país.



## NA PROMOÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DE INCIDÊNCIA POLÍTICA, SÃO PRINCÍPIOS DA COALIZÃO NEGRA POR DIREITOS:

1. Lutar por um país justo, com igualdade de direitos e oportunidades que, para se concretizar, exige um longo e profundo processo de reparação histórica à população negra brasileira;
2. combater a discriminação racial, o racismo, a dominação patriarcal, a lesbofobia, a transfobia e o genocídio da população negra;
3. enfrentar as assimetrias e desigualdades raciais, bem como buscar efetivação da justiça social redistributiva e da justiça racial restaurativa;
4. defender o exercício do protagonismo de mulheres negras e homens negros, cis e trans, com especial atenção ao legado de luta de mulheres negras em nossa sociedade;
5. enfrentar de modo intransigente o feminicídio, a violência doméstica, o machismo, o sexismo e a exploração infantil;
6. lutar pelo direito à cultura como patrimônio, pela valorização de todas as

manifestações culturais afro-brasileiras e africanas, reconhecendo-as e as incorporando como método de luta e como canais de preservação de nossa identidade;

- 7. promover o fortalecimento da sistematização e da disseminação de nossas memórias e história, bem como a defesa do direito à imaginação negra, como fundamento para a construção de futuro;
- 8. defender o respeito coletivo à livre orientação sexual, à identidade de gênero, ao direito à vida LGBTQI+, bem como enfrentar a lesbofobia, homofobia e transfobia;
- 9. lutar pela preservação e proteção de comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais negras, dos rios, das florestas e dos terreiros;
- 10. combater o racismo e o ódio religioso, enfrentar as violações do direito de culto e crença nas religiões de matriz africana, promover o acolhimento de vítimas e a garantia da reprodução cultural de nossas práticas ancestrais, em nossa diversidade;



- 11. atuar em prol do fortalecimento dos coletivos, movimentos e organizações compostas e protagonizadas pela juventude negra e da promoção do diálogo intergeracional;
- 12. promover o fortalecimento da identidade racial de negras e negros nos bairros, periferias, comunidades, favelas, escolas, universidades e presídios;
- 13. estimular e valorizar o trabalho de base permanente e a ação comunitária e local, no seio dos territórios atingidos pela barbárie, como elemento fundamental para a legitimidade das ações desta Coalizão, bem como buscar que as lideranças de base que enfrentam o cotidiano das dificuldades e violências, sejam elas próprias, a representação de suas pautas nos diversos espaços de incidência política em nível nacional e internacional;
- 14. construir alianças transnacionais com movimentos, organizações, entidades, grupos e coletivos negros e não negros aliados, para a promoção eficaz da incidência política em organismos e fóruns internacionais.



## CONSIDERAÇÕES

A conjuntura nos exige a disputar e caminhar ao lado do projeto da luta antirracista e anti capitalista por uma nova ordem societária, sem exploração de gênero raça, classe e etnia .

“Por menos que conte a história. Não te esqueço meu povo. Se Palmares não vive mais. Faremos Palmares de novo”



## ALGUMAS REFERÊNCIAS

- AGÃO, Claudia Rosaline. Territórios de morte: homicídio, raça e vulnerabilidade social na cidade de São Paulo. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Programa de Pós-Graduação em Ciências e Participação Política. Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, 2017.
- ALMEIDA, Sílvio de. O que é racismo estrutural. Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ALVES, Joyce Antônio de Assis. Violência racial e a construção social de "gêneros da violência negra". In: 10º Encontro Anual de Anocios, 23 e 27 de Outubro de 2017. Caserim, Anais. Disponível em: <<https://www.anocios.com/index.php?page=40-encontro-23que-41que7-171020-violencia-racial-e-a-construcao-social-de-generos-da-violencia-negra>>. Acesso em 22 jan. 2019.
- ALMEIDA, Renato Souza de. Cultura de Periferia na Periferia. Le Monde Diplomatique. Edição em ago. 2011. Disponível em: <<https://lemondiplo.com.br/cultura-de-periferia-na-periferia/>>. Acesso em: 22 jan. 2019.
- ..... Juventude, direito à cidade e cidadania cultural na periferia de São Paulo. Rev. Inst. Estud. Bras., São Paulo, n. 56, p. 101-172, jun. 2010.
- ANDRADE, Júlio César; ROSA, Suelen. O gênero da juventude negra do Distrito do Lapacho. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - Universidade Camilo Castelo Branco (Unicastelo). São Paulo, 2011.
- BAERI, Luiza Fátima. Meio social da violência visível ao invisível da violência. São Paulo: Cortez, 2004.
- CHOCHE, José Leon. Identificação e Atribuição do Racismo Institucional: Identificação e Atribuição do Racismo Institucional. São Paulo, 2006.
- DAVIS, Angela. Mulher Negra e Classe Zero.
- DOMINGUES, Patrício. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. Tempo [online], Rio de Janeiro, 12, n.23, p.100-122, 2007. Disponível em: <<http://www.ecolea.br/efile/revista/0n33n/0n33n27.pdf>>. Acesso em:



## ALGUMAS REFERÊNCIAS

- BURECO, Marcia. Juventude, rap/música e Uso de Drogas. Revista étnica: o cotidiano em debate. São Paulo: Cress Pº negra, 2018.
- ..... De moradia ao trabalho: como contribuímos para o
- Trabalho de assistência social. SER Social, vol. 19, n. 41, Brasília, 2017, pp. 476.
- PDF. Disponível em: <[http://jornaltribunaonline.br/index.php/2017\\_social/article/view/3796/32038](http://jornaltribunaonline.br/index.php/2017_social/article/view/3796/32038)>
- FERNANDES, Flávia. Integração dos negros na sociedade das classes. São Paulo: Glóbia, 2016.
- FERNANDES, Flávia; RAYTOS, Roger. Brancos e negros em São Paulo: ensaios sociológicos sobre aspectos da formação, manifestações atuais e efeitos do preconceito de cor na sociedade paulistana. 1. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2011.
- FERNANDES, Francilene Gomes. Barbárie e direitos humanos: as execuções sumárias e desaparecimentos forçados de maio (2004) em São Paulo. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2011.
- FERNANDES, Ruben Cesar. Brasil: as armas e as vítimas. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2008.
- FEYERMANN, Maria. O cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico: segurança urbana e juventude. São Paulo, v. 1, n. 4, 2008. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/leguencial/article/view/1382>>. Acesso em: 24 jan. 2019.
- FREITAS, Maria Virginia. Juventude e subordinação no Brasil: reflexões conceituais. São Paulo: Argon Filigranas, 2008.





Anexo



**PORTARIA CFESS Nº 10, de 6 de julho de 2021**

**Institui a Comissão Organizadora do Seminário Nacional e a  
Condição da Infância, Adolescência e Juventudes do Conjunto  
Cfess-Creaz.**

A **Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a deliberação da Plenária Nacional do Conjunto Cfess-Creaz, ocorrida entre os dias 4 e 6 de outubro de 2020, por meio de videoconferência, de realizar o Seminário Nacional do Serviço Social e a condição da Infância, Adolescência e Juventudes do Conjunto Cfess-Creaz;

**Considerando** a excepcionalidade da Pandemia Mundial do Novo ~~Coronavírus~~ - Covid-19, especialmente a recomendação de não realizar atividades presenciais, como prevenção à propagação do contágio;

**Considerando** a deliberação do Cfess Seminário Nacional do Serviço Social e a condição da Infância, Adolescência e Juventudes do Conjunto Cfess-Creaz, por meio de videoconferência, em decorrência das medidas preventivas necessárias pela continuidade da pandemia pelo Covid-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora do Seminário Nacional do Serviço Social e a condição da Infância, Adolescência e Juventudes do Conjunto Cfess-Creaz, que passa a contar com as seguintes integrantes:

**Fala-Cfess**

Conselheira Elaine ~~Palacio~~ Palaco;  
Conselheira Kelly Rodrigues Melatti;  
Conselheira Mauricéia Soares dos Santos;

**Assessoria Especial:**

Adriane ~~Ramos~~ Ramos;  
~~Carla da Graça~~ Carla da Graça Borges Freitas;

**Fala-Creaz 11º Região - PR**

Conselheira ~~Volpato~~ Volpato Craveiro;  
Conselheira Andréa Luiza Carralinho Braga;  
Conselheira Rosângela Costa ~~Costa~~ Costa;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se eventuais disposições em contrário.

*Maria Elizabeth Santos Borges*  
**Maria Elizabeth Santos Borges**  
Presidente do Cfess



SEMINÁRIO NACIONAL

Serviço Social em defesa das  
infâncias, adolescências e juventudes



**CFESS**  
CONSELHO FEDERAL  
DE SERVIÇO SOCIAL